ANNO L. NUMERO 201 — SEXTA FEIRA 4 DE SETEMBRO DE 1874

PARA A CAPITAL E LUGARES ONDE NÃO SE PAGA PORTE.
Por tres mezes adiantados. . . . . 6$000
Por seis ditos idem. . . . . 12$000
Por um anno idem. . . . . 24$000
Cada numero avulso $320

PARA DENTRO E FORA DA PROVINCIA.
Por tres mezes adiantados. . . . . 6$750
Por seis ditos idem . . . . . 13$500
Por nove ditos idem . . . . . 20$250
Por um anno idem. . . . . 27$000

DIARIO DE PERNAMBUCO.

PROPRIEDADE DE MANOEL FIGUEIROA DE FARIA & FILHOS.

SÃO AGENTES

Os Srs. Gerardo Antonio Alves & Filhos, no Pará; Gonçalves & Pinto, no Maranhão; Joaquim José de Oliveira & Filho, no Ceará; Antonio de Lemos Braga, no Aracaty; João Maria Julio Chaves, no Assú; Antonio Marques da Silva, Natal; José Justino Pereira d'Almeida, em Mamanguape; Carlos Auxencio Monteiro da Franca, na Parahyba; Antonio José Gomes, na Villa da Penha; Belarmino dos Santos Bulcão, em Santo Antão; Domingos José da Costa Braga, em Nazareth; Antonio Ferreira de Aguiar, em Goyanna; João Antonio Machado, no Pilar das Alagôas; Alves & C., na Bahia; e A. Xavier Leite & C. no Rio Janeiro.

PARTE OFFICIAL.

Governo da provincia

EXPEDIENTE DO DIA 11 DE ABRIL DE 1874.

1ª secção.

Officios :

— Ao Exm. brigadeiro commandante das armas.—Uma vez que Epiphanio de França e Mello se recusa, segundo a sua declaração annexa ao officio de V. Exc. desta data, sob n. 285, a fornecer pão ao hospital militar no trimestre de abril a junho deste anno, á razão de 300 rs. o kilogrammo, preço este por que é o dito genero dado ao arsenal de marinha, recommendo a V. Exc. que mande pôr novamente em praça esse fornecimento.

— Ao mesmo.—Communico a V. Exc. para sua intelligencia que por aviso do ministerio do guerra, do 1º do corrente, foi approvada a minha deliberação mandando contractar um pharmaceutico civil para substituir o boticario Braz Marcelino do Sacramento, que pedio rescisão do contracto, em virtude do qual servia como coadjuvante de pharmacia no hospital militar; convindo, porem, que o novo contractado seja dispensado, logo que se apresente um pharmaceutico militar, a respeito do que já se providenciou naquella data.

— Ao mesmo.—Em satisfação ao que solicita V. Exc. em seu officio de 9 do corrente, sob n. 278, transmitto a inclusa copia authentica do relatorio de prevenção feito por occasião de constituir-se desertor o soldado do 9º batalhão de infantaria Jorge Ferreira, afim de servir de base ao processo de conselho de disciplina, que se tem de instaurar contra essa praça; deixando de ser enviado a V. Exc. o original do referido relatorio, por se achar elle encadernado com outros papeis concernentes ao anno de 1863.

— Ao mesmo.—Queira V. Exc. nomear uma commissão para, na forma das disposições em vigor, assistir no arsenal de guerra á abertura de vinte caixões chegados da côrte no vapor *Cruzeiro do Sul*, contendo calçado destinado ao mesmo arsenal.

— Ao mesmo.—Autoriso V. Exc. a conceder ao soldado invalido João José de Souza, como pede no requerimento annexo ao seu officio de hontem datado, sob n. 283, permissão para ir esperar a decisão do governo imperial sobre sua baixa ou reforma em qualquer lugar, menos na extincta colonia militar de Pimenteiras, onde só poderá elle residir com o assentimento do encarregado das obras que alli estão sendo construidas. Fica assim respondido o seu citado officio.

— Ao inspector do arsenal de marinha.—Deferindo o requerimento de Francisca Raphael Pereira, sobre que informa V. S. em seu officio de hontem datado, sob n. 864, autoriso a admissão em qualquer das officinas desse arsenal, como aprendiz externo, do menor José Pacifico do Espirito Santo, filho da peticionaria. O que declaro a V. S. para os fins convenientes.

— Ao capitão de fragata Francisco Romano Stepple da Silva.—Inteirado pelo seu officio desta data, sob n. 867, de haver V. S. entregado hoje a inspecção do arsenal de marinha ao seu ajudante 1º tenente Francisco Xavier Rodrigues Pinheiro, por não se achar nesta cidade o capitão de fragata Francisco José Coelho Netto, designado para substitui-lo interinamente, visto ter entrado hoje no gozo da licença de 6 mezes concedida pelo governo imperial, cabe-me louva-lo pelos bons serviços que prestou no referido arsenal, e agradecer-lhe a valiosa coadjuvação que no seu zelo encontrou esta administração.

—Ao director do arsenal de guerra.—Constando de aviso do ministerio da guerra, de 31 de março ultimo, ficar approvada a nomeação que fiz de Sebastião Antonio de Albuquerque Mello para servir interinamente o lugar de coadjuvante do professor de primeiras lettras desse arsenal; assim o declaro a V. S. para seu conhecimento.

— Ao mesmo.—Declaro a V. S. para seu conhecimento que, segundo consta de aviso do ministerio da guerra, do 1º do corrente, foram approvadas as medidas tomadas por esta presidencia no intuito de melhorar as condições hygienicas dos educandos artifices desse arsenal, victimas da ophtalmia purulenta.

— Ao 1º tenente Francisco Xavier Rodrigues Pinheiro.—Fico sciente pelo seu officio desta data, sob n. 868, de achar-se Vmc. interinamente na inspecção do arsenal de marinha, na qualidade de seu ajudante, em consequencia de haver entrado o capitão de fragata Francisco Romano Stepple da Silva no gozo da licença de 6 mezes que obtivera do governo imperial.

— Ao engenheiro das obras militares.—Apresente Vmc. com urgencia o orçamento dos reparos que, segundo declara o director do arsenal de guerra no officio incluso, são precisos nas forjas e respectivas chaminés da officina de ferreiros daquelle estabelecimento.

2.ª secção.

Actos :

— O presidente da provincia, á vista da proposta do Dr. chefe de policia em officio de hontem, sob n. 482, resolve exonerar Joaquim José da Silva Povoas do cargo de 2º supplente do subdelegado da freguezia do Bom Conselho.

— O presidente da provincia, de conformidade com a proposta do Dr. chefe de policia em officio de hontem, sob n. 482, resolve nomear o cidadão Felix de Barros Rolim para o cargo de 2º supplente do subdelegado de policia da freguezia do Bom Conselho.

Officios :

— Ao commandante superior de Garanhuns, Buique e Bom Conselho.—Tendo sido verificado que o tenente Francelino Brasilino dos Santos recebera da thesouraria de fazenda, no dia 10 de março findo, quatrocentos e tantos mil réis dos vencimentos da escolta, que sob o commando do mesmo tenente veio de Papacaça para esta capital conduzindo presos, e que se retirara sem indemnisar o thesoureiro da repartição da policia da quantia de 160$000 que lhe fôra adiantada pelo cofre daquella repartição, recommendo a V. S. que providencie no sentido de realisar-se com a maxima brevidade a indemnisação de que se trata, conforme solicita o Dr. chefe de policia em officio de 30 do citado mez, n. 440.

— Ao juiz de direito de Olinda.—Pode V. S. mandar apresentar no hospicio de alienados o louco Antonio Lobo Albertim de Miranda Henriques, de que trata o seu officio de 6 do corrente, devendo o referido Albertim ser conduzido pela policia e acompanhado do attestado medico, segundo preceitua o regulamento daquelle estabelecimento. Ficam dadas as ordens convenientes para ser elle alli recebido.

— Ao juiz de direito de Buique.—Informe Vmc. com a possivel brevidade qual a distancia entre a povoação de Santa Clara dessa comarca e a villa de Aguas Bellas, e qual a conveniencia de transferir-se aquella povoação para esta villa.

3.ª secção.

Acto :

— O presidente da provincia, attendendo ao que requereu José Thales de Mello, collector provincial do municipio de Itambé, e tendo em vista a informação do inspector da thesouraria provincial, de 1 do corrente, sob n. 152, resolve conceder-lhe dous mezes de licença sem vencimentos, para tratar de negocios de seu particular interesse.

Officios :

— Ao inspector da thesouraria de fazenda.—Providencie V. S. para que seja paga ao cabo de esquadra do 2º batalhão de infantaria, Liborio Manoel dos Santos, a gratificação que lhe compete por haver apprehendido o soldado do mesmo batalhão, Manoel do Nascimento Sobral, que se achava desertado, como faz certo o attestado junto em duplicata.

— Ao mesmo.—Participando-me o capitão de fragata Francisco Romano Stepple da Silva em officio de hoje, sob n. 857, que em consequencia de haver entrado no gozo da licença de seis mezes, concedida pelo governo imperial, passara nesta data a inspectoria do arsenal de marinha ao seu ajudante 1º tenente Francisco Xavier Rodrigues Pinheiro: assim o communico a V. S. para os fins convenientes.

— Ao mesmo.—Ao padre Antonio Rufino Severiano da Cunha, vigario collado da freguezia de Nossa Senhora do Desterro de Itambé, mande V. S. effectuar o pagamento da congrua, relativa ao tempo decorrido do 1º de dezembro do anno passado ao ultimo de março do corrente, uma vez que dos inclusos attestados se evidencia ter elle cumprido com os seus deveres na respectiva matriz.

— Ao mesmo. — Tendo deferido nesta data o requerimento em que Antonio Manoel do Rego Barros, na qualidade de procurador de sua filha D. Anna Leopoldina do Rego Barros, pedia relevação da multa em que ella incorreu pelo engano havido na matricula da ingenua Eva, filha de sua escrava Claudina, e sobre o que informou V. S. em officio de 9 do corrente, sob n. 181, serie G; assim lhe declaro para os devidos fins

— Ao mesmo.—Constando de aviso do ministerio da guerra, de 1 do corrente, terem sido approvadas as medidas tomadas por esta presidencia, no intuito de melhorar as condições hygienicas dos educandos artifices do arsenal do guerra desta provincia, victimas de ophtalmia purulenta; assim o communico a V. S. para seu conhecimento e direcção.

— Ao mesmo.—Communico a V. S. para os fins convenientes que por aviso do ministerio da guerra, de 31 de março ultimo, foi approvada a nomeação feita por esta presidencia de Sebastião Antonio de Albuquerque Mello para servir interinamente de coadjuvante do professor de primeiras letras do arsenal de guerra desta provincia.

— Ao mesmo.—Tendo sido approvada pelo ministerio da guerra, segundo consta de aviso do 1º do corrente, a deliberação que tomei de mandar contractar um pharmaceutico civil para substituir o boticario Braz Marcelino do Sacramento, que pedio rescisão do contracto, em virtude daquelle servir como coadjuvante de pharmacia do hospital militar; assim o declaro a V. S. para os fins convenientes.

— Ao mesmo.—A' vista do que expoz o inspector do arsenal de marinha em officio de 7 do corrente, sob n. 861, recommendo a V. S. que mande effectuar o pagamento de uma folha, que por parte daquella inspectoria lhe foi apresentada, na importancia de 179$, proveniente dos jornaes que venceram na féria de 16 a 31 de março findo, seis pedreiros empregados na reedificação da casa que servio de quartel dos artifices avulsos, correndo essa despeza pela verba—obras—do ministerio da marinha.

— Ao mesmo. - Declaro a V. S, em resposta ao seu officio de 9 do corrente, sob n. 176, serie G, que foi sob responsabilidade desta presidencia e nos termos do decreto n. 2,884, do 1º de fevereiro de 1862, a autorisação que concedi em 31 de março findo para ser entregue ao thesoureiro da repartição das obras publicas a quantia de 400$000, afim de occorrer ás despezas com os reparos do palacio da mesma presidencia e cocheira a elle pertencente, visto serem urgentes e necessarios taes reparos.

— Ao mesmo. - Para os fins convenientes communico a V. S. que em 6 do corrente o juiz de direito interino da comarca do Limoeiro, bacharel Francisco Bernardo de Carvalho, entrou no goso de 30 dias de licença.

4.ª secção.

Officios :

— Ao provedor da Santa Casa de Misericordia.—Expeça Vmc. as ordens convenientes, afim de ser recebido no hospicio de alienados o louco Antonio Lobo Albertim de Miranda Henriques, segundo requisitou o Dr. juiz de direito da comarca de Olinda em officio de 6, e nos termos de sua informação de 10 do corrente, sob n. 817.

— Ao mesmo. —Devolvo o requerimento em que Custodia Maria da Conceição pede que seja admittida no collegio das orphaas sua filha menor de nome Maria Juliana, e a que acompanhou sua informação de 10 do corrente, sob n. 820, na qual exige certidão de obito do pai da referida menor, afim de Vmc. informar de novo, attendendo á outra ordem de considerações e em vista do respectivo regulamento, uma vez que da certidão de baptismo, junta ao requerimento, se vê que a dita menor é filha natural, não constando subsequente legitimação paterna, o que neutralisa a exigencia feita na informação alludida.

— Ao mesmo.—Approvo o acto da junta administrativa dessa Santa Casa, deferindo o requerimento em que Tiburcio Valeriano das Neves pede a entrega de suas sobrinhas, Candida e Dionyzia, em vista dos fundamentos constantes do officio de Vmc., de 10 do corrente, sob n. 819; que fica assim respondido.

Portaria :

— A' camara municipal da villa de Ipojuca.—Cumprindo ás camaras municipaes o fornecimento d'agua e luz para as cadeias de seu municipio, dê a camara municipal da villa de Ipojuca suas ordens, afim de ser feito esse fornecimento á respectiva cadeia, incluindo nelle um deposito para agua e outro para materia fecaes, como solicita o delegado desse termo.

5.ª secção.

Acto :

— O presidente da provincia, attendendo ao que requereu André de Abreu Porto, arrematante da obra da ponte do Tahyba sobre o rio Capibaribe, e tendo em vista o que informou o director da repartição das obras publicas em officio de 21 do mez proximo passado, sob n. 69, e outra informação do inspector da thesouraria provincial, de 8 do corrente, sob n. 158, resolve prorogar-lhe por oito mezes o prazo marcado para a conclusão da referida obra, independentemente de pagamento da multa em que incorreu, visto ter sido relevado da mesma multa.

Officio :

— Ao engenheiro fiscal da companhia *Recife Drainage*.—Providencie Vmc. de modo a que sejam collocados dous apparelhos de limpeza no edificio onde funcciona o tribunal da relação; devendo o lugar da collocação ser indicado pelo conselheiro presidente do mesmo tribunal.

EXPEDIENTE DO SECRETARIO.

1.ª secção.

Officios :

— Ao Exm. brigadeiro commandante das armas.—S. Exc. o Sr. presidente da provincia manda communicar a V. Exc. que nesta data se expedio ordem á thesouraria de fazenda no sentido de ser paga ao cabo de esquadra do 2º batalhão de infantaria, Liborio Manoel dos Santos, a gratificação que lhe compete como apprehensor do soldado do mesmo batalhão, Manoel do Nascimento Sobral, conforme solicitou V. Exc. em officio de 9 do corrente, sob n. 280.

— Ao inspector do arsenal de marinha. — S. Exc. o Sr. presidente da provincia manda communicar a V. S. que nesta data expedio ordem á thesouraria de fazenda no sentido de ser paga a folha que lhe foi apresentada por essa inspectoria, na importancia de 179$, proveniente dos jornaes que venceram 6 pedreiros empregados na reedificação da casa que servio de quartel dos artifices avulsos.

— Ao director do arsenal de guerra. – S. Exc. o Sr. presidente da provincia manda declarar a V. S., em resposta ao seu officio desta data, sob n. 606, que ao Exm. brigadeiro commandante das armas se recommenda que designe a commissão que deve assistir á abertura dos caixões vindos da côrte no vapor *Ceará*, contendo calçado.

2.ª secção.

Officios :

— Ao Dr. chefe de policia. –S. Exc o Sr. presidente da provincia manda declarar a V. S. que nesta data se expediram as convenientes ordens afim de que a camara municipal de Ipojuca forneça agua e luz á cadeia respectiva, como V. S solicitou em seu officio de 6 do corrente, sob n. 462.

— Ao mesmo.—S. Exc. o Sr. presidente da provincia manda remetter a V. S. o incluso titulo de nomeação de 2º supplente do subdelegado da freguezia do Bom Conselho.

— Ao juiz de direito do Rio Formoso.—S. Exc. o Sr presidente da provincia manda accusar o recebimento do officio de V. S, de 27 de março ultimo, communicando haver encerrado no dia 23 do referido mez a 1ª sessão do jury do termo de Serinhãem.

4.ª secção.

Officio :

— Ao 1º secretario da assembléa provincial.—N. 68.—De ordem de S. Exc. o Sr. presidente da provincia, satisfaço o que requisitou V. S. em officio de 19 de março ultimo, sob n. 17, em cumprimento do que deliberou a assembléa provincial, relativamente ao contracto celebrado pela presidencia da provincia da Parahyba com o negociante desta praça Marcolino de Souza Travassos, para só este receber em seu armazem os productos vindos daquella provincia, e destinados quer á exportação quer ao consumo. Quanto ao 1º e 3º quesitos do referido officio, S. Exc. manda declarar, para conhecimento da assembléa, que o contracto alludido está em execução em virtude do aviso junto por copia, do ministerio da fazenda, n. 190, de 13 de setembro do anno passado. Quanto ao 2º, remetto por copia as representações e documentos appensos, endereçadas por alguns negociantes desta cidade aos Exms. presidentes desta e daquella provincia, o officio do inspector da thesouraria provincial com o parecer do respectivo procurador fiscal e informação do administrador do consulado; o termo do contracto com o regulamento, e os officios do presidente da Parahyba referentes a taes actos.

5.ª secção

Officio :

— Ao engenheiro chefe da repartição das obras publicas. -S. Exc. o Sr. presidente da provincia manda declarar que fica inteirado de haver V. S. recebido definitivamente as obras supplementares das pontes e aterro da cidade do Rio Formoso, arrematados por Francisco Lins Wanderley; conforme communica em seu officio de hontem, sob n. 96.

———

DESPACHOS DA PRESIDENCIA, DO DIA 2 DE SETEMBRO DE 1874.

Armindo Pessoa de Albuquerque.—Como requer, estando na forma da lei.

Bazilio José da Hora.—Informe o Sr. engenheiro chefe das obras militares.

O mesmo.—Informe o Sr. engenheiro das obras militares.

Francisco de Paula Soares. — Entregue-se ao supplicante a inclusa guia, mediante recibo.

Irmandade da ordem 3ª de Nossa Senhora do Carmo desta cidade.—Informe o Sr. inspector do thesouro provincial.

João Baptista Coelho.—Informe o Sr. director do arsenal de guerra.

José Moreira da Silva Junior. - Informe o Sr. inspector da thesouraria de fazenda.

Thomaz de Carvalho Soares Brandão Sobrinho.—Informe o Sr. inspector do thesouro provincial.

Commando superior.

QUARTEL DO COMMANDO SUPERIOR DA GUARDA NACIONAL DO MUNICIPIO DO RECIFE, 3 DE SETEMBRO DE 1874.

Ordem do dia n. 153.

Em nome de S. Exc. o Sr. commendador presidente da provincia convido a todos os Srs. officiaes do serviço activo e da reserva da guarda nacional desta capital, bem como aos reformados para assistirem ao cortejo á effigie de S. M. o Imperador que terá lugar no palacio da presidencia, pela 1 hora da tarde do dia 7 do corrente, anniversario da independencia do imperio.

As musicas se acharão em palacio naquella occasião para solemnisar o acto, tocando mais á alvorada e recolher desse dia e tambem ao recolher do dia 6.

Antonio Gomes Leal.

Repartição da policia.

2.ª secção.—Secretaria de policia de Pernambuco, 3 de setembro de 1874.

N. 1092.—Illm. e Exm. Sr.—Participo a V. Exc. que foram hontem recolhidos á casa de detenção, os seguintes individuos:

A' minha ordem, João da Silva Vasconcellos, Bernardino José da Rocha, vindos do Bonito como sentenciados, á disposição do Dr. juiz das execuções; Herculano Dias Correia, como pronunciado em crime de furto de cavallo em Bom Jardim; João Baptista de Lima, como pronunciado em tentativa de morte no lugar Mamanguape da provincia da Parahyba; Marcolino Fernandes da Rocha, como criminoso de tentativa de morte no termo de Santo Antão.

No dia 22 de agosto findo, no districto de Ponta de Pedras, do termo de Goyanna, Homem Bom José Dornellas e Pedro Candido de Azevedo, tentaram assassinar a Florencio Tavares da Silva.

Foi preso em flagrante Homem Bom, conseguindo evadir-se o outro delinquente e o subdelegado respectivo procedeu a tal respeito nos termos da lei.

Deus guarde a V. Exc.—Illm. e Exm. Sr. commendador Henrique Pereira de Lucena, digno presidente da provincia.—O chefe de policia, *Antonio Francisco Correia de Araujo*.

EXTERIOR.

A crise religiosa na Europa

POR

ERNESTO RENAN.

(Continuação.)

Os acontecimentos de 1866 foram um como raio, que, pondo em evidencia uma situação prenhe de difficuldades, só não abalou a quem quiz cerrar ouvidos ao seu estampido, a quem se quiz mostrar refractario aos conselhos da sabedoria e aos dictames da prudencia.

Nesse tempo, a Austria ultramontana, o partido catholico da côrte de Vienna, solido apoio das esperanças jesuiticas, tinha deixado de existir, visto como fôra ferida de morte a concordata de 1855, essa grande obra, que foi a maior de todas as concessões obtidas pela côrte de Roma, embora arrancada á um governo fraco e desvairado pela revolução.

Semelhante facto bastaria de certo para aclarar qualquer politica que fosse isempta de illuminismo; mas não foi sufficiente, entretanto, para desvendar a côrte de Roma, á quem foi inutil a lição, como inuteis costumam ser as lições dadas aos espiritos imbuidos de idéas sobrenaturaes, e que julgam obrar tanto mais de accordo com as inspirações do céo, quanto mais surdos e insensiveis se mostram aos conselhos e as advertencias da razão.

Não foram todavia as complicações de 1866 as unicas que surgiram para a politica de Roma, não; tambem o anno de 1870 avolumou o numero dessas complicações.

A França, desde 1849, tornara-se a guarda e defensora dos interesses catholicos na Italia, sem se lembrar de que, assim fazendo, commettia uma falta, um erro, tanto mais grave e saliente, quanto essa politica, que teria convido á velha França monarchica e gallicana, tornara-se impossivel em pleno seculo XIX, visto como era um verdadeiro contrasenso, estava em perfeito antagonismo com a França moderna, que não é o que foi antes de 1789, mas sim desharmonica com o papado dos nossos dias, que tambem não é o que foi nos tempos de Bento XIV e de Clemente XIV.

Eterna aberração do um partido, a quem ninguem nega entretanto boa fé e patriotismo!

Não podendo realisar sua utopia de uma França voltada ao antigo regimen, ao catholicismo, á realeza legitimista, a direita da opinião franceza imagina, suppõe, entretanto, que a politica das nações pode pacificamente desmentir os seus titulos officiaes, pode renegar nos detalhes os principios em que se inspirou, ostentando assim a possibilidade de uma republica menos liberal do que a propria realeza!

Haverá, porventura, alguma cousa mais superficial e illusoria?

Pode acaso esse partido reconstruir uma França legitimista e gallicana, com o seu rei de direito divino e sua igreja racional?

Se o pode, faça-o. Ao menos apresentará isso taes vantagens e evitará taes perigos que lh'o não impediremos; com tanto que sejam respeitados os direitos á que chamamos direitos imprescriptiveis. Mas, se não pode, abandone quanto antes a chimera de uma politica monarchista sem rei, e de uma politica catholica sem povo catholico para amparal-a.

Procedendo de modo diverso, longe de modificar a opinião, base unica da força nos paizes em que vigora o suffragio popular, esse partido não faz senão desviar e irritar essa mesma opinião, que não quer saber se, ha vinte e cinco annos passados, seria boa ou má uma tal politica, por isso que sabe que ella hoje é impossivel, da mesma sorte que não ignora que uma politica catholica será para qualquer governo francez uma causa inevitavel e immediata da mais desastrosa queda.

E quaes serão as consequencias dessa politica?

Pois não vemos a Austria á reagir, desde 1866, contra o clericalismo, que triumphou depois da repressão dos movimentos de 1848, sendo de notar que até a propria côrte se recusa a ouvir fallar de Pio IX e de suas insustentaveis pretenções? Pois ignora alguem que a Hespanha acha-se aniquillada pelas suas revoluções intestinas? Pois ha quem não veja a Italia a lutar directamente com o papado temporal, tendo em vista os seus interesses nacionaes? E haverá quem desconheça que a França, por longos annos, esta condemnada a se abster de quaesquer questões exteriores e estranhas?

Onde, pois, perante taes factos; onde encontrar uma nação que, commettendo o erro em que cahio a França de 1849, possa pôr um exercito ao serviço do partido catholico?

Bem se vê, pois, que o caso é muito grave.

O partido catholico, elemento importante em muitos paizes, e uma especie de nação derramada por toda parte, mas sem constituir em parte alguma uma nação que viva por si mesmo, apresenta a grande fraqueza de não ter exercito; e, por isso, elle só adquire força real quando é ou chega a fazer crer que é a maioria de um grande paiz, e dest'arte consegue leval-o, como aconteceu em 1849, ao ponto de dar-lhe um exercito para combater a inimiga secular do papado, isto é, a nacionalidade italiana.

Isto, porém, está longe de acontecer, nem é crivel que aconteça. Entretanto prescrutemos as consequencias ulteriores.

Privado do seu pequeno dominio temporal e até da sua cidade de Roma, o papado, tal como o fizeram as successivas exagerações dos theologos, não pode absolutamente subsistir.

As realezas electivas estão subjeitas á inconvenientes perigosos, que todavia foram remediados, não raras vezes e com bastante arte, pelos profundos instinctos politicos da côrte de Roma. Esses inconvenientes são quasi todos relativos ás proprias eleições, e vem d'ahi as perigosas intermitencias de soberania, que a realeza hereditaria não conhece.

E' por esses mesmos deffeitos da couraça que o inimigo penetra, como aconteceu na Polonia; e o proprio papado já lhe experimentou os effeitos, quando, em 1305, a eleição deu a victoria ao seu peior adversario, a Felippe o Bello, o quasi matador de Bonifacio VIII.

Durante todo o seculo XIV a eleição foi a porta fatal pela qual penetraram a simonia e todas as fraquezas e crimes, até que felizmente o jogo pacifico dos conclaves pôz um termo a esse estado de cousas.

Mas o jogo, o movimento dos conclaves não só suppõe a posse soberana da cidade de Roma, mas tambem exige que essa cidade seja, um como tumulo fechado á todos os arruidos do exterior; e consequentemente esse jogo pacifico não pode ter lugar na Roma livre e capital de um reino, visto como neste caso alli não se pode verificar o completo silencio da opinião publica, sem o qual tornam-se inevitaveis as pressões e as coalisões.

Por tanto: para assegurar a liberdade dos conclaves o papado terá necessidade de praticar o que vinte vezes fez na idade média, isto é, cedo ou tarde será forçado á abandonar Roma, sujeitando-se á toda sorte de aventuras!

E quem é que não vê que a unidade de uma tal instituição está essencialmente ligada por laços materiaes á terra onde funcciona? E quem é que não percebe que, desde que o papado deixar de ser soberano e sedentario, se esphacelará?

Seria sobremodo injusto lançar unicamente á conta das imprudencias contemporaneas do papado um resultado que como que decorre inevitavelmente do espirito do seculo.

O papado tinha na sua propria essencia uma alta dóse de theocracia, mais que sufficiente para fazel-o viver em harmonia com os estados modernos. Entretanto o catholicismo romano, da mesma sorte que o islamismo, abusou da sua victoria.

No dia em que o Islam, em qualquer cidade, deixa de ostentar seu aspecto senhoril, suas marchas victoriosas, suas mesquitas triumphantes; no dia em que elle deixa de regular as palpitações da vida por meio de suas preces, e deixa de proclamar a hora por meio dos seus *muezzins*; nesse dia o islamismo deixa tambem de viver.

A igreja latina possuia, sobre a igreja grega, a vantagem de ter um centro de unidade, e, durante muitos seculos, colheu os auspiciosos resultados, experimentou as felizes consequencias desse facto; agora, porém, chegou-lhe a vez de, segundo as leis eternas, soffrer os inconvenientes, passar pelas provanças desse mesmo facto, visto como, sendo Roma inteira, e seus lugares santos, e suas casas de geraes das ordens religiosas, outros tantos orgãos necessarios do papado, exigir que este viva fóra della é tão impossivel quão impossivel é exigir do velho judaismo que prosiga sem o templo, que viva fora delle, isto é, que seja como antes do anno de 70, e não como actualmente é tão profundamente transformado que apenas se lhe póde applicar o mesmo nome de outr'ora.

Assim, pois, o fim do reinado papal em Roma será o signal para uma profunda modificação na essencia do mesmo papado, alterado como fizeram os seculos e tal como o fez o concilio do Vaticano, sendo desde já notavel que elle tenha perdido Roma justamente dous mezes depois de ter conseguido para si uma quasi deificação.

Se o papa da idade media pôde algum tempo deixar de ter residencia fixa, não foi isto devido senão ao facto de ter a igreja existencia sem elle e fóra delle, e o que mais é existencia forte e completa; mas o mesmo senão pode admittir nem conceber relativamente ao actual semi-Deus, desde que este tiver uma vida de fugidas e de aventuras, desde que for repellido, expulso, e aprisionado como refens, e se achar cercado pelo circulo de ferro das guerras e das revoluções.

Chefe errante de um vasto reino de crentes, o papa será então e por toda parte um hospede incommodo e perigoso, e por isso regeital-o-hão até mesmo os paizes mais clericaes.

Como o judaismo, quando expellido de Jerusalem, o catholicismo passará sua vida secular á prantear a perda da felicidade, e a sonhar reviramentos impossiveis, e regressos ainda mais impossiveis.

Seus lamentos pela Sião perdida, suas alternativas de profunda nostalgia e de freneticas esperanças, constituirão, é certo, uma força incontestavel; mas não passarão de uma força como a do judaismo disperso, isto é, uma força incapaz de obrar de modo duravel sobre a politica, e destinada á tornar-se, pelo tempo adiante, apenas uma lembrança, uma simples reminiscencia.

Dir-se-ha talvez que esquecemos os serviços que o espirito revolucionario póde prestar, sem querer, ao principio que se contrapõe directamente á revolução, e que não temos em vista que, sempre immutavel, no meio do cahos de idéas contradictorias e incapazes de fundar alguma cousa, o papado ha de lucrar com as faltas commettidas pela revolução, vindo afinal á reinar de novo, como tendo sido a alma de uma santa alliança contra o espirito revolucionario.

Mas, responderemos, que essa visão do futuro não nos parece real e verdadeira:

Primo—porque a revolução não se comportará nos paizes germanicos e slavos como se comportou outr'ora nos latinos;

Secundo—porque o raciocinio, que combatemos e é familiar aos catholicos intelligentes, só seria justo, se o navio estivesse seguro contra todas as provanças.

Com effeito: se algum dia a revolução agitar profundamente os povos germanicos e slavos, não será de certo o papado quem o salvará, visto como elle se apresentará aos olhos de todos, antes como um dos fautores da revolução, do que como um remedio capaz de obviar á esse mal.

E o navio, que outr'ora podia resistir á todas as tempestades, já não tem as mesmas proporções, mudou de forma, ficou com o centro de gravidade deslocado, de tal sorte que o menor corpo, com tanto que seja insubmersivel, póde vencel-o e arrebatal-o, ainda mesmo debaixo do mais desfeito temporal.

E' que a razão e a sciencia, embora pareçam fracas e desarmadas, são eternas, por isso que são um conjuncto de verdades, que não podem perecer e que sobrenadam sempre, ainda quando comprimidas; ao passo que o papado já entrou na via dolorosa dos naufragios, persistindo sempre em não querer ver a realidade, e sempre esperando a realisação de um milagre, que suppõe ser-lhe devido pelo céo.

Não seremos nós quem conteste a grandeza dessa esperança nem a latitude dessa cegueira; mas tambem força é confessar que o futuro não lhes será propicio, embora confessemos que causará espanto o espectaculo, á que assistiremos de certo com respeito.

A' 20 de setembro de 1870, ao despontar do dia, quando reboou o som do primeiro tiro da artilharia assestada contra a porta Pia, os fervorosos ainda sorriam. e diziam: « Elles não entrarão! » Entretanto elles entraram.

Semelhantes esperanças obstinadas dão azo á grandes faltas e erros. Foi dest'arte que os judeus perderam o seu templo, sob pretexto e confiando que, no ultimo instante, Deus mandaria uma legião de anjos para salval-o. E' ainda assim que todos os dias compromettem a França aquelles que a querem salvar em nome de um passado de milagres e de protecções sobrenaturaes!

A philosophia não exclue, de certo, a fé em um ideal de justiça, para o qual toda e qualquer convicção sincera tem o direito de voltar-se, tocado por um sentimento de piedade; mas ella tambem considera como um acto de orgulho a crença que tem alguns espiritos de que somos necessarios aos planos divinos, e de que a Providencia vela por nós, não obstante a grandeza de nossos erros e crimes, embora o nosso descuido deixe em nos esclarecermos e illustrarmos.

(Continuar-se-ha).

[illegible]

(AGENCIA TELEGRAPHICA HAVAS-REUTER.)

PARLAMENTO BRASILEIRO.

Rio de Janeiro 3 de setembro.—O deputado que na camara respectiva propoz hontem a accusação do visconde do Rio Branco foi o Sr. Leandro Bezerra Monteiro.

ALLEMANHA E HESPANHA.

Berlim 2 de setembro.—O embaixador enviado pelo governo hespanhol junto á côrte de Berlim, apresentou hoje suas credenciaes, e foi recebido com todas as formalidades.

COMMANDO DO EXERCITO HESPANHOL.

Madrid 3.—O general Moriones foi designado para substituir o marechal Zavala no commando do exercito republicano.

GUERRA EM HESPANHA.

Madrid 3.—As forças carlistas começaram com energia o cerco de Puycerda. Os habitantes da cidade e o exercito republicano resistem heroicamente ao ataque.

COMMERCIAES.

Londres 2. - A taxa do desconto na praça foi reduzida a 2 1/2 por cento. Consolidados de 3 %, FOR ACCOUNT, a 92 3/4; fundos brasileiros de 5 %, do anno de 1865, a 101 1/2; ditos do Uruguay de 6 %, do anno do 1871, a 59 1/2; ditos argentinos, do anno de 1871, a 95. Os preços do café vão declinando, sendo limitadas as transacções feitas nos leilões. Mercado de assucar sem alteração.

New-York 2.—Cambio sobre Londres 4.87. Ouro 109 1/2. Mercado de café sem alteração. Algodão mediano UPLANDS a 16 7/8 c. por libra.

Liverpool 2. –Mercado de algodão desanimado, e preços irregulares. Venderam-se 12,000 fardos, sendo 1,200 da America do Sul. O FAIR de Pernambuco a 8 1/8 d. por libra, o dito de Santos e de Maceió a 8 1/16 por libra. Mercado de assucar sem alteração.

Hamburgo 2. – Mercado fechado por causa do dia feriado.

Havre 2. –Venderam-se 300 saccos do bom ordinario do Rio a 98 francos.

Rio de Janeiro 3. –Chegou o paquete inglez *SORATA*. Cambio sobre Londres 26 d. bancario e 26 1/8 d. particular. Apolices geraes venderam-se a 1:035$000.

Bahia 3. –Cambio sobre Londres 26 d. bancario. e 26 1/8 d. particular.

Rio de Janeiro 3 á tarde. –Chegou o vapor *BUENOS AYRES*.

(AGENCIA AMERICANA.)

Liverpool 2 de setembro. – Algodão: o mercado continúa frouxo; os preços não mudaram e o de Santos vendeu-se hoje a 8/. Assucar: mercado calmo; o da Bahia vendeu-se a 19/9 no caes, e o de Nazareth a 15/3. Couros: mercado firme; cota-se a 9 1/4; foi recusada a carga do *URUGUAY*.

Havre 2.–Café: mercado desanimado e vendas difficeis; as de hoje montaram a 800 saccos, sendo 500 do Brasil. Algodão: mercado calmo; venderam-se 200 fardos, dos quaes 100 eram de procedencia brasileira; o de Pernambuco a 97 e de Sorocaba a 92.

Londres 2. –Consolidados 92 5/8; fundos brasileiros 99 1/4; cinco por cento francez 98 3/4. Cafe: peiorando; o carregamento do *QUEEN MISTLEY* foi vendido a 80/6.

New-York 2. – Algodão mediano 16 7/8.

Paris 2. –O governo russo declarou que o reconhecimento da Hespanha equivalia á uma intervenção, visto que a nação hespanhola ainda não sanccionou o seu proprio governo.

Rio de Janeiro 3. –Cambio firmissimo.

Bahia 3.—Cambio sobre Londres 26 particular, e sobre Paris 367 bancario.

Pará 3.—Mercado inalterado. Chegou durante a noite passada o vapor inglez *JEROME*, procedente do Ceará pelo Maranhão.

Rio 3 ás 5 h. da tarde.—Chegou o palhabote portuguez *SYMPATHIA*, procedente de Pernambuco. Tem continuado na camara dos deputados a discussão da lei do recrutamento: julga-se que ella passará nesta sessão.

PERNAMBUCO.

ASSEMBLÉA PROVINCIAL

SESSAO ORDINARIA EM 26 DE MAIO

PRESIDENCIA DO SR. FERREIRA DE AGUIAR.

Ao meio dia, feita a chamada, e achando-se presentes os Srs: Antonio Paulino, Gomes Parente, Soares, Ratis e Silva, Manoel do Rego, Tolentino de Carvalho, Firmino de Novaes, Travasso de Arruda, Alipio Costa, Aguiar, J. Mello Rego, Olympio Marques, Camboim, Arruda, Felippe de Figueirôa, Góes Cavalcante, Gonçalves Ferreira, Pinto Pessôa, Amaral, Vieira de Mello, Tiburcio de Magalhães, Uchôa Cavalcante, Oliveira Andrade, Nascimento Portella, João Barbalho, Domingos Pinto, Dario Cavalcante, Gaspar de Drummond e Cunha Cavalcanti, faltando sem causa participada os Srs. Arconcio, Souza Leite, G. Gondim, Peretti, Lacerda e Tito, abre-se a sessão.

E' lida e approvada a acta da sessão antecedente.

O Sr. 1º secretario declara não haver expediente

E' lido, apoiado, posto em discussão e adiado por haver pedido a palavra o Sr. Olympio Marques, o seguinte parerer:

« A commissão de ordenados, examinando a petição de Salvador Barbalho Uchôa Cavalcante, porteiro da thesouraria provincial, em que pede augmento de ordenado, tendo em vista o parecer do Dr. procurador fiscal, e attendendo ao estado precario dos cofres provinciaes, quando nas actuaes circumstancias não comportam augmento de despezas; é de parecer que seja indeferido o pedido do supplicante. Sala das commissões, 26 de maio de 1874.—*T. de Arruda.—Tiburcio de Magalhães*.

E' lida e fica sobre a mesa a redacção das posturas da camara municipal de Panellas.

ORDEM DO DIA.

E' sem debate approvado por dous terços, na forma do art. 15 do acto addicional, e é remettido á commissão de redacção, o projecto de lei não sanccionado, relativamente ao calçamento da cidade, com as emendas offerecidas pela commissão de constituição e poderes.

Continúa a 2ª discussão do art. 33 do projecto n. 35 deste anno, orçando a receita e fixando a despeza para o exercicio de 1874 a 1875, com as emendas apresentadas.

Os Srs. Nascimento Portella, Pinto Pessoa e Olympio Marques fazem largas considerações sobre a materia.

O Sr. Amaral (pela ordem) pede que seja nomeado um membro para a commissão de exame de posturas, visto estar ausente um de seus companheiros.

O Sr. presidente nomeia o Sr. Dario Cavalcante.

E' lida, apoiada e entra conjunctamente em discussão a seguinte emenda:

« N. 118.—Supprimam-se as palavras desde—para a edificação de casas—até do—mesmo gymnasio.—Dr. *Manoel do Rego*.»

O Sr. 1º secretario (pela ordem) lê um officio do secretario do governo, transmittindo copia do acto pelo qual o Exm. Sr. presidente da provincia resolveu prorogar a presente sessão até o dia 31 do corrente.

Estando terminada a hora, o Sr. J. Mello Rego requer e a casa approva a prorogação da sessão.

Não havendo mais quem peça a palavra sobre o

art. 33, encerra-se a discussão e procede-se á votação.

E' approvado o artigo com as emendas ns. 104 a 111, 113, 114, 115 e 117, sendo rejeitadas as de ns. 112, 116 e 118.

O Sr. Felippe de Figueirôa pede que se declare na acta que votou a favor das emendas ns. 112 e 116.

Entra em discussão o art. 34.

Suscita-se uma questão de ordem, em que tomam parte os Srs. Portella, Drummond e J. Mello Rego, sobre a prorogação votada.

Não havendo numero para se votar, fica a discussão adiada.

O Sr. Gomes Parente (pela ordem) requer que se mencione na acta o nome dos Srs. deputados que se retiraram.

O Sr. Gonçalves Ferreira (pela ordem) observa que o requerimento não póde ser aceito, não só por ser contrario ao regimento, como por não haver mais numero.

O Sr. presidente dá a ordem do dia seguinte e levanta a sessão.

SESSÃO ORDINARIA EM 27 DE MAIO.

PRESIDENCIA DO SR. FERREIRA DE AGUIAR.

Um quarto de hora depois de meio dia, achando-se presentes os Srs. Góes Cavalcante, Ratis e Silva, J. Mello Rego, Tolentino de Carvalho, Alipio Costa, Lacerda, Soares, Firmino de Novaes, Manoel do Rego, Travasso de Arruda, Gonçalves Ferreira, Aguiar, Oliveira Andrade, Antonio Paulino, Camboim, Arruda, Amaral, Cunha Cavalcanti, Felippe de Figueirôa, Barão Cavalcante, Gomes Parente, Gaspar de Drummond, Tiburcio de Magalhães, Uchôa Cavalcante, Olympio Marques, Pinto Pessoa, X. Portella, João Barbalho, Vieira de Mello e Domingos Pinto, faltando sem causa participada os Srs G. Gondim, Peretti, Tito, Souza Leite e Arconcio, abre-se a sessão. E' lida e approva a acta da sessão antecedente.

O Sr. 1º secretario lê o seguinte

EXPEDIENTE :

Petição :

De Joaquim José Ferreira da Rocha Junior, fornecedor da casa de detenção, pedindo o pagamento do que ainda se lhe deve, proveniente de fornecimento de alimentação e dietas a presos de outras provincias.—A' commissão de orçamento provincial.

E' lido, e a requerimento do Sr. Goes Cavalcante dispensa-se a impressão, sendo entretanto publicado no jornal da casa, o seguinte projecto :

« A commissão de exame de posturas, a quem foi presente o projecto de posturas addicionaes que a camara municipal da villa de Bezerros, submetteu á apreciação e homologação desta assembléa, tendo lido attentamente dito projecto acha-o digno da approvação solicitada, e por isso é de parecer que se adopte a seguinte resolução :

« A assembléa legislativa provincial de Pernambuco resolve :

« Art. unico. Ficam approvadas, salva a redacção, as posturas addicionaes confeccionadas pela camara municipal da villa de Bezerros, em 23 do corrente mez de maio. Sala das commissões, 27 de maio de 1874.— *Amaral.* — *Dario Cavalcante.*

Posturas addicionaes.

« Art. 1º – Na freguezia do Gravatá, a divisão entre os terrenos de plantações e os de criação, principiará da serra denominada Buraco,— e seguirá pela do Jacá, Embira d'Agua, a encontrar no travessão que vem de Quisanga, e por este continuará até o fim da freguezia, ficando o lado do sul para plantações e do norte para criação.

« Art. 2º – A obrigação de que trata o art. 65 da lei n. 1,131 de 30 de abril do corrente anno, é tão somente extensiva na divisão comprehendida no art. 66 da predita lei ; correndo esta obrigação, porém, aos proprietarios por onde passar a linha divisoria.

« Nas outras divisas dos arts. 64 e 1º destas posturas addicionaes, terão somente essa obrigação, aquelles dos plantadores que fizerem roçados annexos á linha divisoria.

« Paço da camara municipal de Bezerros, 23 de maio de 1874. — Conforme. — O secretario, Joaquim Venancio Caldeira.—João Francisco de Vasconcellos.—P. da Camara.— Guilhermino Tavares de Medeiros — José Florencio de Lima. — João Francisco de Vasconcellos Brayner. — Antonio Ferreira da Cunha e Silva.—Francisco José Pereira. »

São approvadas as redacções das posturas da camara municipal de Panellas e do projecto de lei não sanccionado sobre o calçamento da cidade, com as emendas da commissão de constituição e poderes.

E' lido, posto em discussão e adiado, por haver pedido a palavra o Sr. Ratis e Silva, o seguinte parecer :

« Foi submettida á commissão de constituição e poderes, para dar parecer, uma indicação, que tem por objecto representar esta assembléa á assembléa geral legislativa, pedindo providencias no sentido de serem attendidas pelos cofres geraes certas despezas, que indevidamente se acham a cargo dos cofres provinciaes.

« A mesma commissão, apreciando os fundamentos dessa indicação e muito attendendo sobre sua conveniencia, pensa que, em vista das nossas leis organicas, não devem os cofres provinciaes ser onerados com o pagamento de certas verbas de despezas que, pelo seu caracter e fins deviam figurar no orçamento geral do imperio.

« E na verdade ; as despezas com as congruas dos coadjuctores, fabrica e guisamentos das matrizes que dizem respeito ao culto publico ; as que se fazem com o sustento, curativo dos presos pobres e pagamento dos empregados da casa de detenção que se referem á segurança publica, não devendo correr por conta das provincias e sim dos poderes geraes, que tem a seu cargo a manutenção do culto, ordem e segurança publica, etc.

« Por isso, julga a commissão razoaveis os fundamentos da mesma indicação ; discordando porém dos seus autores quanto á conveniencia de se representar este anno á assembléa geral sobre semelhante objecto.

« Esta assembléa por muitas vezes e em annos successivos tem se dirigido aos poderes geraes em tal sentido ; e ainda na sessão passada representou á assembléa geral, pedindo que fizesse cessar os gravames injustos que pesam sobre as provincias, vendo-se obrigadas a satisfazer despezas que não são de sua competencia, e até esta data as suas representações não foram todas attendidas. E se assim é, deve esta assembléa esperar algum resultado e não viver (embora usando de um direito) em repetidos reclamos, principalmente quando os poderes geraes parecem estar dispostos a fazer justiça ás provincias, prestando-lhes os recursos para a satisfação de algumas destas despezas, contra as quaes temos reclamado, devendo-se esperar que opportunamente iremos sendo attendidos.

« Se tal, porém, não succeder e antes forem improficuas as representações desta assembléa, não deve ella expor-se constantemente a vêl-as não ser devidamente consideradas e julgadas talvez impertinentes, embora não seja licito esperar isso de uma camara em que temos tão distinctos representantes e de um governo tão patriotico, do qual faz parte um pernambucano illustre que tantas provas tem dado de amor ao progresso de seu paiz e de sua provincia natal.

« Portanto, a commissão é de parecer que a indicação não tenha o destino que requer. Sala das commissões, 26 de maio de 1874.— *Goes Cavalcante.—Antonio Paulino* »

ORDEM DO DIA.

Continúa a 2ª discussão do art. 34 do projecto n. 35 deste anno, orçando a receita e fixando a despeza para o exercicio de 1874.

O Sr. Ratis e Silva :—Sr. presidente, o artigo que se acha em discussão, diz que o presidente da provincia fica autorisado ao seguinte : (lê)

Eu desejaria ouvir a nobre commissão a respeito do pensamento que a levou a confeccionar o artigo pelo modo porque está.

UM SR. DEPUTADO : O pensamento está ahi claro : é fazer as estradas pelo systema mais economico á provincia.

O SR. RATIS E SILVA :—O presidente é obrigado, sem carecer de autorisação alguma, a determinar á repartição competente que mande fazer as estradas pelo systema mais economico. Por consequencia me parece que esta disposição é inutil, a menos que não involva ella um pensamento que não posso perscrutar. Por isso é que peço á nobre commissão que me queira esclarecer, e dizer qual foi o seu pensamento, qual é esse meio economico, de que quer fallar ou indicar.

O SR. J. MELLO REGO :—A commissão não tem meio a indicar ; isto depende de estudos.

O SR. RATIS E SILVA :—Se é da obrigação do presidente fazer sempre toda a economia possivel, parece que na construcção das estradas deve ser preferido o systema mais economico

Que necessidade, pois, havia de estar aqui consignada esta disposição ? Parece que se pretende um novo systema

O SR. J. MELLO REGO :—Mas não tem arbitrio para alterar o systema que está estabelecido.

O SR. RATIS E SILVA : – E' isto o que eu quizera que estivesse consignado aqui no artigo, que se dissesse : « Fica autorisado o presidente a mandar construir as estradas por tal systema ; » mas pelo systema mais economico, entendo que isto é uma superfluidade, porque é da rigorosa obrigação da administração preferir o meio mais economico, menos dispendioso, na construcção das estradas e das pontes.

Eu desejava, portanto, ouvir á nobre commissão para saber qual é este systema mais economico que deve ser preferido e pelo qual autorisa o presidente a mandar construir as estradas.

O SR. J. MELLO REGO dá um aparte.

O SR. RATIS E SILVA :—Acho uma inutilidade a emenda como está, porque é da rigorosa obrigação do presidente e do director das obras publicas mandarem fazer as estradas pelo meio mais economico.

UM SR. DEPUTADO : – E' uma recommendação economica.

O SR. RATIS E SILVA :—Se ha algum pensamento alheio disto, se ha um novo systema que a commissão entenda que deva ser adoptado, diga-o, explique-o aqui na lei. Assim como está, á disse, parece-me que é uma disposição inteiramente inutil.

Ninguem mais pedindo a palavra, encerra-se a discussão e é approvado o art. 34.

São successivamente approvados sem debate os arts. 35, 36 e 37.

Vem á mesa, são lidos, apoiados e entram em discussão os seguintes additivos, bem como o de n. 102, que ficara adiado :

« N. 119.—Artigo additivo ás disposições geraes. —O presidente da provincia mandará organisar pela repartição de obras publicas, afim de ser presente á assembléa provincial na sessão de 1875, um projecto de regulamento geral para a construcção e exploração das estradas de ferro de autorisação provincial, tendo em vista o *cahier des charges* porque se regulam os caminhos de ferro da França.—*Figueirôa.*

« N. 120.—Apresentamos como additivos ás disposições permanentes o projecto n. 56 do corrente anno.—*Tolentino de Carvalho.— Firmino de Novaes.—Dr. Manoel do Rego.—Joaquim de Arruda.—Pinto Junior.—Alipio Costa.—Gonçalves Ferreira.—Guedes Gondim.—M. da Silva.*

« N. 121. Artigo additivo. – Fica o presidente da provincia autorisado a contratar com quem melhores vantagens e garantias offerecer a conclusão das obras accessorias do theatro de Santa Isabel e sua exploração, e bem assim a construcção de bosquetes, jardins, café e sala de refrescos e bilhar, no espaço comprehendido entre a face sul do referido theatro e a rua de Santa Isabel, comtanto que o contratante se sujeite ás seguintes condições :

« 1.ª Ornamentar a fachada principal do theatro, segundo os planos da directoria de obras publicas ;

« 2.ª Construir e assentar os machinismos necessarios a quaesquer representações lyricas, dramaticas e magicas ;

« 3.ª Organisar e executar as indispensaveis decorações da scena com todas as suas pertenças ;

« 4.ª Prover de todo o necessario o guarda-roupa do theatro e o amobiliamento scenico ;

« 5.ª Completar as decorações dos salões do espectaculo e do passeio, que não se acharem incluidas no contrato da reconstrucção do theatro ;

« 6.ª Construir, por planos approvados pela directoria das obras publicas, um edificio apropriado aos misteres de café, casa de refrescos, restaurant e bilhar, com os respectivos bosquetes e jardins, tudo cercado por um gradil artistico, no terreno que fica entre a face sul do theatro e a rua Santa Isabel ;

« 7.ª Franquear ao publico o referido edificio e seus salões, sem comtudo nelles admittir nenhum genero de espectaculo ;

« 8.ª Dar no theatro, em épocas prefixadas, espectaculos lyricos, dramaticos, ou de magia, mediante preços previamente estabelecidos para os respectivos lugares ;

« 9.ª Prestar fiança idonea para garantia do theatro em casos de incendio, obrigando-se mais, a estes casos « reconstruir o mesmo theatro ou a pagar as despezas necessarias para isso ;

« § 1.º Por todo esse serviço gozará o contratante o theatro e os annexos que construir, pelo tempo nunca maior de 30 annos, durante os quaes sómente elle poderá dar espectaculos no theatro de Santa Isabel e nelle introduzir, como fornecimento aos espectadores, os generos expostos á venda nos annexos

« § 2.º Logo que se acharem em exploração o theatro e os annexos, serão prohibidos em torno do mesmo theatro e no Campo das Princezas quaesquer outros estabelecimentos semelhantes ou casas em que se deem espectaculos.

« § 3.º Findo que seja o prazo do contrato, reverterão todas as obras ao dominio da provincia sem nenhuma indemnisação por parte desta, e em perfeito estado de conservação.

« § 4.º Ao contratante é garantido o direito de desapropriar na fórma da lei o supra-mencionado terreno que fica entre a face sul do theatro e a rua de Santa Isabel.—*Felippe de Figueirôa.—Tiburcio de Magalhães.—Antonio Paulino.—Vieira de Mello.*

« N. 122.—Artigo additivo ás disposições permanentes. Os proprietarios nesta cidade gozarão da faculdade de construir os passeios ou calçadas de seus predios, segundo o plano adoptado pela repartição das obras publicas, ficando sujeitos á multa de 100$000 se os não fizerem dentro do prazo de 4 mezes, a contar do dia em que fôr acabado o calçamento da rua respectiva : sendo neste caso as calçadas feitas pela repartição referida á custa dos mesmos proprietarios—*Góes Cavalcante.*

« N. 123.—Offereço como additivos, os projectos de ns. 42, 53 e 64, deste anno.— Dr. *Manoel do Rego.*

« N. 124.- Se fôr approvado o additivo do Sr. Góes Cavalcante, accrescente-se, podendo ser dispensados da multa pelo presidente da provincia, se forem procedentes as razões que allegarem.—*Góes Cavalcante.* »

O Sr. J. Mello Rego requer a retirada de um substitutivo que offereceu ao projecto n. 56 deste anno, que foi apresentado como additivo.

Consultada a casa, resolve pela affirmativa.

São tambem lidos, apoiados e entram igualmente em discussão os seguintes additivos :

« N. 125.—Ao projecto n. 56 de 1874.—Quer no substitutivo, quer no projecto, emende-se a parte em que trata do prazo —por esta forma—um prazo de 6 mezes que poderá ser renovado por mais 6 mezes improrogaveis.—*J. de Mello Rego.* »

« N. 126.—Offereço como additivo o projecto n. 79 de 1871.—*Ratis e Silva.* »

(*Continuar se ha.*)

REVISTA DIARIA.

Autoridade policial. — Por portaria da presidencia da provincia de 2 do corrente, foram nomeados : João Manoel de Barros e Silva e Bellarmino Pinto de Paiva, este subdelegado do primeiro districto, e aquelle segundo supplente do delegado do termo de Gamelleira.

Repartição das obras publicas.—Por portaria da presidencia da provincia do primeiro do corrente, foi exonerado Henrique de Azevedo Mello do lugar de agente pagador dessa repartição, por não ter aceitado a nomeação ; sendo nomeado para esse lugar Joviniano de Azevedo Mello.

Benção de pedra.—Terá lugar na terça-feira, 8 do corrente, o assentamento da primeira pedra do novo edificio para hospicio de alienados, no sitio da *Tamarineira*, pertencente á Santa Casa de Misericordia desta cidade.

A solemne ceremonia começará ás 4 horas da tarde do referido dia 8 pela benção da pedra, que será em seguida conduzida pelos Srs. presidentes do tribunal da relação, do tribunal do commercio, da assembléa provincial, da camara municipal e da directoria da Associação Commercial Beneficente, e do provedor da Santa Casa de Misericordia, para o respectivo local, formando alas aos lados os paranymphos escolhidos, e compondo o prestito o Exm. Sr. commendador presidente da provincia, as autoridades civis e militares, os convidados e as pessoas do povo que comparecerem.

Terminada a collocação da pedra, começará o leilão das prendas offerecidas em beneficio das obras desse estabelecimento.

O local acima mencionado achar-se-ha preparado com gosto e elegancia, proprios de uma festa campestre. Em uma grande area, enfeitada com mastros embandeirados e com arcadas de folhagem, estarão armados alguns barracões, sendo um delles destinado á benção da pedra.

O 9º batalhão de infanteria de linha fará nesse dia, pela manhã, um passeio militar ao lugar da festa, onde se conservará durante a tarde e noite do mesmo dia.

A area e os barracões serão illuminados a gaz durante a noite, tocando simultaneamente quatro bandas de musica militar.

Grandemente concorre para dar realce á toda essa festa a belleza natural do local, capaz por si só de fazer as delicias dos olhos e d'alma dos que não tem de todo apagado o sentimento esthetico.

Tudo promette tornar verdadeiramente brilhante o dia 8 do corrente, desde o facto augusto da Natividade de Nossa Senhora, que a igreja celebra, até a sua esplendida solemnisação por uma festa de caridade digna da concurrencia de todo este povo tão reconhecidamente humanitario e enthusiasta dos importantes melhoramentos.

Consta-nos que a companhia da estrada de ferro expedirá, durante a tarde e noite trens extraordinarios tanto de ida como de volta, para conduzir aquellas pessoas que desejarem assistir á solemnidade.

Paranymphos.

Commendador Albino José da Silva.
Albino da Silva Leal.
Antonio Gonçalves de Azevedo.
Antonio Fernandes Ribeiro.
Antonio Ignacio de Medeiros Rego.
Antonio Domingos Pinto.
Tenente-coronel Austriclino de Castro Sá Barreto.
Coronel Antero Vieira Carneiro da Cunha.
Commendador Antonio Monteiro de Queiroz Barros.
Antonio João Furtado.
Adolpho Stolzembach.
Barão da Tacaruna.
Barão de Morenos.
Barão de Muribeca.
Barão de Jaboatão.
Barão da Soledade.
Barão de Utinga.
Barão de Tracunhãem.
Barão de S. Braz.
Barão de Goyanna.
Barão de Pirangy.
Gerente Bloxham.
Dr. Cypriano Fenelon Guedes Alcoforado.
Coronel Coriolano Velloso da Silveira.
Carlos Patterson.
Custodio Francisco Martins.
Commendador Domingos Affonso Nery Ferreira.
Dr. Francisco do Rego Barros de Lacerda.
Monsenhor Francisco Muniz Tavares.
Commendador Francisco Ribeiro Pinto Guimarães.
Commendador Francisco Ferreira Baltar.
Francisco Luiz de Oliveira Azevedo.
Francisco dos Santos Macedo.
Francisco Antonio da Rosa.
Dr. Gervasio Gonçalves da Silva.
Superintendente G. O. Mann.
Gustavo Adolpho Smith.
Henrique Burle.
Commendador Henrique Bernardes de Oliveira.
Commendador João Ignacio de Medeiros Rego.
Major José Antonio de Brito Bastos.
Commendador José Pires Ferreira.
Major José Joaquim Antunes.
Commendador José da Silva Loyo.
Joaquim Lopes Machado.
João Christiani.
Major Joaquim Gonçalves de Albuquerque e Silva
Tenente-coronel José Rufino Barbosa da Silva.
Major José Pereira de Araujo.
Commendador Joaquim Felippe da Costa.
João Quirino de Aguilar.
Tenente coronel Joaquim de Sá Cavalcante de Albuquerque.
José Rufino Bezerra Cavalcante.
Commendador José João de Amorim.
João Carlos Bastos de Oliveira.
Jovino Bandeira de Mello.
José Jacome Tasso.
Joaquim Olintho Basto.
José Joaquim Dias Fernandes Junior.
José Jeronymo Monteiro.
José Antonio de Souza Bastos.
José Candido de Moraes.
Dr. João Severiano Carneiro da Cunha.
Commendador Luiz Gonçalves da Silva.
Luiz Antonio de Siqueira.
Luiz José da Silva Guimarães.
Mr. Labille.
Luiz Alfredo de Moraes.
Commendador Dr. Manoel do Nascimento Machado Portella.
Manoel José Carneiro.
Manoel João de Amorim Sobrinho.
Major Manoel Cavalcante de Albuquerque Sá.
Manoel da Silva Santos.
Dr. Manoel Francisco Teixeira.
Manoel Alves Ferreira.
Manoel José de Sá e Araujo.
Marcelino José Gonçalves da Fonte.
Manoel Barbosa da Silva.
Manoel Corrêa de Queiroz Monteiro.
Gerente da companhia do gaz Patterson.
Rodolpho Krukemberg.
Tiburcio Valeriano Baptista.
Ulrico Keller.
Visconde de Suassuna.
Commendador Vicente de Paula Oliveira Villas-Boas.
Dr. W. H. Mac Grath.

Paranymphas.

D. Anna dos Anjos Correia de Araujo.
D. Anna Isabel Ramos da Costa.
D. Almiuda de Brito Sá Pereira.
D. Anna Accioli Lins do Carmo.
D. Alexandrina de Magalhães Leal Seve.
D. Anna Candida da Costa Ferreira.
Baroneza do Livramento.
Baroneza de Araçagy.
Baroneza de Amaragy.
D. Carolina da Silveira Lins.
D. Candida Maria Gomes de Carvalho.
D. Candida de Moraes Rego Barros.
D. Clementina Theodora Gonçalves da Silva.
D. Carlota de Siqueira Barros Barreto.
D. Clementina da Silva Pinto.
D. Eugenia Leopoldina Lobo Moscoso.
D. Eugenia Francisca da Costa Mendes.
D. Emilia Fiok Pinto.
D. Ernestina Bostelman.
D. Emilia de Moraes Gomes Ferreira.
D. Elysa Maria Carneiro Campello.
D. Felippa Maranhão de Oliveira Andrade.
D. Francisca Carolina Pontes Tasso.
D. Frederica Oettli.
D. Francisca Idalina Carneiro Campello.
D. Genoveva Baptista da Silva.
D. Isabel de Magalhães Gomes Leal.
D. Joanna Alves Barbosa.
D. Joaquina de Gusmão Araujo.
D. Marianna Loyo de Amorim.
D. Marianna Baltar da Silva Loyo.
D. Maria America Pinto Leite da Silva Nogueira.
D. Maria Luiza Ferreira Maia.
D. Maria Archanja Cavalcante de Albuquerque.
D. Maria Luiza Gonçalves dos Santos.
D. Maria Carlota Vianna Maciel.
D. Olindina Carneiro da Cunha.
D. Rosa Candida Neves do Rego.
D. Ursulina de Oliveira.
D. Zilia Sophia Carneiro de Lucena.
Exma. esposa do Sr. tenente coronel Belmino da S. Lins.
Exma esposa do capitão José Caetano de Albuquerque.
Exma. esposa do Sr. Brown Thomson.

Jury do Recife.—Comparecentes hontem, 40 Srs. juizes de facto, foi sorteado o conselho de sentença e submettido a julgamento o réo Emygdio Manoel dos Santos, pronunciado no art. 201 do codigo criminal.

Occuparam-se : da accusação o doutor segundo promotor publico e da defeza, o doutor advogado dos presos pobres.

Em virtude da decisão do jury, foi o réo condemnado a 6 mezes e 15 dias de prisão e multa correspondente á metade do tempo.

Instituto Archeologico e Geographico.—Reunio-se hontem, sob a presidencia do Exm. conselheiro monsenhor Muniz Tavares e com assistencia dos Drs. Aprigio Guimarães, Soares Brandão, Gervasio Campello, Soares de Azevedo, Jacintho de Sampaio, Affonso de Albuquerque, e dos Srs. Torres Bandeira, Floriano de Brito, Augusto Cesar e major Codeceira.

E' lida e approvada a acta da antecedente.

O Sr. secretario perpetuo menciona o seguinte expediente :

Um officio do Exm. Sr. presidente da provincia, convidando o Instituto a se fazer representar no acto da collocação da primeira pedra do asylo de alienados, que terá lugar no dia 8 do corrente pelas 4 horas da tarde no sitio Tamarineira.

O Sr. presidente convida em geral aos socios para assistirem a esse acto, nomeia para em commissão representarem o Instituto os Sr. Dr. Aprigio, Correia de Brito e Codeceira.

Outro do secretario da presidencia, offertando de ordem de S. Exc. o Sr. presidente da provincia, a obra *Jerusalem* do monsenhor Pinto de Campos —E' recebida a offerta com especial agrado.

Outro, da mesa da sociedade Gremio Litterario, convidando o Instituto para assistir á festa de sua installação no dia 8 do corrente.—O Sr. presidente nomeia para representar o Instituto nessa solemnidade uma commissão composta dos Srs. Drs. Aprigio Sampaio e Augusto Cesar.

O Sr. Dr. Affonso de Albuquerque, obtendo a palavra scientifica do Instituto que o Sr. Dr. Paula Sales, por doente, deixara de comparecer.

O mesmo senhor secretario perpetuo dá conta das seguintes offertas :

Varios numeros do *Diario de Pernambuco*, pelo consocio Dr Figueirôa ; alguns numeros da *Provincia*, *Nação* e *Apostolo*, pelas respectivas redacções.—Estas offertas são recebidas com agrado e mandam-se archivar.

E' lido e vai a imprimir o seguinte balanço de receita e despeza :

Primeiro trimestre de 1874 a 1875.

Receita.

Joias de socios	30$000
Subvenção	150$000
Saldo contra a caixa em 30 de junho	152$215
	332$215

Despeza.

Expediente	60$680
Ordenado do amanuense	75$000
Dito do continuo	60$000
Saldo contra a caixa em 31 de março	136$565
	332$245

O Sr. major Codeceira dá sciencia ao Instituto de que, a commissão incumbida de obter as plantas da antiga igreja de Nossa Senhora da Penha e da ribeira do peixe, entendera-se com o reverendo prefeito daquelle hospicio e este declarou não ter planta do templo demolido, promettendo porém, remetter ao Instituto tudo quanto possuem relativo ao assumpto.

Não havendo mais nada a tratar levantou-se a sessão.

Tentativa de morte.—No districto de Ponta de Pedras, do termo de Goyanna, Homem Bom José Dornellas e Pedro Candido de Azevedo tentaram assassinar Florencio Tavares da Silva, em 22 do mez proximo findo. O primeiro, o Homem Bom, foi preso immediatamente, o Candido, porém, evadio se.

O Futuro.—Recebemos o n. 14 desse periodico e agradecemos a lembrança.

Dinheiro.—O vapor *Bahia* levou de nossa praça para :

Bahia	8:383$600
Rio de Janeiro	7:000$000

Concerto. — O que foi dado pela banda de musica allemã, no jardim do Campo das Princezas, na noite de 2 do corrente, produzio 281$400, de que, abatida a quantia de 15$400 do carreto de cadeiras e de bancos, e a de 88$650, terça parte que foi entregue á banda de musica, receberam os cofres da Santa Casa de Misericordia a de 177$340.

Catalogo novo.—Os Srs. Silva Cardoso & Pessoa, livreiros á rua do Barão da Victoria n. 59 acabam de publicar um novo catalogo dos jornaes que podem ser assignados na sua livraria.

Transferencia.—Por deliberação dos devotos encarregados da festividade da Senhora do frontespicio do convento do Carmo, foi a dita festa transferida para o dia 13 do corrente.

Pagadoria de fazenda.—Nesta estação pagam-se hoje as seguintes folhas :

Culto publico, empregados da visita de saúde e instituto vaccinico, officiaes reformados e alfandega.

Propagadora da instrucção. — Producto dos bilhetes passados para o concerto de 4 de julho, a beneficio do conselho director dessa associação na parochia do Poço da Panella.

Transporte	1:871$000
Dr. Antonio de Menezes Vasconcellos de Drummond	5$000
Tenente-coronel Vicente Alves de Aguiar	5$000
Major Luiz Augusto Coelho Cintra	5$000
Dr. Antonio Gonçalves Ferreira	5$000
Francisco Manoel da Silva	5$000
Izidoro Bastos de Oliveira	5$000
Sebastião Lopes Guimarães	5$000
Joaquim Aurelio Wanderley	5$000
Dr. Francisco da Cunha Castello-Branco	5$000
Dr. José Joaquim Alves de Albuquerque	5$000
João Walfrido de Medeiros	5$000
Dr. Ambrosio Machado da Cunha Cavalcante	10$000
	1:936$000

Instituto Medico Pernambucano.—No dia 2 do corrente, reunidos os Srs. Drs. Sá Pereira, Chacon, Santos Mello, Cysneiro, Santa Rosa, Ermiro, Malaquias, Beltrão, Tristão, Ramos e Estevão, foi aberta a sessão.

O Instituto, depois de approvada a acta antecedente e lido seu expediente, marcou definitivamente a terceira dominga do mez de outubro para sua installação solemne.

Passando á ordem do dia, tratou ainda da historia clinica tomada pelo Dr. Estevão que ficou adiada pela hora, e com a palavra o Dr. Estevão, e sobre cuja materia fallou tambem o Dr. Malaquias.

Depois occupou-se o Instituto com o regimento interno, ao qual os Drs. Sá Pereira e Chacon apresentaram varios artigos additivos que com o mesmo projecto foram remettidos á commissão, que os confeccionou para dar o seu parecer.

O instituto abrio sua sessão ás 7 e meia, e encerrou ás 10 1/4, marcando para a ordem dia as mesmas materias.

Que selvagens !—O *Diario de S. Sebastião* dá a seguinte noticia de uma nova pena infligida pelos carlistas a diversas pessoas. Eis como ella foi applicada em Tolosa a tres fracas mulheres :

« No dia 24 de julho uma turba estupida e selvagem agitava-se pelas ruas de Tolosa, correndo de um lado para outro, como anciosa por presenciar uma festa. Dizia-se que tres espias *negras* iam ser emplumadas.

« A noticia corria de bocca em bocca, e aquelles vandalos, a quem fariamos muito favor se os collocassemos ao nivel dos selvagens do interior da Africa, riam de contentamento e esperavam impacientes o momento de ver começada a *festa*.

« Por fim, ao meio dia, uma immensa multidão acudia ao ponto por onde devia passar a inquisitorial procissão.

« Uns tantos maltrapilhos, sem armas, pobre e sujamente uniformisados, rompiam a marcha precedidos de uma turba de rapazes. Atraz d'elles caminhavam as tres desgraçadas victimas, em um estado que causava horror. Nuas da cinta para cima, com os cabellos cortados, iam-n'as untando de mel e cobrindo-as completamente de pennas.

« Pareciam mais tres monstros que seres humanos.

« Montadas em burros e com pandeiros nas mãos, que para maior escarneo as obrigavam a tocar, caminhavam as infelizes entre bayonetas no meio d'aquella procissão, recebendo os insultos e os doestos de uma cafila estupida e fanatisada, que se agglomerava pelas ruas, á sua passagem, engrossando depois a comitiva.

« Ao lado ia um pregoeiro, encarregado de ler em cada cantão a condemnação infamatoria, e atraz seguia um tambor tocando.

« Na passagem do cortejo, alguns dos mais audazes e depravados dirigiam ás pobres mulheres graças estupidas e pesadas que mais augmentavam a mofa e o escarneo

« Terminada a ceremonia, e quando as victimas expiatorias julgavam terminado aquelle martyrio, uma turba de fanaticos gritava *espinquem-n'a fuzilem-n'a.* A' noite foram mettidas n'um carro e conduzidas entre bayonetas até ás immediações de Victoria, onde chegaram n'um estado que bem póde imaginar-se.»

Grande incendio.—No dia 9 de julho, pelas 7 horas da tarde, cahio um raio nos depositos da refinação de petroleo, situada em Weehawken (Nova-Jersey) nos arredores de Nova-York.

Os depositos continham 15,000 barris de petroleo, e a explosão foi espantosa ; o telhado voou em pedaços, desapparecendo completamente n'um oceano de chammas o predio.

Na fabrica havia ainda outros depositos com 125,000 barris de petroleo. Apezar de todos os esforços nada se pôde salvar.

O incendio apresentava um aspecto grandioso e illuminava o horisonte á uma distancia prodigiosa.

Não ha felizmente a deplorar senão perdas materiaes calculadas em 750,000 dollars, dos quaes apenas 100,000 teem de ser pagos pelo seguro. Em consequencia d'este sinistro ficaram desempregados 400 operarios.

Estatistica curiosa.—Refere uma folha franceza que ha em França 5,660:000 fumistas. O consumo medio de cada um delles é de 4 kilogrammas e 98 grammas por anno. De 15 fumistas, 8 fumam cachimbo, 5 charuto e 2 cigarro.

O consumo total de cigarro em toda a França é calculado em 294 milhares de milhões sendo 805 milhões por dia, 33 milhões por hora, 559,000 por minuto e 9,323 por segundo.

Emfim todos os cigarros postos uns adiante dos outros, dariam uma extensão de 2 milhões e 57,930 kilometros, isto é, 514 vezes a volta da terra.

Não é má.—Refere o *Danube*, jornal austriaco, que o *Obzor*, periodico de Agram, tomou o costume, de ha tempos a esta parte, de fazer figurar nas listas necrologicas, ao lado do nome do defunto, o do medico que o tratou durante a ultima doença.

Monumento ao marquez do Douro.—A municipalidade de Havana votou em sessão extraordinaria a somma de 5:000 pesos destinados á construcção de um monumento á memoria do finado general Concha, marquez do Douro. A junta do Casino hespanhol, da mesma povoação, decidio tambem abrir uma subscripção popular, cuja quota maxima não exceda de 1 peso com o fim de contribuir para a erecção do mesmo monumento.

Loteria. — A que se acha á venda é a 115ª a beneficio da igreja do Espirito Santo, a qual corre no dia 5.

Casa de detenção.—Movimento da casa de detenção do dia 2 de setembro de 1874.

Existiam presos 351, entraram 7, sahiram 5, existem 353.

A saber :

Nacionaes 279, mulheres 7, estrangeiros 23, escravos 38, escravas 6. —Total 353.

Alimentados á custa dos cofres publicos 274.

Movimento da enfermaria no dia 2 de setembro de 1874.

Tiveram baixa :

Fortunato José de Lima, bronchite.
Manoel Francisco dos Santos, febre.

Cemiterio publico.—Obituario do dia 1 de setembro de 1874.

Alberto, branco, Pernambuco, 53 dias, S. José ; hepatite.

Pedro José, pardo, Alagoas, 20 annos, solteiro, Boa Vista ; hypetrophia do coração.

Luiza, preta, Pernambuco, 64 annos, solteira, Santo Antonio ; febre typhica.

Recem-nascido Manoel, pardo, Pernambuco, Boa Vista ; convulsões.

José, pardo, Pernambuco, 6 mezes, Graça ; convulsões.

Manoel Felix dos Santos, preto, Pernambuco, 25 annos, solteiro, Boa Vista ; tuberculos pulmonares.

CHRONICA JUDICIARIA.

SESSAO ESPECIAL EM 3 DE SETEMBRO DE 1874.

PRESIDENCIA DO EXM. SR. CONSELHEIRO CAETANO SANTIAGO.

Secretario Dr. Virgilio Coelho.

As 10 horas da manhã, presentes os Srs. desembargadores Reis e Silva, Almeida Albuquerque e Souza Leão, abrio-se a sessão.

O Exm. Sr. conselheiro presidente fez o relatorio dos seguintes aggravos de petição :

N. 47.—Aggravantes Alfredo & Barbosa Irmãos, aggravado o juiz do commercio. Juizes os Srs. desembargadores Reis e Silva e Souza Leão.—Deram provimento.

N. 50.—Aggravantes Adolpho Marques dos Santos e outro, aggravado Englis Banks of Rio de Janeiro limited. Juizes os Srs. desembargadores Almeida Albuquerque e Souza Leão.—Ficou adiado.

Aggravante bacharel Diodoro Ulpiano Coelho Catanho, aggravados herdeiros de David William Bowman. Juizes os Srs. desembargadores Souza Leão e Almeida Albuquerque.—Negou-se provimento.

Encerrou-se a sessão á 1 hora e 1 quarto.

Tribunal do commercio.

ACTA DA SESSÃO DE 31 DE AGOSTO DE 1874.

PRESIDENCIA DO EXM. SR. CONSELHEIRO ANSELMO FRANCISCO PERETTI.

A's 10 horas da manhã, presentes os Srs. deputados secretario Olinto Bastos, Lopes Machado e Alves Guerra, faltando com participação escripta o Sr. supplente Sá Leitão, S. Exc. o Sr. conselheiro presidente abrio a sessão.

Lida, foi depois approvada a acta da sessão precedente.

EXPEDIENTE.

Officios :

Do secretario do tribunal do commercio da capital do imperio, em resposta ao deste tribunal de 3 do corrente.—Remetteu-se para o archivo.

Do presidente e secretario da junta dos corretores, remettendo o boletim das cotações officiaes da semana de 24 a 29 do corrente. — Mandou-se archivar.

DESPACHOS.

Requerimentos :

De Ignacio Bezerra Pessoa, pedindo transferencia do livro diario que servio á firma Bezerra Irmãos.—Na forma requerida.

De Raymundo Pereira de Siqueira, pedindo baixa em a nomeação de seu ex caixeiro Dynizio Frumecio de Farias.—Deferido.

De Fernandes Silva & C., tambem para dar-se baixa em a nomeação de Hermino Clarencio Pontual e Arthur Estanislao da Costa.—Como pedem.

De Marcolino Gonçalves de Macedo, solicitando certidão da nomeação de caixeiro que lhe deram Mello & Macedo. —Dê-se lhe.

De Antonio Felix Pereira Junior, requerendo certidão da nomeação de seu caixeiro.—Na forma pedida.

De Antonio Seraphim da Silva, para certificar-se-lhe a nomeação de seus caixeiros, Francisco Cyriaco, Olympio Seraphim da Silva e Antonio do Carmo Seraphim da Silva.—Passe-se a certidão requerida.

De Machado & Baptista, successores de Saraiva & Machado, para certificar-se se Rufino Celestino de Souza é ou não caixeiro da firma que os supplicantes succederam.—Sim.

De Paulo Guelphe, para dar-se certidão do theor da nomeação de seu caixeiro, Francisco Damazio dos Santos.—Como requer.

De José de Almeida & C., impetrando certidão do nome de seu caixeiro, idade, estado, qualidade, naturalidade e ordenado. — Dê-se-lhe a certidão pedida.

De Sabino José de Almeida, para certificar-se o theor da nomeação de seu caixeiro, Augusto Carlos de Miranda Henrique, e registrar-se a nomeação de Antonio Raymundo Paes de Lima Junior.—Como requer.

Da companhia pernambucana de navegação costeira por vapor, apresentando a registro a nomeação de seus caixeiros.—Deferido.

De Paulo Guelphe, submettendo a registro a nomeação de seus caixeiros Belisario Pernambuco e Pedro Lucio Rodrigues.—Seja registrada.

De José Maria Palmeira, trazendo para registrar-se a nomeação de Lucio da Silva Antunes, ficando sem effeito a anteriormente registrada.—Attendido.

De João Thomaz de Aquino & C., offerecendo a registro a nomeação de Joaquim Servulo Ferreira. —Registre-se.

De José Fortunato dos Santos Porto, admittindo a registro a nomeação junta de seus caixeiros.—Na forma requerida.

De Sydronio Silvano Nunes Setto, sujeitando a registro a nomeação de seu caixeiro, João Julito dos Santos.—Proceda-se ao registo pretendido.

De Joaquim Teixeira Bastos, pedindo o registro da nomeação de seu caixeiro Francisco Cornelio Bezerra.—Faça-se o registro pedido.

De Maria Ernestina Castro Azevedo, para proceder-se ao registro da nomeação de seu caixeiro, Umbelino Gomes de Oliveira.—Sim.

De Fernandes Silva & C., para effectuar-se o registro da nomeação de seu caixeiro, Antonio Cypriano Mamede.—Effectue-se o registro que requerem os supplicantes.

De Demetrio Bastos, requerendo o registro da nomeação de seus caixeiros.—Em consequencia do impedimento do Sr. secretario Olinto Bastos, e ter assim ficado incompleto o tribunal, não se tomou conhecimento da presente petição.

De Manoel Joaquim Pereira Junior, solicitando o registro da escriptura antenupcial, celebrada por occasião do seu casamento com Joaquina Brigida Moreira.—Registre-se e publique-se.

De Manoel Pinto Alexandre e Manoel Luiz Salgado, pedindo o registro de seu contrato social.—Vista ao Sr. desembardor fiscal.

COM O PARECER FISCAL.

De José Joaquim da Cunha e Guilherme José de Souza, registro do seu distrato.—Na forma do parecer fiscal.

De Ignacio Bezerra Pessoa e Joaquim Bezerra Pessoa, registro do seu distrato.—Registre-se nos termos do decreto n. 4,394.

De Francisco de Lima Coutinho, Narcizo José Monteiro e Manoel Alves Corrêa, registro do seu contrato.—Proceda-se ao registro de conformidade com o decreto n 4,394.

O tribunal resolveu que no impedimento do presidente funccione como tal o secretario, segundo tem acontecido na côrte.

Nada mais havendo a despachar, S. Exc. o Sr. conselheiro presidente encerrou a sessão ás 11 1/2 horas.

PARTE POLITICA

PARTIDO CONSERVADOR

RECIFE, 4 DE SETEMBRO DE 1874.

O articulista da *Provincia*, que tomou a seu cargo demonstrar os defeitos do regulamento para arrecadação da taxa de heranças e legados e a inepcia, ignorancia e incapacidade administrativa do presidente que o expedio, tem em seus artigos conseguido pôr em relevo não as enormidades regulamentares do actual presidente da provincia, mas certamente a sua propria crassa ignorancia ou má fé.

Pela disposição do art. 61 do regulamento, diz o articulista, deu o Sr. Pereira de Lucena effeito retroactivo ao seu regulamento ; o que *nega* a constituição e as proprias leis.

Deixando de parte a redacção de tal periodo, pela qual se deveria concluir que a constituição e as leis *negam* o facto, que o articulista pretende provar, de ter o presidente dado effeito retroactivo ao regulamento, diremos que tal retroactividade não existe.

O capitulo 5º do regulamento inscreve-se — *Da arrecadação e fiscalisação da taxa de heranças e legados* », e nos artigos desse capitulo foram estabelecidos os preceitos, que nessa arrecadação e fiscalisação deveriam ser observados; pelo que o art. 61 determinando que o disposto nos artigos antecedentes fosse extensivo a todas as arrecadações e inventarios actualmente pendentes, em que houver divida de taxa de herança e legados, e não estiverem julgados por sentença na época da publicação do regulamento, não fez outra cousa senão determinar que a arrecadação e fiscalisação se fizesse, segundo a forma e o modo prescripto no regulamento, que passava a vigorar.

Do que dispõe aquelle artigo combinado com os artigos antecedentes, se vê claramente que não se dá a retroactividade, que suppõe o articulista.

Nas diligencias que, para a arrecadação da taxa devida por força da lei em vigor, ao tempo da morte do inventariado, tenham de ser feitas nos inventarios ainda não concluidos, é claro que se deve proceder de conformidade com as disposições que para garantia dos direitos da fazenda passaram a vigorar.

O regulamento, assim determinando no art. 61, quiz evitar que se continuasse a observar quanto ao modo de effectuar-se a arrecadação e fiscalisação do imposto preceitos outros, que não os que ficavam a ter vigor com a sua publicação, do que certamente não resulta retroactividade alguma, e menos prejuizo para os herdeiros ou legatarios, que, seja qual for a época em que se effectue a arrecadação, pagarão a taxa marcada na lei em vigor ao tempo da morte do inventariado, taxa que o regulamento não póde alterar e nem alterou.

Tão pouco da disposição do art 61 póde resultar a intervenção do fisco nos inventarios em que embora não concluidos antes da sua publicação, não haja divida de taxa, em vista da lei que vigorava ao tempo da morte do inventariado ; pois que bem expressamente o artigo se refere aos inventarios em que houver divida de taxa.

Não tendo, portanto, o menor cabimento a questão da retroactividade de lei, perdeu o articulista da *Provincia* o seu latim.

Todos os regulamentos, que alteram a forma ou processo para a arrecadação de impostos, contem igual disposição ; e esta é essencial para a uniformidade necessaria ao fim a que se propõem taes regulamentos.

Quando mesmo a censura procedesse, devia recair com pezar do articulista, sobre dous dos estadistas mais notaveis e illustrados, que o paiz tem possuido, os finados marquez de Abrantes e barão de Uruguavana, que consignaram, aquelle no art. 9 do regulamento de 28 de abril de 1842 e este no art. 27 do regulamento de 15 de dezembro de 1860 pelas mesmas palavras, sem que alguem ousasse os censurar essa mesma disposição que o Exm. Sr. presidente consignou no art. 61.

Muitas outras considerações poderiamos offerecer, para mostrar ao articulista a improcedencia de uma tal censura senão estivessemos convictos de que argumenta de má fé.

Outro defeito notado no regulamento consiste, diz o articulista, na disparatada contradicção entre as disposições do art. 12 e art. 34.

Essa contradicção, porem, só é encontrada na mente disparatada do articulista.

Dispondo o art. 12, que o valor dos bens para pagamento da taxa será o do tempo em que o imposto se tornar exigivel, não tratou certamente de estabelecer a época em que a fazenda começa a ter direito ao imposto, como pensa o articulista ; mas sim tratou de determinar que o valor dos bens, segundo o qual deve-se pagar a taxa, será aquelle que os bens tiverem ao tempo em que cabem á fazenda o direito de exigir o pagamento do imposto.

Podendo em seguida á morte do testado ou intestado e ao iniciar-se o respectivo inventario suscitar-se questões em relação á validade do testamento, nullidade de legados, direito á herança, reconhecimento de herdeiros e outras que por sua natureza demoram a conclusão do inventario e dão algumas vezes em resultado não ter a fazenda direito á taxa, cujo pagamento só por meio de inventario e depois de feita a partilha ou calculo, se não estiver liquido, póde ser exigido pela fazenda, é claro que o art. 12 não se póde referir senão á época, em que se procede a avaliação dos bens para calcular-se a taxa que lhe deve ser paga.

Assim a disposição no art. 12 está de perfeito accordo com a do art. 34.

O art. 12 presuppõe iniciado e concluido o inventario no termo legal, e o art. 34 previne a hypothese de não ter sido este feito no tempo devido e para evitar as difficuldades e duvidas que haveriam para conhecer-se o valor que os bens tinham ao tempo da morte do testado ou intestado, foi que determinou, incontestavelmente com espirito de justiça, que o augmento ou perda de valor, que tiverem os bens desde a morte do inventariado até a época do pagamento do imposto, que é a da partilha, cujo julgamento depende desse pagamento, será em favor ou em prejuizo da fazenda

A disposição, que obrigasse alguem, que considerado herdeiro ou legatario de um bem, só viesse entrar na posse delle quando este não tivesse mais valor, ao pagamento da taxa, não em relação ao valor do bem que realmente recebeu, mas em relação ao que tivesse tido ao tempo da morte do testador, seria certamente iniqua e digna de censura.

Com as disposições contidas nesses dous artigos nada innovou o presidente da provincia.

O art. 34 contem a mesma disposição do art. 23 do regulamento de 15 de dezembro de 1860, e o art. 12 a do art. 12 do regulamento n. 5581 de 28 de março de 1874, que para tornar bem saliente o accordo que existe entre a sua disposição e a do art. 23 do regulamento de 1860, faz a elle a devida referencia.

São, como estas, todas as censuras que o articulista da *Provincia* impensadamente tem feito ao regulamento.

Mofina.

Tudo se inverte, as innovações formigam.

Palavras, e além dellas nada, a não ser as desastradas pretenções absolutistas de meia duzia de velhos corrompidos e de meninos pretenciosos e estultos, que constituem hoje (1867) a flor official do paiz.

Os homens de consciencia devem ter por seu primeiro empenho acautelar o povo contra as traições oratorias, contra as armadilhas de palavras, com que os homens desta triste situação (os liberaes !) preparam as ruinas do paiz.

Os saltimbancos, os salteadores da bolsa e da vida ao paiz apresentam a pistola, e illudem os viandantes com jogos de palavras.

Marco Antonio não intriga.

Diz tudo ao povo para melhor servil-o.

Só a publicidade de todas as miserias póde curar as nossas chagas.

Quem tal dissera, Pernambuco, patria de Nunes Machado !

O paiz, que vá ouvindo a discussão das inauditas miserias e cobardias policiaes, e julgue.

A mentira é levada á sua ultima potencia.....

Que riam e folguem os filhos degenerados desta terra : o dia ha de chegar......

Marco Antonio depõe a penna fatigado de indignação e de despreso, para que a policia não o mande esbordoar.

(1867.)

Marco Antonio, ou o Dr. Aprigio Justiniano da Silva Guimarães ! ! !....

PUBLICAÇÕES A PEDIDO.

Oleo puro medicinal de figado de bacalhão, de Hanman & Kemp.

No curativo das enfermidades de qualquer que seja a sua natureza, quasi tudo depende dos agen-

tes medicinaes que se encontram ... As molestias dos pulmões, mortaes por natureza, são diariamente curadas com o oleo ... de bacalháo de Lanman & Kemp. Isto não é uma mera asserção, mas sim um facto estabelecido. Pergunte-se nos hospitaes, aos medicos, a todos que teem usado desta maravilhosa e superior preparação, e responder-vos hão, ser a pura verdade. Não ha pois egoismo em proclamal-o, porque o agente curativo é um dom da natureza. Tudo o que Lanman & Kemp, so fazem é apresental-o ao publico n'um estado de elaborada perfeição e pureza, tal qual se extrahe dos figados tirados do peixe o mais fresco e são, e debaixo d'uma forma que desafia as vicissitudes dos climas. Daqui pode que provém a sua extraordinaria reputação como antidoto, nos casos de phtysica, febre pulmonar, anginas agudas e chronicas, asthma, tosse hepatica, dor das costas, e debilidade, acompanhada de grande emaciação.

COMMERCIO.

JUNTA DOS CORRETORES

Praça do Recife, 3 de setembro de 1874.

AS 3 HORAS DA TARDE.

COTAÇÕES OFFICIAES

Cambio — sobre Londres a 90 d/v. 26 1/4 d. por 1$000.

Cambio — sobre o Rio de Janeiro a 15 d/v. 3/4 0/0 de desconto, hontem.

Desconto de letras — 10 0/0 ao anno, hontem.

B. de Vasconcellos, Presidente.

A. P. de Lemos, Secretario.

ALFANDEGA

Rendimento do dia 1 a 2	78:478$818
Idem do dia 3	19:351$192
	97:830$010

Descarregam hoje 4 de setembro de 1874.

Palhabote americano — *Frank Howard* — varios generos para deposito no trapiche alfandegado Barão do Livramento, e generos inflammaveis para deposito no trapiche alfandegado Vieira.

Patacho allemão — *Tiger* — (atracado) mercadorias para alfandega.

Barca ingleza — *Fuzilier* — carvão já despachado para o caes do Apollo.

Importação.

Hiate americano *Frank Howard*, entrado de New-York em 29 do passado e consignado a Henry Forster & C., manifestou:

Agua raz 50 caixas.
Banha 199 barris. Biscoutos 40 caixas. Breu 400 barricas.
Chá 11 caixas.
Farinha de trigo 790 barricas, farinha de arroz 1 caixa. Ferro de engommar 50 caixas.
Kerosene 400 caixas.
Maizena 200 caixas.
Ostras 40 caixas.
Peitos para camisas 10 caixas.
Salmon 24 barris.
Táboas de pinho 674.
Vassouras 100 feixes, tudo á ordem.

DESPACHOS DE EXPORTAÇÃO NO DIA 2 DE SETEMBRO DE 1874.

Para os portos do interior.

— No brigue inglez *Criterion*, para Liverpool, carregou: J. P. dos Reis 100 saccas com 8,830 kilos de algodão.

— No vapor francez *Henry IV*, para Lisboa, carregou: Oliveira Filhos & C. 62 saccas com 4,589 kilos de algodão.

— No brigue portuguez *Triumpho*, para o Porto, carregou: H. de Castro Soares 42 garrafões com 672 litros de aguardente.

— No brigue portuguez *Novo Paquete*, para o Rio da Prata, carregou: Amorim Irmãos & C. 60 barricas com 6,543 kilos de assucar branco.

— No navio portuguez *Christina*, para o Rio da Prata, carregou: J. J. G. Beltrão & Filho 300 barricas com 30,586 kilos de assucar branco e 100 ditos com 12,149 ditos de dito mascavado.

Para os portos do exterior.

— Para o Rio Grande do Sul, no patacho nacional *Francolin*, carregou: Amorim Irmãos & C., 20 barricas com 2,244 kilos de assucar branco.

— Para o Rio Grande do Sul, no patacho nacional *Principe*, carregou: A. da Costa Moreira 2 caixas com 200 kilos de doce.

— Para o Rio de Janeiro, no vapor nacional *Bahia*, carregou: P. Vianna & C. 1 caixa com espanadores.

— Para o Acaracú, no vapor nacional *Ipojuca*, carregou: J. A. Gomes Peres 1 barrica com 123 kilos de assucar mascavado e 1 dita com 102 ditos de dito refinado.

— Para o Aracaty, no hiate nacional *Maria Amelia*, carregou: Souza Junqueira & C. 10 barricas com 583 kilos de assucar refinado.

— Para Mossoró, na barcaça *Riachuello*, carregou: A. S. Campos 1 caixa com 60 kilos de doce, e 1 barril com 160 litros de aguardente.

— Para Mossoró, na barcaça *Rainha dos Anjos*, carregou: J. C. Figueira 2 volumes com 60 kilos de doce.

— Para Mossoró, na barcaça *João Valle*, carregou: B. Gomes & C. 2 barricas com 130 kilos de assucar branco.

— Para Alagoas, na barcaça *Garibalde*, carregou: Valente & Irmão 8 barricas com 161 kilos de assucar refinado.

— Para Alagoas, na barcaça *Laura*, carregou: A. I. Lopes Teixeira 1 barrica com 65 kilos de assucar refinado.

CAPATAZIA DA ALFANDEGA

Rendimento do dia 1 a 2	2:079$831
Idem do dia 3	703$386
	2:783$217

VOLUMES SAHIDOS

No dia 1 a 2	1,933
No dia 3	
Primeira porta	78
Segunda porta	118
Terceira porta	698
Trapiche Conceição	269
	3,098

SERVIÇO MARITIMO

Alvarengas descarregadas no trapiche da alfandega:

No dia 1 a 2	1
No dia 3	1
No trapiche Conceição	—
	2

RECEBEDORIA DE RENDAS INTERNAS GERAES DE PERNAMBUCO

Rendimento do dia 1 a 2	1:566$310
Idem do dia 3	1:796$028
	3:362$338

CONSULADO PROVINCIAL

Rendimento do dia 1 a 2	4:791$635
Idem do dia 3	2:815$700
	7:607$335

RECIFE DRAINAGE

Rendimento do dia 1 a 2	3:163$340
Idem do dia 2	3:647$598
	6:810$938

AGENCIAS PROVINCIAES

Liquidos espirituosos.		
Rendimento do dia 1	587$124	
Idem do dia 2	650$212	
		1:237$336
Bacalhao, etc.		
Rendimento do dia 1	20$600	
Idem do dia 2	41$200	
		61$800
Generos de estiva.		
Rendimento do dia 1	285$299	
Idem do dia 2	85$240	
		370$539
Farinha de trigo, etc.		
Rendimento do dia 1	525$100	
Idem do dia 2	$	
		525$100
Fumo, etc.		
Rendimento do dia 1	106$038	
Idem do dia 2	$	
		106$038
Vinagre, etc.		
Rendimento do dia 1	43$606	
Idem do dia 2	33$650	
		77$256
		2:378$069

Thesouro provincial de Pernambuco, 3 de setembro de 1874.

O escrivão,
João Carneiro M. da Silva Santos.

TABELLA DO RENDIMENTO DA ALFANDEGA DE PERNAMBUCO DO MEZ DE AGOSTO DE 1874 DO CORRENTE ANNO FINANCEIRO, COMPARADO COM O DE IGUAES MEZES DOS DOUS ANNOS ULTIMOS.

	1874 a 1875	1873 a 1874	1872 a 1873
Importação			
Direitos de consumo	354:699$120	601:264$038	733:029$312
Dito de augmento de 40 %, 34 %, e 28 0/0	138:390$508	162:383$888	191:989$970
Dito de dito de 30 %, 25 0/0 e 21 0/0	2:199$835	2:022$262	6:001$001
Dito de dito de 35 %	28$870		
Ditos addicionaes de 5 %	760$834	102:597$850	128:086$643
Expediente de 5 % dos generos livres de direitos de consumo	656$960	10:700$797	3:072$943
Armazenagem	236$498	138$269	1:096$092
Despacho maritimo			
Ancoragem	1:713$971	4:989$750	4:513$250
Exportação			
Direitos de 15 % do pão brasil			
Ditos de 9 % de exportação	67:297$269	56:976$790	158:283$685
Ditos de 2 1/2 % idem			
Ditos de 1 1/2 % do ouro em barra			
Ditos de 1 % dos diamantes			
Expediente das capatazias			10$920
Interior			
Renda da typographia nacional	25$000	5$000	
Sello do papel: proporcional por verba			
Sello do papel: fixo	15$000	19$840	62$000
Sello do papel: adhesivo	300$000	733$000	574$400
Emolumentos	528$900	624$230	749$460
Imposto de transmissão de propriedade, a saber: de 5 % da venda de embarcação	14$000	36$000	31$250
Dito de 1 % da arrematação de bens moveis			
Extraordinaria			
Receita eventual	1:334$275	2:039$462	3:217$291
	470:457$040	944:531$176	1:230:718$817
Depositos			
Depositos de diversas origens	8:507$509	4:256$359	4:628$200
Dizimos da provincia das Alagôas			
Dito da provincia da Parahyba		4:310$778	13:848$481
Dito da provincia do Rio Grande do Norte		44$944	
Contribuição para a casa de caridade	2:134$300	2:416$645	1:814$370
	581:098$849	955:559$902	1,251:009$268

Alfandega de Pernambuco, 3 de setembro de 1874.

Servindo de chefe,
José Gonçalves de Medeiros.

O 3º escripturario,
Manoel Venancio A. da Fonseca.

SEGUROS MARITIMOS E CONTRA O FOGO.

A companhia Indemnisadora, estabelecida nesta praça, toma seguros maritimos sobre navios e seus carregamentos e contra fogo em edificios, mercadorias e mobilias: na rua do Vigario n. 4, pavimento terreo.

Seguro contra-fogo

THE LIVERPOOL & LONDON & GLOBE INSURANCE COMPANY

Agentes
SAUNDERS BROTHERS & C.
11—Corpo Santo—11

Augusto F. d'Oliveira & C.

A casa commercial e bancaria de Augusto F. d'Oliveira & C., á rua do Commercio n. 42, encarrega-se de execução de ordens para embarque de productos e de todos os mais negocios de commissão, quer commerciaes, quer bancarios.

Desconta lettras, e toma dinheiro a premio, compra cambiaes, e saca á vista e a prazo, á vontade do tomador, sobre as seguintes praças estrangeiras e nacionaes:

Londres. — Sobre o UNION BANK OF LONDON, O LONDON AND HANSEATIC BANK, LIMITED, e varias casas de 1.ª classe.

Paris. — Sobre os banqueiros FOULD & C., MARCUARD ANDRÉ & C. e A. BLACQUE, VIGNAL & C.

Hamburgo. — Sobre os Srs. JOÃO SCHUBACK & FILHOS.

Lisboa. — Sobre os Srs. FONSECAS, SANTOS & VIANNA, e SEBASTIÃO JOSÉ DE ABREU.

Porto. — Sobre o BANCO UNIÃO DO PORTO e o Sr. JOAQUIM PINTO DA FONSECA.

Pará. — Sobre o BANCO COMMERCIAL DO PARÁ, e os Srs. FRANCISCO GAUDENCIO DA COSTA & FILHOS.

Maranhão. — Sobre o Sr. JOSÉ FERREIRA DA SILVA JUNIOR.

Bahia. — Sobre os Srs. MARINHOS & C.

Rio de Janeiro. — Sobre o BANCO INDUSTRIAL E MERCANTIL, BANCO NACIONAL e BANQUE BRASILIENNE FRANÇAISE.

Banco do Minho.

Joaquim José Gonçalves Beltrão & Filho sacam por todos os vapores sobre:

Anadia. Evora. Monsão.
Agueda. Fafe. Ovar.
Aveiro. Faro. Porto.
Beja. Guarda. Tavira.
Chaves. Leiria. Regoa.
Elvas. Lisboa. Vizeu.
Amarante. Barcellos. Figueira.
Guimarães. Coimbra. Lamego.
Covilhã. Mirandella. Estarreja.
Melgaço. Penafiel. Valença.
Portalegre. Villa Real.
Arcos de val de vez. Cabeceiras de Bastos.
Celorico de Basto. Castello-Branco.
Caminha. Esposende.
Mangualde. Oliveira de Azemeis.
Ponte do Lima. Povoa de Varzim.
Povoa de Lanhoso. Vianna do Castello.
Villa Nova de Portimão. Villa Nova de Famalicão.
Villa do Conde.

Nas ilhas.

Madeira, S. Miguel, Faial e Terceira.

SEGUROS
Maritimo e contra-fogo
COMPANHIA Phenix Pernambucana.
RUA DO COMMERCIO N. 34.

COMPANHIA ALLIANÇA
seguros maritimos e terrestres estabelecida na Bahia em 15 de janeiro em 1870

CAPITAL 4,000:000$000.

Toma seguro de mercadorias e dinheiro a risco maritimo em navio de vela e vapores para dentro e fóra do imperio, assim como contra fogo sobre predios, generos e fazendas.

Agente: Joaquim José Gonçalves Beltrão rua do Commercio n. 5, 1º andar.

Companhia Indemnisadora do Porto.

CAPITAL 2,000:000$000.

Thomaz de Aquino Fonceca & C., successores — agentes.

Esta companhia toma seguros maritimos e terrestres, dando nestes o septimo anno gratis aos segurados.

Rua do Vigario n. 19.

NORTHERN.

Capital . . . . 20,000:000$000
Fundo de reserva. 8,000:000$000

Agentes,
Mills Latham & C
RUA DA CRUZ N. 38.

MOVIMENTO DO PORTO

Navio entrado no dia 3.

Sidney — 86 dias, galera ingleza *Wenefred*, de 1,359 toneladas, capitão Fawkes, equipagem 38, carga lã e borra de cobre; ao mesmo capitão. Veio refrescar.

Navios sahidos no mesmo dia

Ilha de Fernando. — Vapor nacional *Jaguaribe*, commandante J. Gomes da Silva Neves.

Portos do Sul. — Vapor brasileiro *Bahia*, commandante A. Isac, carga varios generos.

Rio Grande do Sul. — Patacho nacional *Principe*, capitão A. A. Gadre; carga varios generos.

Antilhas. — Brigue inglez *Dora*, capitão W. Burman; em lastro.

Porto. — Patacho brasileiro *Benfica*, capitão J. D. Costa; carga madeira.

EDITAES

— Perante a camara municipal desta cidade estarão em hasta publica nos dias 3, 10 e 17 do mez de setembro proximo vindouro, para ser arrematado por tempo de um anno os alugueis do sobrado sito na praça do Corpo Santo do Recife, por 725$000, das casinhas da ribeira desta mesma cidade, por 90$000, e os impostos da aferição, por 1:120$000, obrigando-se o arrematante a aferir os pesos e medidas pertencentes á mesma camara, sem indemnisação alguma, de 80 réis por cada pé de coqueiro de producção, exceptuando dez pés para uso do proprietario, por 1:080$000, de capim de planta, por 507$200, de 500 réis por cabeça de gado vaccum, por 455$000, de mascates e boceteiras, por 75$000, de 100 réis por cabeça de gado recolhido ao curral, por 60$000, de 120 réis por carga de qualquer producto ou genero exposto á venda no mercado publico, por 25$000, de 200 réis por cabeça de gado suino, ovelhum e cabrum, por 12$000, de 320 réis por carga de peixe exposto tambem a venda no mercado publico, por 12$000, e do repeso do açougue publico, por. . . 9$000.

Os pretendentes deverão comparecer com seus fiadores habilitados na forma da lei.

Paço da camara municipal de Olinda, 27 de agosto de 1874.

Barão da Tacaruna,
Presidente.
Marcolino Dias de Araujo.
Secretario.

Edital com prazo de 30 dias, n. 44.

Pela inspectoria da alfandega de Pernambuco se faz publico, que achando-se as mercadorias contidas nos volumes abaixo mencionados, no caso de serem arrematadas para consumo, nos termos do cap. 6º do tit. 3º do regulamento de 19 de setembro de 1860, os seus donos ou consignatarios deverão despacha-las no prazo de 30 dias, sob pena de, findo elle, serem vendidas por sua conta, sem que lhes fique competindo allegar contra os effeitos desta venda:

Armazem n. 2

Marca R R contra-marca 114 n. 210 — 1 caixa vinda de Liverpool no vapor inglez *Gassendi*, descarregada em 7 de janeiro de 1873 e consignada a Lemos & Guerineau.

Alfandega de Pernambuco, 1 de setembro de 1874.

O inspector,
Fabio A. de C. Reis

Consulado provincial

Para sciencia dos contribuintes do imposto da decima urbana e os effeitos legaes, em seguida publicam-se as alterações verificadas no lançamento do mesmo imposto no corrente anno financeiro de 1874 a 1874, ficando aberto o prazo de 30 dias, nos termos do art. 38 do regulamento de 6 de abril do corrente anno, ás reclamações que por ventura possam ter a fazer os interessados.

Alterações verificadas pelo lançador Eduardo Frederico Banks, no lançamento da decima urbana da freguezia da Boa Vista, no anno corrente de 1874 a 1875.

Rua do Riachuelo.

N. 61. Joaquim Pereira Camello, uma casa terrea occupada pelo mesmo e avaliada por 120,000 e mais duas meias aguas arrendadas cada uma por 96,000, todas por — 312,000

Princeza Isabel.

N. 10. Titucelli Valeriano Baptista, uma casa terrea com sotão arrendada por — 1:000,000
N. 12. O mesmo, uma casa terrea com sotão arrendada por — 1:000,000
N. 14. O mesmo, uma casa terrea com sotão arrendada por — 1:000,000

Rua da União.

N. 9. Viscondessa de Valmor, uma casa terrea com sotão arrendada por — 600,000
N. 19. José Severiano Carneiro da Cunha, uma casa terrea com sotão arrendada por — 1:200,000
N. 33. Antonio Gonçalves de Azevedo, uma casa terrea com sotão, em obra, avaliada para pagar o 2º semestre na importancia de — 1:300,000

Rua da Saudade.

N. 12. Viscondessa de Valmor, uma casa terrea por — 480,000
N. 28 A. Antonio Gonçalves de Azevedo, uma casa terrea com sotão, em obra, avaliada para o 2º semestre — 1:300,000
N. 30 Orphãos de Maria A. Cresckeit, Emilio e Joaquina, uma casa terrea por — 600,000
N. 38. O menor Arthur, filho de Manoel Pedro de Mello, uma casa terrea arrendada por — 800,000

Rua Sete de Setembro.

N. 12. José Alves Lima, uma casa terrea por — 360,000
N. 28. José de Vasconcellos, um terreno murado com portões com 4 casinhas arrendadas cada uma por 144,000, todas por — 576,000

Rua do Hospicio.

N. 10. Herdeiros de João Fernandes Parente Vianna, um sobrado de 1 andar e loja arrendado por — 1:600,000
N. 18. José Carlos Manso da Costa Reis, uma casa terrea por — 450,000
N. 28. O mesmo, uma casa terrea por — 480,000
N. 30. Antonio Joaquim Ferreira Porto, uma casa terrea por — 600,000
N. 38 Arcelina Xavier Carneiro Rodrigues Campello, um terreno murado com 6 meia aguas arrendada cada uma por 96,000, todas por — 576,000
N. 42. José Manso da Costa Reis, um terreno murado com 2 meia aguas de pedra e cal e 22 casinhas de taboas todas, avaliadas por — 1:700,000
N. 21. Vicente de Paula Oliveira Villas-Boas, uma casa terrea por — 400,000
N. 55. Vicente Ferreira da Costa, um sobrado de 1 andar e loja, arrendado por — 3:600,000
N. 61. Ignacio Francisco Cabral Cantonil, um sobrado de 1 andar, sotão e loja, está arrendado por 200$ e o andar e sotão por 660$000, tudo por — 900,000
N. 63. Filhos de Antonio Marques de Amorim, um sobrado de 1 andar e loja por — 1:000,000
N. 65. Barão de Bemfica, um sobrado de 1 andar e loja, está arrendado por 360$ e o andar por 1:200$, tudo por — 1:560,000

Rua do Camarão.

N. 7. Mariano de Farias Botelho, uma casa terrea arrendada por — 420,000

Rua do Rosario.

N. 6. Seminario de Olinda, uma casa terrea por — 300,000
N. 32 Luiz Gonçalves Agra, uma casa terrea por — 300,000
N. 48. Manoel Moreira do Nascimento, uma casa terrea por — 144,000

Rua de Gervasio Pires.

N. 51. Herdeiros de Francisco de Carvalho Paes de Andrade, uma casa terrea arrendada por — 360,000
N. 77. Antonio da Costa Almeida, uma casa terrea por — 240,000
N. 83 A. Francisco Paulino Cabral, um portão que dá entrada para um telheiro, avaliado por — 200,000
N. 89. Carolina S. de Amorim Moreira, uma casa terrea por — 480,000
N. 127. Francisco de Paula Corrêa de Araujo, uma casa terrea por — 300,000
N. 129. O mesmo, uma casa terrea por — 300,000
N. 133. O mesmo, uma casa terrea por — 300,000
N. 141. Companhia da estrada de ferro de Olinda, uma casa terrea que serve de estação, avaliada por — 240,000
N. 6. José Alves Lima, uma meia agua por — 192,000
N. 8. Luiz Gonçalves Agra, uma casa terrea por — 192,000
N. 44. Joaquim Antonio Carneiro, uma casa terrea por — 300,000
N. 46. Antonio Machado Pereira Vianna, uma casa terrea por — 360,000

Travessa da rua de Gervasio Pires.

N. 16. Manoel Joaquim Pessoa, um portão com entrada para 26 meia aguas, arrendadas 3 a 144$, 1 a 120$, 10 a 108$, 10 a 72$ e 2 a 96$, todas por — 2:544,000
N. 11. Francisco Marcelino de Amaral, uma casa terrea por — 276,000
N. 19. O mesmo, um portão dando entrada a 24 meia aguas, sendo arrendadas 5 a 120$, 12 a 96$, 6 a 180$ e 1 a 84$, todas por — 2:916,000

Rua do Atalho.

N. 11. Victorino José Monteiro, uma casa terrea por — 600,000

Alterações feitas no lançamento da decima urbana da freguezia dos Afogados, no exercicio de 1874 a 1875, pelo lançador Izidoro Theodulo de Mattos Ferreira

Travessa do Remedio.

N. 21. José Francisco Roque da Silva, uma casa terrea por — 60,000
N. 23. O mesmo, uma casa terrea arrendada por — 200,000
N. 33. Candida Lourença de Lima, uma casa terrea por — 300,000

Primeiro becco da travessa do Remedio.

N. 2. Maria Loureto de Barros Campello, uma casa terrea por — 96,000
N. 6. A mesma, uma casa terrea mei'agua arrendada por — 96,000
N. 8. Americo de Sá Albuquerque, uma casa terrea arrendada por — 200,000

Segundo becco da travessa do Remedio.

N. 2. Justino Pereira Alves, uma casa terrea por — 72,000
N. 4. Joaquim de Aquino, uma casa terrea por — 72,000
N. 8. João Floriano Pereira, uma casa terrea por — 96,000
N. 1. João Baptista Ducla, uma casa terrea por — 120,000

Becco do largo do Remedio.

N. 6. Paulino Rodrigues de Oliveira, uma casa terrea por — 96,000
N. 8. O mesmo, uma casa terrea arrendada por — 96,000

Travessa do Luca.

N. 3. Manoel da Cunha Brandão, uma casa terrea por — 600,000

Estrada real da Torre.

N. 4. Pedro Ozorio de Cerqueira, uma casa terrea por — 72,000
N. 6. O mesmo, uma casa terrea arrendada por — 72,000
N. 8. Francisco da Cunha Machado Beltrão, uma casa terrea por — 180,000
N. 10. André de Abreu Porto, uma casa terrea por — 144,000
N. 12. Henrique Gibson, uma casa terrea arrendada por — 144,000
N. 20. Joaquim Theodoro da Silva Caneca, uma casa terrea por — 96,000
N. 22. O mesmo, uma casa terrea avaliada por — 300,000
N. 26. José, uma casa terrea meia agua por — 60,000
N. 28. O mesmo, uma casa terrea mei'agua por — 60,000
N. 34. Gregorio, uma casa terrea por — 84,000
N. 9. Antonio Francisco Duarte, uma casa terrea por — 84,000
N. 15. Manoel Elias de Sá, uma casa terrea por — 84,000

Travessa para a Igreja

N. 2. Lourenço José de Freitas, uma casa terrea por — 120,000

Travessa da estrada real da Torre.

N. 1. Francisco José Arantes, uma casa terrea por — 200,000
N. 3. O mesmo, uma casa terrea por — 84,000
N. 5. O mesmo, uma casa terrea por — 84,000
N. 7. O mesmo, uma casa terrea por — 84,000
N. 9. O mesmo, uma casa terrea por — 84,000
N. 11. Francisco Anastacio da Cruz, uma casa terrea avaliada por — 72,000

Estrada do Rio [illegible] de Alcantara dos Guimarães

N. 6. [illegible] Peixoto, uma casa terrea por — 300,000
N. 10. Miguel José de Almeida Pernambuco, uma casa terrea por — 400,000
N. 12. Francisco Gomes de Oliveira, uma casa terrea com sotão arrendada por — 700,000
N. 26. Libanio Candido Ribeiro, um sobrado por — 1:000,000
N. 28. O mesmo, uma casa terrea por — 180,000
N. 32. O mesmo, uma casa terrea com tres meias aguas, tudo arrendado por — 342,000
N. 36. Domingos Antunes Villaça, uma casa terrea por — 300,000
N. 1. Francisco Marcelino do Amaral, uma casa terrea mei'agua, divididas em duas partes por — 192,000
N. 3. Francisco José Arantes, uma casa terrea com uma mei'agua, tudo arrendado por — 200,000
N. 5. Augusto Athayde Seixas, uma casa terrea por — 400,000
N. 9. Mathildes, uma casa terrea por — 72,000
N. 11. Calixto José de Mello, uma casa terrea por — 240,000
N. 13. Joaquim Francisco das Chagas e Silva, uma casa terrea por — 200,000
N. 15. Luiza, uma casa terrea por — 200,000

Rua do Bom Gosto.

N. 1. Barão de Bemfica, uma casa terrea por — 120,000
N. 3. O mesmo, uma casa terrea por — 120,000
N. 19. Joaquim Ferreira dos Santos, uma casa terrea por — 96,000
N. 21. O mesmo, uma casa terrea por — 96,000

Torre.

N. 4. Frederico Gautier, um sitio com duas casas avaliadas ambas por — 420,000
N. 8. Herdeiros de João Carneiro Rodrigues Campello, uma casa terrea por — 200,000
N. 10. Os mesmos, uma casa terrea por — 200,000
N. 12. Os mesmos, uma casa terrea por — 150,000

Estrada Nova.

N. 4. Amelia Feliciana de Brito, uma casa terrea por — 144,000
N. 6. Herdeiro de José Joaquim de Oliveira, uma casa terrea dividida em tres quartos, sendo o primeiro por 72,000, o segundo por 96,000, e o terceiro por 120,000, tudo por — 288,000
N. 8. Bernardino de Brito Bastos, uma casa terrea por — 120,000
N. 12. Claudina Candida de Rezendo, uma casa terrea por — 144,000

1ª secção do consulado provincial de Pernambuco, 29 de agosto de 1874.

O chefe,
Eduardo Augusto de Oliveira.

DECLARAÇÕES

Tribunal do Commercio

A secretaria do tribunal do commercio de Pernambuco, de ordem do Exm. Sr. conselheiro presidente do mesmo tribunal, faz publico que contratam-se os concertos precisos á decoração da sala em que funcciona o mesmo tribunal; devendo os pretendentes dirigir-se a esta secretaria até o dia 10 do corrente, afim de verificarem ditos concertos e apresentarem em carta fechada as suas propostas. Secretaria do tribunal do commercio de Pernambuco, 3 de setembro de 1874.

O official-maior,
Julio Guimarães.

— Pela recebedoria de rendas se declara aos contribuintes do imposto sobre industrias e profissões que é no corrente mez e no de outubro vindouro que devem vir pagar o primeiro semestre pertencente ao exercicio de 1874 a 1875, incorrendo na multa de 6 %, todos aquelles contribuintes que fizerem depois do mesmo prazo.

Recebedoria de Pernambuco, 1.º de setembro de 1874.

Servindo de administrador,
José Felippe Nery da Silva.

COMPANHIA DO BEBERIBE.

Os Srs. accionistas desta companhia que desejarem apreciar o relatorio e mais peças a elle appensas, relativo ao anno que terminou em 30 de abril ultimo, dirijam-se á respectiva secretaria, rua do Cabugá n. 16, que lhes serão fornecidos.

—

A directoria desta companhia, declara aos Srs. concessionarios de pennas d'agua, que todas as obras concernentes ás mesmas, só poderão ser feitas com sciencia da directoria e presença do respectivo empregado; isto para evitar os abusos que se dão constantemente, e para que não fiquem sujeitos ás multas competentes, manda fazer a presente declaração.

Escriptorio da companhia do Beberibe, 3 de setembro de 1874.

O secretario,
Luiz Manoel Rodrigues Valença.

A rematação de um bom predio

Perante o Dr. Quintino José de Miranda, juiz de direito da 1ª vara do civel, em audiencia do dia 4 do mez de setembro proximo vindouro, tem de ir a praça para ser arrematado por quem mais der, o sobrado de um andar e sotão sob n. 14, sito á rua do Coronel Suassuna, antiga de Hortas, tendo de largura 4 metros e 50 centimetros, 17 metros e 95 centimetros de fundo; com 3 portas no pavimento terreo, com 2 salas, 3 quartos, cozinha externa, quintal murado, om portão para o pateo do Carmo, tendo tres portas de frente, sob varandas de ferro, com 5 quartos, 2 salas e um terraço no primeiro andar; tendo no sotão uma janella de peitoril, com 2 salas e 3 quartos, cozinha externa, edificado em solo foreiro; á vista do estado em que se acha, foi avaliado por 10:000$, cujo predio vai á praça a requerimento de Domingos José Ferreira, consenhor do mesmo predio, e como inventariante dos bens deixados por fallecimento de sua irmã D. Jezuina Candida da Natividade Ferreira e outros consenhores do dito sobrado; afim de que possa em praça achar melhor preço, e por isso concordaram em dita praça.

— A arrematação de seis armarios, annunciada para o dia 26 do corrente mez, foi transferida para o dia 12 de setembro proximo vindouro, o que se declara para conhecimento de quem interessar.

Secretaria da thesouraria de fazenda de Pernambuco, 31 de agosto de 1874.

O 2.º escripturario, servindo de secretario,
Carlos João de Souza Correia.

SANTA CASA DA MISERICORDIA DO RECIFE.

A Illma. junta administrativa da Santa Casa da Misericordia do Recife, manda fazer publico que na sala de suas sessões, o dia 3 de setembro, pelas 3 horas da tarde, tem de ser arrematadas a quem mais vantagens offerecer, pelo tempo de um a tres annos, as rendas dos predios em seguida declarados.

ESTABELECIMENTO DE CARIDADE.

Rua das Calçadas	
Casa terrea n. 30 (fechada)	221$000
Idem n. 36	221$000
Vidal de Negreiros.	
Casa terrea n. 114	362$000
Idem n. 94	301$000
Rua larga do Rosario.	
1º andar e loja n. 24 A.	900$000
2º andar idem	310$000
2º andar n. 24	462$000
Rua de Antonio Henriques.	
Casa terrea n. 26	99$000
Largo da Campina.	
Idem n. 11 (fechada)	120$000
PATRIMONIO DOS ORPHÃOS.	
Rua da Moeda.	
Casa terrea n. 21 (fechada)	500$000
Becco das Boias.	
Casa terrea n. 18.	421$000
Rua da Lapa.	
Casa terrea n. [illegible]	202$000
Rua do Amorim.	
Sobrado de 2 andares n. 23	602$000
Casa terrea n. 34	[illegible]
Rua do Bugos.	
Casa terrea n. 21.	151$000
Rua do Vigario.	
Sobrado n. 27	243$000
1º andar do sobrado	300$000
1º andar do mesmo	375$000
Loja do mesmo	[illegible]
Sobrado de 2 andares n. 25	1:300$[illegible]
Rua do Encantamento.	
Sobrado de 2 andares n. 13 (fechada).	1:400$000
Rua da Senzalla velha	
Idem n. 16	209$000
Rua da Guia.	
Casa terrea n. 25	209$000
Idem n. 29	201$000
Rua da Cruz.	
Sobrado de 2 andares n. 12 (fechada).	800$000
Idem n. 19.	600$000
Rua de S. Jorge	
Casa terrea n. 100 (fechada)	211$000
Idem n. 103	207$000
Rua de Gervazio Pires.	
Casa terrea n. 2.	209$000
Rua do Amparo (Olinda)	
Casa terrea n. 18 (fechada)	210$000

Os pretendentes deverão apresentar no acto da arrematação as suas fianças, ou comparecerem acompanhados dos respectivos fiadores, devendo pagar alem da renda, o premio da quantia em que for seguro o predio que contiver estabelecimento commercial, assim como o serviço da limpeza e preços dos apparelhos.

Secretaria da Santa Casa da Misericordia do Recife, 17 de agosto de 1874.

O escrivão,
Pedro Rodrigues de Souza.

— De ordem do Illm. Sr. inspector da thesouraria de fazenda desta provincia se faz publico, para conhecimento de quem interessar, que no dia 5 de setembro proximo vindouro, pelas 2 horas da tarde, perante a junta da mesma thesouraria, irá á praça para ser arrematado por quem mais vantagem offerecer, o arrendamento do proprio nacional, em Santo Amaro das Salinas, que servio outr'ora de quartel de cavallaria.

Secretaria da thesouraria de fazenda de Pernambuco, 20 de agosto de 1874. — O 2º escripturario, servindo de secretario,
Carlos J. de Souza Correia.

Companhia Fidelidade
seguros maritimos e terrestres

A agencia desta companhia toma seguros maritimos e terrestres, a premios razoaveis, dando nos ultimos o sólo livre, e o setimo anno gratuito ao segurado.

Rua do Visconde de Itaparica, antiga do Appolo n. 51.

Feliciano José Gomes,
Agente.

Companhia Santa Thereza

São convidados os senhores accionistas, afim de reunirem-se em assembléa geral, no dia 10 de setembro proximo, ao meio dia, no 1º andar á rua do Vigario n. 13, para continuação dos trabalhos adiados na ultima sessão, inclusive a leitura e apreciação do parecer da commissão fiscal, relativo ás contas do anno proximo findo.

Recife, 29 de agosto de 1874. O gerente,
Justino J. de S. Campos.

Santa Casa de Misericordia do Recife.

De ordem da junta administrativa desta Santa Casa, convido a todos os senhores mordomos e irmãos, para que se dignem de assistir ao acto da collocação da primeira pedra do edificio que se vai construir para hospicio de alienados, no lugar da Tamarineira, pelas 4 horas da tarde do dia 8 do corrente.

Secretaria da Santa Casa de Misericordia do Recife, 1 de setembro de 1874.

O escrivão,
Pedro Rodrigues de Souza

RECREIO DRAMATICO.

De ordem do Sr. presidente da assembléa geral, e de conformidade com os estatutos, convido aos socios a reunirem-se no domingo 6 de setembro, no lugar do costume, afim de elegerem a directoria que tem de funccionar no seguinte semestre.

Recife, 1.º de setembro de 1874.

O 1.º secretario,
Bernardo Lindolpho de Mendonça.

Companhia de cavallaria de Pernambuco

Contrata-se com quem melhor vantagem offerecer, o fornecimento de toda a ferragem precisa mensalmente para cada um cavallo em argola, durante o presente semestre; devendo os proponentes a tal fornecimento apresentarem suas propostas em carta fechada, na secretaria da mesma companhia, no dia 9 do corrente, ás 10 horas da manhã; declarando-se que não se admittem condições em taes propostas.

Quartel no Campo das Princezas, 4 de setembro de 1874.

José Joaquim Coelho,
Capitão, commandante.

INSPECÇÃO DO ARSENAL DE MARINHA.

De ordem do Illm. Sr. inspector, faço publico para conhecimento de quem interessar, que no dia 9 do corrente mez, ás 11 horas da manhã, irá á praça na porta do almoxarifado desta repartição, para ser vendida a quem mais vantagem offerecer, uma porção de ferro velho, avaliado em 20$ a tonelada.

Inspecção do arsenal de marinha em Pernambuco, 3 de setembro de 1874.

O secretario,
Alexandre Rodrigues dos Anjos.

INSPECÇÃO DO ARSENAL DE MARINHA.

Faz-se publico que em data de 31 de agosto proximo findo, foi vistoriado o vapor *Ipojuca*, da companhia pernambucana de navegação costeira, e a commissão julgou-o em estado de poder continuar no serviço em que se emprega.

Inspecção do arsenal de marinha de Pernambuco, 3 de setembro de 1874.

Francisco José Coelho Netto,
Inspector interino.

CONSELHO DE COMPRAS DO ARSENAL DE MARINHA

O conselho contrata no dia 10 do corrente mez, á vista de propostas recebidas até ás 11 horas da manhã, e sob as condições do estylo, o fornecimento no trimestre proximo vindouro de outubro a dezembro, para os navios da armada e estabelecimentos de marinha, de viveres, dietas e outros objectos de consumo, seguintes:

Arroz do Maranhão, assucar branco grosso, assucar branco refinado, aguardente de 20 graos, azeite doce de Lisboa, aletria, araruta, bolachas, bolachinha americana, bacalhão, batatas, bois vivos e pasto para os mesmos, café em grão, dito moido, carne verde, carne secca do Rio Grande do Sul, cha hysson, cevadinha, carnauba em velas, conservas preparadas, cebolas, doce, feijão, farinha de mandioca da terra, gallinhas, lenha, matte, manteiga ingleza, manteiga franceza, milho pilado, pão, sal, sabão, massa, stearina em velas, stearina em velas de 8 em libra, toucinho de Lisboa, tapioca, tijolos de alvenaria grossa, telhas, vinho de Lisboa e vinagre de Lisboa.

Sala das sessões do conselho de compras do arsenal de marinha, 2 de setembro de 1874.

O secretario,
Alexandre Rodrigues dos Anjos

Monte Pio Portuguez

De ordem do Illm. Sr. commendador, presidente do conselho fiscal, é o mesmo convocado para o dia 5 do corrente, ás 7 horas da tarde, para apreciação do balancete do terceiro trimestre social deste anno. Recife, 2 de setembro de 1874.

Firmino A. Souto Maior Raposo,
1º secretario.

CONSULADO PROVINCIAL.

Por esta repartição se faz publico aos devedores dos impostos pertencentes ao exercicio em liquidação de 1873 a 74, que no dia 29 do corrente finda-se o prazo marcado para o recebimento de seus debitos com a multa de 6 0/0, ficando sujeitos o

que não pagarem até aquelle dia, a serem ajuizados com a multa de 9 0/0.

Consulado provincial de Pernambuco, 1 de setembro de 1874.—O administrador,

Antonio C. Machado Rios.

Armazens da companhia pernambucana.

Seguros contra o fogo

A companhia pernambucana, dispondo de excellentes e vastos armazens em seu predio ao forte do Mattos, offerece-os ao commercio em geral para deposito de generos, garantindo a maior conservação das mercadorias depositadas ... prompto, preços modicos ... serviço a mbem recolh... etc. ...clusiv... ...omera, mediante previo accordo, exclusivamente os generos de uma só pessôa.

Estes armazens, além de arejados e commodos, são inteiramente novos e asphaltados, isentos de cupim, ratos, etc., etc.

As pessoas que quizerem utilisar-se destes armazens, poderão dirigir-se ao escriptorio da companhia pernambucana, que acharão com quem tratar.

CONSULADO PROVINCIAL

Por esta repartição se faz sciente aos contribuintes dos apparelhos, differença dos mesmos, annuidades e encanamentos da — Recife Drainage Company — do semestre findo em dezembro de 1873, que foi prorogado por mais dez dias uteis e recebimento que ora se procede, terminando a referida prorogação no dia 14 de setembro vindouro.

Consulado provincial, 29 de agosto de 1874.

O administrador,

Antonio Carneiro Machado Rios.

Exposição de Philadelphia.

De ordem do Exm. Sr. commendador, presidente da commissão incumbida do agenciamento de productos e especimens da industria nacional, nesta provincia, para a exposição de Philadelphia, convido os demais membros desta commissão para a sessão que terá lugar amanhã, 4 do corrente, sexta-feira, no 1º andar do sobrado da rua do Imperador, pelas 6 horas da tarde. Recife, 3 de setembro de 1874.

Felippe de Figueirôa Faria,
Secretario.

Massa fallida

DE

Amorim, Fragoso, Santos & Companhia.

São convidados os senhores credores, abaixo declarados, para receberem o ultimo dividendo, no escriptorio à rua do Vigario n. 13, 1º andar.

O pagamento é feito ás quintas-feiras, das 11 horas da manhã á 1 da tarde.

As importancias que não forem procuradas até o dia 17 de setembro proximo, serão recolhidas ao deposito publico.

Antonio Domingos Pinto	$396
Antonio Maria Gonzaga	24$520
Antonio Maria do Rosario	14$880
Abrahão Costrenvard	8$360
Antonio Bernardino de Sena	22$620
Alexandre Buchaman	3$320
Alves & C.	1$050
Antonio José de Souza Guimarães	23$980
Antonio Luiz T. Marques	1$170
Antonio Maria O'Conell Jersey	$320
Antonio Fernandes Ribeiro	5$850
Antonio Barbosa de Bastos	1$020
Barboza & Simões	$280
Brito Queiroz Rego & C.	4$720
Bahia Irmãos & C.	1:979$190
Carvalho & C. Clara Benthrish	44$360
Celestino da Costa	4$880
Custodio Floro da Silva	29$250
Caetano C. da Costa Ramos	3$900
Caetano O. da Costa Silva	1$950
Camara & Guimarães	6$500
Caixa Filial do Banco do Brasil (saldo)	10$920
Domingos da Rocha	8$360
David Selessie	16$600
Eduardo Preston	8$360
Padre Ernesto Ferreira da Cunha	13$650
Francisco Simões da Silva	3$900
Francisco Menu	20$170
F. H. Cardts	10$900
Francisco de Paula Sá Peixoto	32$760
Felizardo da Costa	2$300
F. F. Borges	1$170
Francisco Guedes de Araujo	$030
Francisco Manoel do Monte	39$000
Francisco Gonçalves da Silva Pereira	4$040
Floriano Francisco da Silva	1$950
Francisco Luiz de Oliveira Azevedo	2$060
Guilherme Ferreira Pinto	$690
Gaspar Antonio Vieira Guimarães	2$760
Isabel Maria da Costa	9$090
José Gomes Vieira	10$330
José Maria Ferreira	60$700
João Manoel da Costa Araujo	11$990
João Silverio de Souza	25$970
José Nogueira da Cos a Soares	2$280
João Antonio Ribeiro	8$360
Joaquim Coelho Barboza	16$480
José de Couto Guimarães	27$220
José Gonçalves da Cruz	20$070
José Thompson	31$190
John Lilly	$050
José Felippe Martins	39$000
José Luiz Ferreira da Costa	3$790
José F. de Nazareth (africano)	3$900
José Portella da Costa e Silva	24$370
José Fontes	7$800
João Pedro Adour & C.	269$180
Joanna Maria dos Prazeres	2$920
João Baptista da Fonceca Junior	2$560
Joaquim José de Gouveia	2$170
João José de Lemos Magalhães	3$900
José Joaquim da Silva (orphão)	6$200
José Francisco Barreto	17$160
Krab Tom & C.	6$830
Luiz Puech	82$680
Lucrecia (escrava de L. José da Costa Amorim)	1$950
Leocadio Joaquim da Conceição	3$900
Lourenço José Carvalho	4$260
Manoel de Azevedo Canario	85$800
Manoel Ferreira da Silva	11$380
Manoel José Antunes Torres	41$000
Maria Eleuteria	1$090
Massa fallida de Francisco do Rego Mello	21$200
Manoel Antonio de Azevedo	134$960
Manoel Gonçalves de Oliveira	1$760
Manoel Alves Barboza	2$410
Manoel Antonio da Costa Brancante	4$870
Marianno de Souza	3$900
Massa fallida de C. J. da Silva Guimarães	11$250
Maria Isabel da Costa	3$900
Maria Isabel da Fonceca	3$750
Manoel Antonio de Carvalho	7$270
Manoel da Silva Sampaio.	$660
Pedro Vonshostem	71$250
Pedro Maurer	1$950
Raymundo (escravo de F. F. Borges)	4$290
Robert Austin	11$330
Raymundo Carlos Leite & Irmão	9$050
Salustiano J. Lima	22$730
J. Leon Ploeg	3$900
Samuel Power Johnston & C.	18$300
Salvador Rodrigues da Silva	54$660
Thomaz de Aquino Fonseca Junior (herdeiros)	28$440
Thomaz Fernandes da Cunha	17$720
Theodora J. da Silva Braga filha	31$180
Thomaz Eaborne	11$700
Victorino Augusto de Carvalho	6$170
Victorino D. Alves Maia	5$070
Massa fallida de José L. Pereira Junior	49$680
Ferreira & Martins	22$600
James Hutton	7$990

Associação Portugueza de Beneficencia dos Empregados no Commercio e Industria em Pernambuco.

De ordem da directoria desta associação faço sciente a todos os seus associados que ella resolveu estabelecer aulas nocturnas gratis, das seguintes disciplinas:

Portuguez.
Francez.
Geographia e historia geral.
Arithmetica e escripturação mercantil.

Convido pois aos socios que se queiram matricular, o fazel-o todos os dias uteis, das 7 às 9 horas da noite, na séde da mesma associação, á rua do Imperador n. 35, 1º andar, devendo cada aula começar a funccionar logo que tenha cinco matriculados.

Na sala da associação estará patente um quadro contendo o regulamento interno das aulas; os dias em que devem funccionar com os nomes de seus professores.

O 1º secretario,
José Arthur Pinto de Abreu.

COMPANHIA DOS TRILHOS URBANOS DO Recife a Olinda E BEBERIBE

Sulipas.

No escriptorio desta companhia se compram sulipas de oiticica, com 9 palmos de comprimento, 9 pollegadas de largura e 4 ditas de grossura.

Laurentino J. de Miranda,
Gerente.

THEATRO PHENIX DRAAMTICO

Grande festa nacional!

Anniversario da independencia do Brasil.
Espectaculo em grande gala
dado pela
Sociedade dramatica.

SEGUNDA-FEIRA 7 DO CORRENTE

Logo que S. Exc. tiver comparecido na tribuna, romperá a scena onde toda a companhia, perante a effigie de S. M. o Imperador, cantará o hymno da

independencia.

Dará começo ao espectaculo o grande drama historico, brasileiro, de costumes militares, em 1 prologo, 3 actos e 1 epilogo:

Os tempos da independencia

Personagens do prologo.

Padre Roma	Sr Flavio.
Conde dos Arcos	Sr. Penante.
Luiz	Sr. Emiliano.
Frei Luiz	Sr. Carvalho.
Ajudante d'ordens	Sr. Braga.
Carcereiro	Sr. Pontes Junior

Personagens da peça

General Madeira	Sr. Augusto Cesar.
General Labatú	Sr. Lacerda.
Capitão Luiz	Sr. Emiliano.
Major ajudante	Sr. Airosa.
Sargento André	Sr. Penante.
Jeronymo Cascudo	Sr. Flavio.
1.º homem do povo	Sr. Pontes Junior.
2.º dito	Sr. Lima.
Maria	D. Dorothéa.

Soldados, officiaes, povo, etc. etc.

Denominação dos actos.

Prologo.—Ultimos momentos do padre Roma.
1.º acto.—A fuga pela honra.
2.º » —A prisão de Labatú.
3.º — —A liberdade.
Epilogo.—A festa popular da Independencia.

O theatro se achará elegantemente decorado, e a sociedade não tem poupado despezas e esforços para o bom desempenho e pompa da festa que preparou para o primeiro dia brasileiro.

Os bilhetes já estão a venda no theatro.

CIRCO EQUESTRE

COMPANHIA BRASILEIRA

DIRECTOR
Antonio Carlos do Carmo.

Sabbado 5 do corrente.

Penultimo espectaculo em beneficio da festa de Nossa Senhora das Dores.

Tocará a banda da
Musica allemã.

A's 8 horas em ponto.

A commissão encarregada da festa, espera a concurrencia publica, para este espectaculo offerecido pelo sympatico brasileiro Carlos do Carmo, em beneficio da mesma festa, e desde já antecipa o seu eterno reconhecimento.

A companhia se esforçará para agradar ao respeitavel publico.

Os bilhetes acham-se á venda sabbado, na porta do mesmo circo.

THEATRO Santo Antonio

Sabbado 5 do corrente.

Grande e variado espectaculo pela companhia dos celebres e unicos no seu genero Campanologos Escocezes

Repetir-se-ha o muito e sempre applaudido n. 6 da opera

Traviata.

O programma será publicado nas folhas diarias na manhã do dia do espectaculo.

Segunda-feira 7 de setembro.

Dia de grande gala.

Grande e variada representação para festejar o anniversario da independencia do Brasil.

AVISO

As encommendas de camarotes para o dia 7, só serão guardadas até às 10 horas da manhã do mesmo dia.

AVISOS MARITIMOS.

COMPANHIA PERNAMBUCANA
DE
Navegação costeira a vapor.
Fernando de Noronha.

O vapor *Jaguaribe*, commandante Julio, seguirá para o porto acima no dia 3 de setembro futuro ao meio dia.

Recebe carga até o dia 2 de setembro, encommendas, passageiros e dinheiro a frete até ás 11 horas do dia da sahida: escriptorio no Forte do Mattos n. 12.

COMPANHIA PERNAMBUCANA
DE
Navegação costeira a vapor.
PARAHYBA, NATAL, MACÁO, MOSSORÓ', ARACATY, CEARÁ, MANDAHU, ACARACU' E GRANJA.

O vapor *Ipojuca*, commandante Moura, seguirá para os portos acima no dia 5 de setembro proximo futuro, ás 5 horas da tarde. Recebe carga até o dia 4, encommendas, passageiros e dinheiro a frete até ás 2 horas da tarde do dia da sahida: escriptorio no Forte do Mattos n. 12.

Libras esterlinas.

Vendem Augusto F. d'Oliveira & C.
Rua do Commercio n. 42.

·Pará.

Pretende seguir para o indicado porto com muita brevidade a escuna portugueza *Christina*, por ter parte da carga; e para a que lhe falta tratase com os consignatarios Joaquim José Gonçalves Beltrão & Filho, á rua do Commercio n. 8.

PARA' E MARANHÃO

A escuna *Georgiana* tendo engajado parte de seu carregamento para o Pará, recebe tambem para o Maranhão, caso convenha fazer a escala á vista do frete que apparecer: a tratar na rua do Amorim n. 37.

COMPANHIA
MESSAGERIES MARITIMES.

Linha mensal

MENDOZA

Espera-se da Europa até o dia 7 do corrente, seguindo depois da demora do costume para Buenos-Ayres, tocando na Bahia, Rio de Janeiro e Montevidéo.

Linha mensal

ERYMANTHE

E' esperado dos portos do sul até 9 do corrente, seguindo depois da indispensavel demora para Bordeaux, tocando em Dakar (Gorée) e Lisbôa.

Para fretes, encommendas e passageiros: a tratar com

OS AGENTES
Harismendy & Labille.
9 — Rua do Commercio — 9

Companhia de navegação a vapor bahiana, limitada

Maceió, Penedo, Aracajú e Bahia.

E' esperado dos portos do sul até o dia 10 do corrente o vapor *Dantas*, o qual seguirá para os portos acima no dia seguinte ao de sua chegada.

Recebe-se carga, passageiros e dinheiro a frete

Agente
Antonio Luiz de Oliveira Azevedo.
57 - Rua do Bom Jesus - 57

Pacific Steam Navigation Company

ROYAL MAIL STEAMER
Corcovado
(De 3,805 toneladas).
Commandante G. N. Conlan.

Espera se da Europa até o dia 13 de setembro e seguirá para Bahia, Rio de Janeiro, Montevidéo, Buenos Ayres, Sandy Point, Valparaiso, Arica, Islay e Callão, para onde recebe á passageiros, encommendas e dinheiro a frete

N. B.— Não sahira antes das tres horas da tarde do dia da sua chegada

OS AGENTES
Wilson Rowe & C.
14—PRAÇA DO COMMERCIO—14

PARA O PORTO.

O brigue portuguez *Triumpho*, pretende seguir com muita brevidade: para carga e passageiros trata-se com os consignatarios Thomaz de Aquino Fonceca & C., successores, rua do Vigario n. 19

— Para o Rio de Janeiro segue com muita brevidade o patacho nacional *Helena*: tem parte da carga prompta, e para o resto, a tratar com Amorim Irmãos & C.

CHARGEURS REUNIS

COMPANHIA FRANCEZA DE NAVEGAÇÃO A VAPOR

LINHA MENSAL ENTRE O

Havre, Lisboa, Pernambuco, Rio de Janeiro, Santos (somente na volta), Montevidéo, Buenos-Ayres, (com baldeação para o Rosario).

STEAMER

HENRI IV

Commandante Capelle

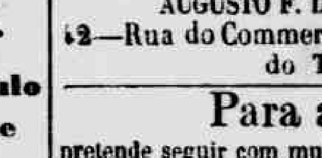

E' Esperado do sul até 6 do corrente, sedepois da indispensavel demora para o Havre com escala por Lisboa.

Para fretes, encommendas e passageiros, tratase com

OS CONSIGNATARIOS
AUGUSTO F. D'OLIVEIRA & C.
42—Rua do Commercio—Entrada pela rua do Torres.

Para a Bahia

pretende seguir com muita brevidade o palhabote *Joven Arthur*, tem parte de seu carregamento engajado: para o resto que lhe falta, trata se com o seu consignatario Antonio Luiz de Oliveira Azevedo, rua do Bom Jesus n. 57.

LEILÕES.

LEILÃO

DE

chapéos, espartilhos para senhoras e meninas e 6 peças de popelina branca

SABBADO 5 CORRENTE

ás 11 horas

Penna Junior & C. farão leilão, por intervenção do agente Pinto, e por conta e risco de quem pertencer, de 4 caixas com chapéos sortidos para senhoras e meninas, assim como 6 peças de popelina branca, isto ás 11 horas do dia acima dito, em seu armazem da travessa do Corpo Santo n. 25.

LEILÃO

DE

11 barris com optimo vinho para pasto, marca J. F. D. e 4 pipas, sendo: 5 cascos em 1/2 pipas e 6/4 de ditas.

Sabbado 5 do corrente

A'S 11 HORAS DA MANHÃ.

No armazem do Sr. Annes, defronte da alfandega.

O agente Dias, competentemente autorisado, venderá, no dia e hora acima designados, o referido vinho.

Agente Pestana

leilão

DE

2 caixas com salames francezes, de Lyon, do afamado fabricante Alfred Bier

SABBADO 5 DO CORRENTE

ás 11 horas em ponto

No armazem do Sr. Annes, defronte da alfandega.

O preposto do agente Pestana, fará leilão por conta e risco de quem pertencer, de 2 caixas com salames francezes, de Lyon, em um ou mais lotes á vontade dos Srs. compradores.

Leilão

DAS

fazendas, armação e utensilios pertencentes á massa fallida de Antonio Machado dos Santos, existentes na loja n. 54, á rua do Passeio Publico

SEGUNDA-FEIRA 7 DO CORRENTE

ás 10 1/2 horas

Por mandado do Illm. Sr. Dr. juiz de direito especial do commercio desta cidade, e a requerimento dos curadores fiscaes da massa fallida de Antonio Machado dos Santos, o agente Pinho Borges fará leilão das fazendas, armação e utensilios que constituem a massa fallida do supradito.

Leilaõ

DE

FAZENDAS

inglezas, francezas, suissas e allemãs, em continuação e por liquidação

CONSTANDO DE:

Chitas escuras, algodões, cobertores, mussulinas, camisas de linho, ceroulas, pannos e casemiras, pretas e de côres, bombazinas, merinós, grosdenaples, espartilhos, cassas de côres, organdys cambraias brancas, brins brancos e de côres, brins pardos, Angola, peitos para camisas, sargelins, chapéos, peitos de camisa, collarinhos, chales, lenços, tapetes, meias, capas de seda, véos para casamento, chitas de ganga, damasco de lã e algodão, riscados para colchões, fazendas de linho proprias para seleiro, e muitas outras fazendas

Terça-feira 15 de setembro

No armazem da rua do Bom Jesus n. 63.

Os administradores da massa fallida de Pereira de Mello & C., autorisados pelo Illm. Sr. Dr. juiz de direito especial do commercio, continuarão a dispôr em leilão, por intervenção do mesmo agente Pinto, as fazendas pertencentes á mesma massa, e existentes no armazem da rua do Bom Jesus n 63, onde se effectuará o leilão.

Os Srs. pretendentes poderão examinar na vespera e dia do leilão a variedade e sortimento das mesmas fazendas, algumas das quaes ultimamente despachadas e recentemente tiradas da alfandega.

LEILAÕ

DE

JOIAS

No dia 15 do corrente

Os mutuarios possuidores de cautelas vencidas, cujos premios não foram pagos, venham resgatar ou reformar ditas cautelas sob pena de serem vendidas no leilão que tera lugar no dia acima designado, na casa de penhores, á travessa da rua Duque de Caxias n. 2.

AVISOS DIVERSOS

ADVOGADO

BACHAREL JOAQUIM GUENNES DA SILVA MELLO.

23 Rua estreita do Rosario 23 primeiro andar.

Attençaõ.

Fugiram no dia 16 para 17 do proximo passado mez, deste engenho Liberdade, sito na freguezia da Escada, os escravos seguintes:

Paulo, estatura alta, muito feio, beiços grossos, orelhas grandes e salientes, nariz grosso e chato, bocca grande, dentes perfeitos e limados, falta de unhas nos pés, idade de 23 annos, cabeça afunilada; pertenceu ao Sr. Antonio Pinto Paes Barreto, residente em Campina Grande, depois esteve na cidade do Recife tratando se de uma molestia, d'onde sahio restabelecido.

Luiz, idade 40 annos, altura regular, secco do corpo, desdentado, calvo, e cabello pouco, tem uma fistula no queixo que lhe é natural, e um caroço nos peitos proximo ao pescoço, o qual proveio de uma cornada, e é encanecido: roga-se ás autoridades policiaes e capitães de campo e a quem os apprehender, que os conduza ao mesmo engenho acima, ou á rua Direita n. 40, onde generosamente gratificar-se-ha.

O Monte Lima

tem um completo sortimento de galão e franja de ouro e prata, verdadeiro, de todas as larguras, abotoaduras douradas para officiaes, canutilhos e enfeites para bordado. Tambem se encarrega de todo e qualquer fardamento, como seja: bonets, talins, pastas, espadas, dragonas, charlateiras, bandas, abotoaduras lisas e douradas, para criado, etc.; assim como um completo sortimento de ranjas, galão falso para ornamento, cordão de lã com borla para quadros e espelhos (conforme o gosto da encommenda) tudo por muito menos preço que em outra qualquer parte: na praça da Independencia n. 17, junto á loja do Sr. Arantes.

O ADVOGADO

Affonso de Albuquerque Mello

incumbe-se de promover cobranças amigavel ou judicialmente, assim como de outros negocios concernentes á sua profissão, nos lugares proximos á linha ferrea, e nos outros termos proximos a esta cidade; para cujo auxilio tem o annunciante solicitadores habilitados e probos, responsabilisando-se no entanto pela boa gestão e conta do que lhe for confiado.

Mediante modico honorario acode aos chamados para diligencias ou consultas fóra da cidade e do termo e incumbe-se da defeza de appellações ante o tribunal da relação. Póde ser procurado de meio dia ás 3 horas da tarde em seu escriptorio torna do Duque de Caxias n. 37.

JARDIM DAS PLANTAS

A rua da Ventura n. 25 (Capunga)

Ahi se encontram:

Larangeiras celecta e de umbigo enxertadas a 3$

Sapotiseiros e sapoteiros em vasos, de 1 a 11 palmos e até já com flores para dar fructo, alem das seguintes plantas de ornato e de fructo por preço muito commodo.

Abacati.	Laranja cravo.
Acacia.	Dita de doce do Para.
Ariticum a pé.	Dita branc.
Canella.	Dita tangerina.
Casuarina.	Lima da Persia
Carolina do principe.	Dita dbig.
Condeça.	Limão francez.
Coração da India.	Dito doce, enxertado.
Figueira.	Oiticoró.
Flamboyant.	Palmeira iprial.
Fructa-pão.	Parreiras.
Ingá do Pará.	Pinheiras.
Jambo.	Romeiras.
Jasmim laranja.	Roeiras.
Laranja da China.	Rozedá.
Uita do céo.	Ubaia.
Dbaia e outras mvitas.	

— Fugio do sitio denominado Cafundó uma preta escrava, de nação Cambinda, a qual já é velha e chama-se Chatarina, anda sempre com um cacete que lhe serve de arrimo por soffrer de rheumatismo: quem a encontrar, pegue-a e a leve ao sitio Cafundó, na estrada de João de Barros, a entregar ao seu senhor José Carlos Ferreira, que será gratificado.

— Precisa-se alugar uma escrava de meia idade, que entenda de vender na rua e que seja fiel, trata-se na rua Imperial, taverna de uma só porta: encostada a casa n. 227.

— Aluga-se o terceiro andar da casa n. 32, á rua estreita do Rosario, com commodos e muito fresco: na thesouraria das loterias.

LOCOMOTORA PERNAMBUCANA.

ESCRIPTORIO
a rua da Companhia Pernambucana n. 2.

ESTAÇÃO PRINCIPAL.
a rua Nova de Santa Rita.
ns. 55 a 39.

Esta empreza de transporte de mercadorias, inaugura o trafego de suas linhas no dia 10 de agosto do corrente anno.

Serviço da Estação das Cinco Pontas para o Recife.

A empreza encarrega-se da entrega das cartas vindas pela estrada de ferro aos seus freguezes, de tirar e entregar-lhes até as 8 horas da manhã, as amostras do assucar chegado na vespera, pagar á vista do conhecimento o respectivo frete e fazer conduzir o assucar e os outros generos com a maior promptidão para o armazem dos compradores ou recebedores.

O preço do transporte comprehendidos os serviços acima mencionados, a carga, descarga, e arrumação no armazem é:

Por sacco de assucar................	120 réis.
Por fardo de algodão................	160 réis,
Ancoras ou barris á razão de.....	2$000 réis a pipa.

As cargas destinadas aos engenhos e remettidas pelos freguezes da empreza serão transportadas gratuitamente para a estação das Cinco Pontas, e serão recebidas não só onde existirem os trilhos, mas em qualquer ponto dos bairros do Recife e Santo Antonio.

Serviço do Forte do Mattos para as ruas do Apollo e Brum.

A empreza encarrega-se de receber com o seu pessoal os assucares e mais generos dos trapiches ou do caes, com direcção aos armazens das ruas do Appollo e Brum e quaesquer outras do bairro do Recife na proximidade de suas linhas.

O preço de transporte comprehendida a carga e descarga e arrumação no armazem é:

Por sacco de assucar..................	80 réis.
Por fardo de algodão..................	100 réis.
Por ancoras ou barris á razão de.......	1$300 réis por pipa.

Recife, 1 de agosto de 1874.

VINHO DE ARRAULT DE QUINIUM

E

Extracto de carne de Liebegs e vinho de Arrault de quinium, ferro e extracto de carne de Liebegs, preparados com vinho do Porto.

O quinium que é um extracto de quina obtido pela cal, proporciona aos Srs. medicos um producto de uma dosabilidade invariavel, contendo todos os principios activos da quina, planta sem igual como medicamento tonico, nevrosthennico e reconstituinte, e como tal applicado no tratamento das debilidades organicas, cachexia, e das febres de qualquer caracter.

Para se obter **o quinium** não se pode roubar á quina a **quinina** e a **chinchonina**, seus principios activos, como geralmente o fazem os que preparam esses compostos de quina, que nos são bem conhecidos; e 4 grammas e 50 centigrammas de **quinium** representam exactamente 1 gramma de **quinina** e 50 centigrammas de **chinchonina**, o que serve de norma para ser administrado aquelle poderoso agente therapeutico, conforme reclamam os diversos padecimentos, com quasi certeza de obter se o resultado desejado, principalmente se se tratar uma febre intermittente, de que a quinina é o antidoto.

Devendo no maior numero de casos o **quinium** ser empregado como tonico reconstituinte, procuramos fornecer aos Srs. medicos um composto, que satisfazendo plenamente suas vistas por aquelle lado, tivesse além disso propriedades analepticas, e escolhemos o analeptico por excellencia—**a Carne.**—alimento o mais aceitavel pelos orgãos digestivos e o mais reparador que se conhece.

Não sendo possivel obter todos os principios nutritivos da carne em preparado melhor, do que o mui conceituado extracto da carne de Liebegs, adoptamos este extracto para preparar o nosso—**Vinho de quinium e extracto de carne**—, que se recommenda como o melhor composto para nutrir, fortificar e reparar os orgãos, quando a economia se acha exhausta em consequencia de qualquer grave padecimento, e como remedio infallivel ou antidoto para a cura das febres de qualquer caracter, principalmente as endemicas dos lugares paludosos.

Associamos em outro composto —**Vinho de quinium, ferro e extracto de carne**—este metal que sendo uma das partes constitutivas do sangue, em muitos casos a sua applicação é urgentemente reclamada, quando por uma causa qualquer este elemento da vida perde sua riqueza, fazendo apparecer, principalmente nas senhoras, essas graves molestias denominadas—**chloroze, pallidas côres, anemia, flores brancas, menstruações difficeis, etc.** Escolhemos o melhor dos ferruginozos—**pyrophosphato de ferro**—para o nosso preparado com este metal, e empregamos **optimo vinho do Porto,** que nos é fornecido directamente pela companhia do alto Douro, em ambos os nossos compostos.

Não temos duvida de assegurar, sem receio de contestação, que os nossos vinhos devem ser preferidos e continuarão o grande successo obtido nos hospitaes de Paris e da Allemanha, onde os prescrevem os clinicos mais notaveis.—Esses vinhos representam na dose de 30 grammas 5 centigrammas de **quinium,** ou 5 centigrammas de **quinina,** e 30 grammas de carne.

A dose dos vinhos de **quinium** e extracto de carne de Liebegs, simples ou ferruginoso é: **como tonico**—Um copo á licôr antes de qualquer refeição, e na mesma dose no tratamento de anemia, chlorose, menstruações difficeis, etc.—**Como febrifugo**—De 2 a 4 pequenos copos *(á vinho de Bordeaux)* de 4 em 4 horas.

Como preservativo—Nos paizes onde grossam febres, e mesmo para prevenir o apparecimento das molestias hereditarias, é util tomar pela manhã em jejum um copo de vinho á Bordeaux, do **vinho de quinium e extracto de carne** Liebegs.

Exigir nossa assignatura na tarja posta sobre a rolha

Unico deposito na pharmacia e drogaria de Bartholomeu & C.

N. 34.—RUA LARGA DO ROSARIO.—N 34.

EXPOSIÇÃO

DE

Fazendas e artigos de alta novidade

NA

LOJA DO PASSO

Rua Primeiro de Março n. 7 A.

Cordeiro Simões & C., proprietarios deste importante estabelecimento, no louvavel proposito de não desmentirem o conceito que os seus numerosos freguezes lhes tem dispensado, acabam de receber de sua conta o mais rico sortimento de sedas, popelinas, lãs e artigos de ultima moda em Paris, e continuarão a receber por todos os paquetes daquella procedencia; por isso chamam a attenção de seus freguezes e os convidam a darem um passeio ao seu estabelecimento, garantindo lhes que encontrarão a realidade do que fica dito, e para prova dão um pequeno resumo, cujo infallivelmente despertará a attenção dos pretendentes.

Mandam fazendas a casa dos freguezes, e dão amostras mediante penhor.

Artigos de alta novidade e ultima moda.

Cortes de vestido de linho guarnecidos de bico da mesma fazenda e côr, trazendo fivella, bolça, cinto, etc etc.

Riquissimos chapéos para senhora, de cores e pretos.

Cortes de cambraia brancos com lindos bordados.

Ditos de cores com enfeites da mesma fazenda, figurino, etc. etc.

Capas de lã para meninas e senhoras, guarnecidas de arminho.

Vestuarios para baptisado.

Riquissimas camisas bordadas para senhora.

Leques de madreperola, para noivas.

Ricas colchas de seda, para casamento.

Cortes de seda, lindas cores.

Gorgorão de seda branca e dito preto.

Sedinhas de delicados padrões.

Setim Macáo de todas as cores.

Grosdenapies pretos e de cores.

Velludo preto e damasco de seda.

Granadine preta e de cores.

Filó de seda branco e preto.

Ricas basquinas de seda.

Casacos de merinó de cores, lã, etc.

Mantas brasileiras.

Capellas e mantas para noiva.

Cambraia de côres, ditas mariposas brancas, de cores, lisas e bordadas.

Flor do bosque (novidade).

Percalinas de quadros, listras, etc.

Brins de linho para vestidos.

Fustão de cores.

Saias bordadas para senhora.

Grande sortimento de camisas de linho lisas e bordadas, para homem.

Meias de cores para homem, senhora, meninos e meninas.

Sortimento de chapéos de sol para homens e senhora.

Merinós de cores para vestidos.

Dito preto trançado e de verão, bombazina, cambrão, alpaca, etc. etc.

Atoalhado de linho e algodão para toalhas, e dito pardo.

Damasco de lã.

Brim de linho branco e de cores.

Setins de lindas cores com listras.

Chales de merinó de cores e pretos

Ditos de touquim e ditos de casemira.

Camisas de chita para homem e ditas de flanella.

Ceroulas de linho e ditas de algodão.

Pannos de crochet para sofá, cadeiras, etc.

Lenços bordados e ditos de labyrintho.

Ricos cortes de vestidos de tarlatana, bordados, para bailes, e tarlatana de todas as cores.

Colchas de damasco de lã, e ditas de crochet.

Espartilhos lisos e bordados.

Foulard de seda, lindas cores.

Meias de seda para senhoras e meninas.

Casemiras pretas e de cores.

Popelinas.

Neste artigo temos um variadissimo sortimento, não só em gosto como em qualidade.

Lãs

com listras de seda, ditas com palmas bordadas, ditas transparentes e de outras muitas qualidades.

Luvas

de pellica brancas e de côres, do verdadeiro fabricante Jouvin.

Finalmente:

tapetes para sofá, cadeiras, cama, entrada, etc., cambraias brancas, chitas de todas as qualidades, madapolões, esguião, cretanhas, bramantes, algodões, collarinhos, punhos, meias para homem e senhora, punhos e collarinhos brancos e de côres para senhoras, gravatas para homem e senhora, peitos bordados, lenços de linho brancos e de cores, ditos de cambraia de linho, toalhas, guardanapos, panno fino, etc., etc.

Loja do Passo
Rua Primeiro de Março n. 7 A
antiga do Crespo.

Chapéos para senhora.

A loja do Passo, á rua Primeiro de Março n. 7 A, recebeu um rico sortimento de chapéos para senhoras, pretos e de cores.

— Offerece-se uma moça portugueza para casa de pouca familia ou de moço solteiro: a tratar no becco do Veras, em um portão de páo do lado esquerdo.

CRIADO.

Precisa se de um criado para todo serviço: na rua do Commercio n. 22.

Aluga-se

a loja do sobrado sito a rua do Hospicio n. 65 a tratar na rua do Vigario n. 31.

— O Sr. Luiz Aprigio de Oliveira Salermo, queira apparecer á rua do Rangel n. 67, a negocio de particular interesse.

Ama Precisa-se de uma ama forra ou escrava, para casa de familia: a tratar na rua de Hortas n. 15, ou na rua Duque de Caxias n. 111.

Caixeiro

Precisa-se de um menino portuguez, de 10 a 12 annos, com alguma pratica de taverna e dando conhecimento de sua conducta: a tratar no largo da Penha n. 8.

ODILON DUARTE & IRMÃO
CABELLEIREIROS
Premiados na exposição de 1872

RUA DA IMPERATRIZ N.° 82 [1.° ANDAR.]

RUA DA IMPERATRIZ N. 82 1.° ANDAR.

Acabam de reformar o seu estabelecimento, collocando-o nas melhores condicções possiveis de bem servir ao publico desta illustre capital, e ás Exmas. Sras. n'aquillo que fôr tendente á arte de cabelleireiro.

Fazem-se cabelleiras tanto para homens como para senhoras, tupete, chignon, coques modernissimos, tranças, cachepeign, tecidos, desenhos em cabellos, quadros tumulares, flores, bouquets e todo e qualquer trabalho imaginavel em cabello.

O estabelecimento acha-se provido do que ha de melhor nos mercados estrangeiros, recebe directamente por todos os vapores da Europa, as suas encommendas e figurinos de modas, e por isso pode vender 20 °/. menos que outro qualquer, garantindo perfeição no trabalho, agrado, sinceridade e preço razoavel.

Penteam senhoras, tanto no estabelecimento como fóra; vende-se cabellos em porção e a retalho e todos os utensilios pertencentes á arte de cabelleireiro.

AGUA DE CHINOLINA
PARA TINGIR INSTANTANEAMENTE OS CABELLOS
PREPARADA POR
BARTHOLOMEO & C.
Pharmaceuticos da Casa Real de S. M. F. El-Rei de Portugal; premiados em diversas exposições com o primeiro premio de sua classe.

Unico composto, cuja base principal são principios vegetaes, que póde por isso ser usado por tempo indefinido *sem o menor receio* de alteração de saúde. Esta agua admiravel dá aos cabellos, em poucos minutos, uma côr e brilho natural, desde o castanho até o negro, e ao contrario de todas as tinturas conhecidas, tem um aroma agradabilissimo, que facilita o seu uso ás senhoras, ainda as mais difficeis. *Affiançam-se os seus resultados e effeitos inoffensivos*, quer a applicação seja limitada a barba, quer comprehenda os cabellos da cabeça.

DEPOSITO GERAL
Pharmacia e drogaria
34—Rua larga do Rozario—34
PERNAMBUCO

HOMEOPATHIA PURA
E
DROGARIA CENTRAL
41 Rua do Imperador 41

O novo proprietario deste acreditado e bem montado estabelecimento, com o fim de conservar os creditos de unico neste genero, tem reformado e melhorado completamente o mesmo em ordem a poder satisfazer qualquer pedido para as provincias do norte e interior desta, garantindo perfeição em todas as preparações, aceio e modicidade nos preços, compativel com este genero de drogas.

Chegou a grande remessa que fizemos de *pharmacia homeopathica* de J. Epss & C., de Londres, composta de medicamentos, carteiras, pocolotes, Opodeldock de Rhus, de Buvonia, de Arnica e de pós especiaes para dentes.

Tem á disposição dos amantes da homeopathia a excellente, obra do Dr. Mure **medico do povo**, já em 3.ª edição.

Tem carteiras de globulos e tinturas de **12** medicamentos até **120**, á escolha do comprador.

ESPECIALIDADES

{pera amordedura de cobras.
{*Para bexigas como preservativo.*

Chocolate homeopathico.
Café homeopathico.

China cruzeiro, *para intermittentes.*
Schynus, *para anginas.*
Calendula, *para queimaduras.*
Tarantula, *para paralysia.*
Tintura mãi d'arnica, *para contusões, córtes, etc*
ria,l
ena o A CHEGAREM

Opodeldock d'Arnica.
Dito de Rhus } para rhematismo.
Dito de Bryonia }

Elor d'araruta.
Pós para dentes, inglezes.

Jericó, *para rheumatismo.*
Matta-matta ou jaboti, *para tosses.*

Espirito de Hahereman *ou de camphora.*

Cactuc grande flôrus, *para pneumonias e molestias do coração.*

Acha-se constantemente á testa do estabelecimente e inspeccionando todas as preparações o Sr. Dr. Jesuino Augusto dos **Santos Mello**.

CONSULTORIO HOMEOPATHICO

Advogados
Vicente de Lemos
E
Aureliano de Carvalho.
24—Imperador—24

VICHY

Administração: PARIZ, 22, boulevard Montmartre.

GRANDE-GRILLE. — Affecções lymphaticas, doenças das vias digestivas, obstrucções do figado e do baço, obstrucções visceraes, concreções calculosas da bile.

HOPITAL. — Affecções das vias digestivas, incommodas do estomago, digestão difficil, inappetencia, gastralgia, dyspepsia.

CÉLESTINS. — Affecções dos rins, da bexiga, areias, concreções das ourinas, gota, diabetes, albuminuria.

HAUTERIVE. — Affecções dos rins, da bexiga, areias, concreções das ourinas, gota, diabetes, albuminuria.

EXIGA-SE
o NOME DA FUENTE NA CAPSULA

As Fontes de Vichy, acima nomeadas, achão-se: Em *Pernambuco*, HARISMENDY E LABILLE, 9, rua do Commercio. 1

VERDADEIRO
RACAHOUT DOS ARABES
DE DELANGRENIER, DE PARIS.

Cura todas as Molestias do Estomago e dos Intestinos, restabelece os Convalescentes, fortifica as crianças e as pessoas delicadas doentes de *Anemia, Chlorose*, etc., e por suas propriedades estomachicas é um preservativo contra a Febre amarella, Typhoide ou outras, etc. — (*Cautela contra as falsificações*). — Depositos nas pharmacias acreditadas do Brazil.

DOENÇAS SECRETAS
CH. ALBERT

CURA RADICAL, PROMPTA E SEGURA PELO VINHO DE SALSAPARRILHA: Impigens, alporcas, borbulhas, ulceras, vicios de sangue, debilidade, tumores.

BOLOS ARMENIOS: Corrimentos recentes ou antigos; flores brancas, côres pallidas.

***Paris*, 19, r. Montorgueil. — Folheto gratis. — Deposito em *Pernambuco*, A. REGORD.**

CASA DA FORTUNA.
AOS 4:000$000.
BILHETES GARANTIDOS.
A rua Primeiro de Março (outr'ora rua do Crespo) n. 23 e casas do costume.

O abaixo assignado, tendo vendido nos seus felizes bilhetes um meio n. 364 com 200$000, um meio n. 2248 com 100$, um meio n. 1095 com 100$000, e outras sortes de 40$ e 20$ da loteria que se acabou de extrahir (114ª), convida aos possuidores a virem receber na conformidade do costume, sem desconto algum.

Acham-se á venda os felizes bilhetes garantidos da 9ª parte das loterias a beneficio da igreja do Espirito Santo (115ª), que se extrahira no sabbado, 25 do corrente mez vindouro.

PREÇOS.

Bilhete inteiro	4$000
Meio bilhete	2$000
EM PORÇÃO DE 100$000 PARA CIMA.	
Bilhete inteiro	3$500
Meio bilhete	1$750

Manoel Martins Fiuza.

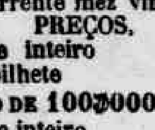

Traspassa-se uma grande casa com commodos para grande familia, e decentemente preparada, em um dos mais aprazíveis arrabaldes, passando pela porta a linha dos bonds: quem pretender, dirija-se á rua do Vigario n. 5. 1° andar.

Aluga-se

o 3° andar do sobrado da rua do Vigario n. 5, com grandes e bons commodos para familia, e agua potavel: a tratar no armazem da travessa do Corpo Santo n. 25.

Não ha mais cabellos brancos.
TINTURARÍA JAPONEZA.

Só e unica approvada pelas academias de sciencias, reconhecida superior a toda que tem apparecido até hoje. Deposito principal á rua da Cadeia do Recife, hoje Marquez de Olinda, n. 51, 1.° andar, e em todas as boticas e casas de cabelleireros.

Attenção

Na rua estreita do Rosario n. 35, prepara-se bandejas de bolinhos de todas as qualidades, para casamentos, bailes e baptisados a 2$ e a 15$; bandejas com bouquets e fitas com letreiros a gosto de seus donos e com asseio; prepara-se bouquets de cravos naturaes para noivos, com fitas bordadas a ouro, sendo a encommenda feita, 5 ou 6 dias antes; faz-se pão-de-lós enfeitados e pudins, sendo tudo proprio para presentes; flores de todas as qualidades, lindos bouquets para offerta, velas ricas enfeitadas para baptisados; to da encommenda de flores, arcos, palmas, rosas, e capellas; tudo se faz barato com presteza. Tambem se faz gorros bordados a ouro, charuteiras e qualquer obra bordada a ouro.

José de Hollanda Cavalcante, faz sciente aos dignos pais dos seus alumnos e a quem interessar possa, que mudou-se da praça do Conde d'Eu para o becco do Veras n. 4, onde o encontrarão sempre prompto no exercicio de seu magisterio, continuando a tomar todo o cuidado na educação dos seus discipulos.

Recife, 31 de agosto de 1874.

— Precisa de duas amas, sendo uma para cozinhar e comprar e outra para engommar e ensaboar: na rua da Concordia n. 43.

Modista franceza.

Mademoiselle Eugenia Lecomte & Irmã, avisam a suas antigas freguezas e ao publico em geral que abriram novamente seu estabelecimento de casa de costuras á rua da Imperatriz n. 5, primeiro andar, pelo que esperam continuar a merecer a concurrencia das pessoas que precisarem de seus serviços.

Aluga-se

as casas n. 151, sobrado na rua Imperial; n. 13, 3° andar, na rua do Bom Jesus; n. 101, em Santa Rita, e 2° andar e sotão na rua da Aurora n. 37: a tratar nesta rua n. 51.

D. Josepha Olindina de Barros

Francisco Pedro Advincula, Amelia Olindina de Barros, Thereza de Jesus Barros Ramos (ausente) e Senhorinha de Barros Ramos, vem por meio deste agradecer a todos os senhores que acompanharam até o cemiterio publico de Olinda, a sua presada sobrinha e irmã, Josepha Olindina de Barros, e particularmente o Sr. Joaquim Quintino Gonçalves: assim como prevalecem-se da occasião para renderm um tributo de gratidão ás Exmas. Sras. D. Maria do O' e Silva e Luiza Francisca de Souza, pelas maneiras urbanas e caridosas com que se prestaram durante a sua enfermidade até a hora de seu passamento; e de novo os convidam para a missa do setimo dia, na igreja de S. Pedro, em Olinda, ás 7 horas da manhã do dia sabbado, 5 do corrente, e pedem desculpa as pessoas que involuntariamente não foram convidadas.

Rita Zeferina Coelho da Silva.

O Dr. João Francisco Xavier Paes Barreto, sua mulher e filhos, repassados do maior pezar pela noticia do fallecimento de D. Rita Zeferina Coelho da Silva, convidam ás pessoas de sua amisade para assistirem á missa, que mandam celebrar na igreja do recolhimento de Olinda, as 7 horas da manhã do dia 7 de setembro; por cujo obsequio se confessam eternamente gratos.

Francisco Antonio Pereira

Duas pessoas que não eram desaffectas a Francisco Antonio Pereira, fallecido em Portugal no dia 1° de agosto proximo passado, mandam celebrar missas pelo seu eterno repouso, na igreja de S. Francisco, pelas 7 horas da manhã do dia 5 do corrente (sabbado); e para este acto de caridade e religião convidam os parentes e amigos do mesmo.

— Aluga se o armazem do sobrado da rua D. Maria Cesar n. 37, proprio para recolher fazendas por ser muito espaçoso e reedificado de novo, ou para qualquer estabelecimento: a tratar á rua de Domingos José Martins n. 48, antiga Senzalla-Velha.

NURTIMENTO
E
MEDICINA

Preparado por Lanman & Kemp para thisiaca toda a qualidade de doenças, quer seja na garganta peito ou bofes.

Expressamente escolhido dos melhores figados dos quaes se extrahe o oleo no banco da Terra Nova purificado chimicalmente, e suas valuaveis propriedades conservadas com todo o cuidado, em todo o frasco se garante perfeitamente puro.

Este oleo tem sido submettido a um exame muito severo pelo chimico de mais talento, do governo hespanhol em Cuba e foi pronunciado por elle a conter

MAIOR PORÇÃO D'IODINA

do que outro qualquer oleo, que elle tem examinado

IODINO É UM PODER SALVADOR.

Em todo o oleo de figado de bacalháo, e naquelle no qual contém a maior porção desta invaluavel propriedade, é o unico meio para curar todas as doenças de

GARGANTA, PEITO, BOFES, FIGADO, Phtysica, bronchistes, asthma, catharrho, tosse, resfriamentos, etc.

Uns poucos frascos dá carnes ao muito magro que seja, clarêa a vista, e dá vigor a todo o corpo. Nenhum outro artigo conhecido na medicina ou sciencia, dá tanto nutimento ao systema e incommodando quasi nada o estomago.

As pessoas cuja organisação tem sido destruida pelas affecções das

ESCROFULAS OU RHEUMATISMO

e todas aquellas, cuja digestão se acha completamente desarranjada, devem tomar

O OLEO DE FIGADO DE BACALHAO
DE
LANMAN & KEMP

Olinda.

Aluga-se por festa ou vende-se por preço razoavel o palacete contiguo á igreja do Bomfim, em Olinda, n. 1, com mobilia completa ou sem ella, jardim, arvoredos de fructo, cacimba abundante, casa de banhos, e commodos para grande familia; e assim mais duas casas na mesma rua de ns 8 e 12, e outra na ladeira da Misericordia n. 1. Além destes predios, aluga-se somente por festa ou annualmente, o sobrado n. 36, e as casas de ns. 31, 32 e 34, á rua de Fernandes Vieira, outr'ora Mathias Ferreira, aquelle com gaz e agua do encanamento, uma pequena mobilia, e grande quintal murado, bastante arejado, e estas asseiadas e com bastantes commodos, e pouco distante do littoral: a tratar na rua do Bispo Coutinho, outr'ora rua Nova, sobrado da esquina n. 18, ou no mesmo palacete.

Grande liquidação.

de miudezas e chapéos: no novo Bazar, rua do Marquez de Olinda n. 53.

ENGENHO
S. CARLOS

Vende se ou arrenda-se o engenho S. Carlos, em Ipojuca, moente e corrente, com todas as obras em perfeito estado de conservação, e muito boa agua: a tratar na travessa da rua Duque de Caxias n. 4, 1° andar, com Gabriel Antonio de Castro Quintaes.

Aluga-se

o predio n. 28 sito á rua do Barão de S. Borja, antiga do Sebo, com commodos para grande familia, contendo agua e gaz encanados, e apparelhos de limpeza, grande quintal bem plantado, com portão que deita para a rua do Atalho; para ver a chave acha-se na mesma rua n. 18: a tratar em Olinda, ladeira da Sé n. 6.

MOFINA
Está encouraçado!!!
Agua mole em pedra dura
Tanto dá até que a fura.

Roga-se ao Illm. Sr. Ignacio Vieira de Mell escrivão na cidade de Nazareth desta provincia, favor de vir á rua Duque de Caxias n. 36, á concluir aquelle negocio que S. S. se comprometteu a realisar, pela terceira chamada deste jornal, em fins de dezembro de 1871, e depois para janeiro, passou á fevereiro e abril de 1872, e nada cumprio; e por este motivo é de novo chamado para dito fim, pois S. S. se deve lembrar que este negocio de mais de oito annos, e quando o Sr. seu filho se achava nesta cidade.

Preservativo da Erysipela
Descoberto pelo Bacharel
Manoel de Siqueira Cavalcanti

Tendo o Governo Imperial permittido ao descobridor vender aquelle medicamento, o publico já o tem a sua disposição.

Depositos unicos.

Recife: rua do Barão da Victoria (rua Nova) n. 40, casa do Sr. Rocha Siqueira.

Rio de Janeiro: Côrte, rua do Ouvidor n. 78.

O Preservativo da erisypela já é bem conhecido: entretanto transcreve-se para este annuncio, do *Jornal do Commercio do Rio*, os attestados infra.

Queiram os Srs. doentes os ler, e ver por quem estão elles assignados.

Inspector da saúde publica em Pernambuco.— Em cumprimento do despacho de V. Exc. sobre o requerimento do Dr. Manoel de Siqueira Cavalcanti, tenho a informar o seguinte: Acho justa a pretenção do supplicante, porquanto o seu medicamento — preservativo da erysipela — tem dado muitos bons resultados, não só nesta cidade, como na côrte, onde elle tem sido applicado com vantagem e é procurado. *A preparação delle é simples, por ser tintura de uma só planta.* —O inspector, *Dr. Pedro de Athayde Lobo Moscoso.*

Declaro, por ser verdade, que padecendo de erysipela, foi-me dado pelo Sr. Manoel de Siqueira Cavalcanti um medicamento, do qual fazendo uso por alguns dias nunca mais até hoje, me tornou a accommetter essa enfermidade. Por me ser pedido passei o presente, por mim feito e assignado. Rio de Janeiro, 16 de junho de 1874.— *Duque de Caxias.*

Attesto, que tendo empregado o medicamento dymnamisado, que nos foi fornecido pelo Sr. Dr. Manoel de Siqueira Cavalcanti para o tratamento da erysipela, colhi sempre resultados superiores aos de todos os medicamentos conhecidos. Em testemunho da verdade, e por me ser pedido, firmo o presente. Rio de Janeiro, 13 de junho de 1874. —Dr. *Saturnino Soares de Meireiles.*

Concordo perfeitamente com o parecer supra.— Dr.— *Joaquim José da Silva Pinto.*

O abaixo assignado, doutor em medicina pela faculdade do Rio de Janeiro, cirurgião-mór de brigada honorario do corpo de saúde, cavalheiro da imperial ordem de Christo, etc.

Attesta sob juramedto de seu grão, que tendo usado de um medicamento que lhe foi fornecido pelo Sr. Dr. Manoel de Siqueira Cavalcanti, denominado — Preservativo da erysipela —, tirou sempre o melhor resultado possivel, de sorte que os doentes até hoje não foram acommettidos das erysipelas, que soffriam frequentemente. Rio de Janeiro, 19 de junho de 1874.— Dr. *José Lino Pereira Junior.*

Tive em 1871 dez erysipelas em uma perna, fui a Europa, e considerei-me curado, voltei pouco depois, tive novo ataque; tomei o remedio Preservativo da erysipela do Sr. Dr. Manoel de Siqueira Cavalcanti, e cessou a molesfia, ha mais de um anno. Creio ser isto effeito daquelle remedio. Rio de Janeiro, 13 de junho de 1874.—*Barão de Cabo Frio.*

Gratis aos pobres.

LIVROS A VENDA.

No primeiro andar desta typographia em mão do administrador, vende-se os seguinte livrinhos:

O matuto Esperto dialogo instructivo, critico, analytico, historico e moral, entre um matuto e um liberal por 500 rs. cada exemplar.

Educação Familiar—romance, e uma serie de leitura, 2 volumes por 1$000.

Martens, manuel diplomatique—1 volume por 1$000.

Obras de Mably—completas — 12 volumes por 8$000.

Bignon—obra completa—4 volumes por 2$000.

Fritot—Espirit do Droit—1 volume por 1$000.

Vatel—Droit des Gens—2 volumes por 2$000.

F. Borges—Economia Politica—1 volume 1$500.

Fielding—The history Tom Jones—2 volumes 3$000.

Bavoue—Des conflits—2 volumes 3$.

Histoire Ecclésiastique—6 volumes 6$000.

Rousseau—Melanges—6 volumes 3$.

Rousseau—Piéces diverses—4 volumes 2$000.

CASA

Aluga se o segundo andar á rua Duque de Caxias n. 54: a tratar na loja.

Furto

Estando José Feliciano Nazareth fazendo uma cerca de páo a pique no fundo de seu sitio, encostado a ponte da Magdalena, e estando esta madeira quasi toda enfincada, os canoeiros roubaram 35 esteios, sendo todos grossos, e madeira toda serrada, no dia sabbado 29 do corrente: quem der noticia certa onde para esta madeira, dirija-se á rua da Praia n. 20, ou na entrada do Hospital Portuguez, sitio n. 2, que será generosamente recompensado.

Criados portuguezes.

Mulher e marido se offerecem para servir ambos na mesma casa; a mulher sabe todo o serviço de uma casa de familia, como seja: cozer, engommar toda roupa com perfeição, e cozinhar, e o marido entende de cozinha, de copeiro ou de horta e jardim: quem pretender, dirija se á rua Sete de Setembro n. 7.

— Aluga se uma casa em Apipucos, em optima posição e bons commodos para familia: a tratar na rua Sete de Setembro n. 15.

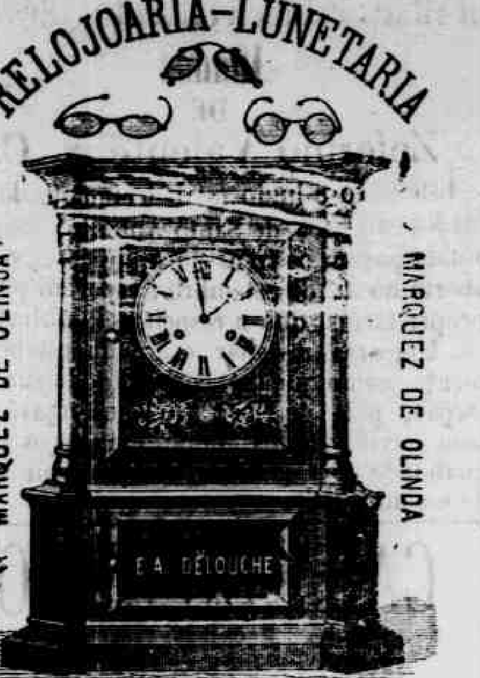

24--Rua do Marquez de Olinda--24
Esquina do becco Largo

Participa a seus freguezes e amigos que mudou o seu estabelecimento de relojoeiro para a mesma rua n. 24, onde encontrarão um grande sortimento de relogios de parede, americanos, e cima de mesa, dos melhores gostos e qualidades, relogios de algibeira, de todas as qualidades, patente suisso, de ouro e prata dourada, foleado (plaquet), relogios de ouro, inglez, descuberto, dos melhores fabricantes, cadeia de ouro, plaquet e prata, lunetas de todas as qualidades, tudo por preços muito baratos.

Consultorio medico
DO
Dr. Murillo.
RUA DO VIGARIO N. 4, 2° ANDAR.

Recem-chegado da Europa, onde frequentou os hospitaes de Paris e Londres, poderá ser procurado a qualquer hora do dia ou da noite para objecto de sua profissão.

Consultas das 6 ás 8 horas da manhã e do meio dia ás duas horas da tarde.

GRATIS AOS POBRES.

Especialidades: Molestias de senhoras, da pelle e de criança.

AO PUBLICO

João Correia de Carvalho, artista alfaiate, tendo-se desligado da sociedade da casa commercial existente á rua do Barão da Victoria n. 26, sob a razão de Araujo, Carvalho & C., acha-se novamente estabelecido na sua arte, á rua do Marquez de Olinda n. 46, 1° andar, aonde os seus numerosos freguezes o encontrarão prompto para executar qualquer obra tendente á sua arte, com esmero e promptidão.

Aluga-se altos e baixos do sobrado da rua Imperial n. 1, canto da travessa do Lima, tendo armação e mais pertenças para taverna, por ser lugar muito proprio para tal negocio: quem o pretender entenda-se com o proprietario, na rua do Hospicio, sobrado n. 35.

— Sr Luiz Aprigio de Oliveira Salermo, queira apparecer á rua do Rangel n. 67, a negocio de paricular interese.

A COROA BRILHANTE
Loja de joias
N. 11 — Esquina da rua do Cabugá — N. 11

Este estabelecimento continúa a receber grande sortimento de joias modernas, de ouro, brilhante, e mais pedras preciosas, e boas obras de prata de lei.

Condecorações.

A Corôa Brilhante recebeu ricas commendas, officialatos, habitos de ouro e prata dourada, para todas as ordens; assim como delicados lacinhos e botões para cavalheiros, officiaes e commendadores da Rosa e de Christo, fitas finas de seda para a campanha do Paraguay, todas as ordens, e para liquidação de muitas joias que tem na loja, o dono resolveu a vender mais barato do que em outra qualquer parte, garantindo a boa qualidade do ouro e da prata, por meio de uma conta com recibo. O estabelecimento continúa aberto á noite até ás 7 horas, na rua do Cabugá n. 11, loja de joias de Antonio Serafim da Silva.

Vejam!...

Como é barato! — Aproveitem

O Coração de Ouro, liquida:

Correntes de ouro, modernas, para relogios, a 3$500 a oitava.
Relogios de ouro para senhora, a 40$, que em outra parte é 100$.
Relogios de prata bem dourados a 15$.
Rozetinhas de brilhante a 14$.
Anneis de pedra com lettra a 6$.
Anneis para por cabello a 2$.
Pencenez de ouro a 10$.
Pencenez de prata dourada a 3$500.
Dedaes de prata, fundo de pedra, a 1$.
Brincos de coral e ouro para meninas a 1$500.
Caçoletas muito modernas com 50 por cento de abate.
Pulceirinhas de coral e ouro para criança a 10$.
Pulceira de ouro e coral, feitio de uma cobra, a 10$.
Obras de prata a 400 rs. a oitava.
Brincos para senhora, muito modernos, a 15$, em outra parte é 40$.
Voltas de ouro e cruzinha, com 50 por cento de abate.
Grande sortimento de joias de brilhante com 50 % de abate.
Brincos de coral para senhora a 4$.
Correntes de ouro para relogios a 18$ cada uma.
Adereços por metade de seu valor.
Sortimento completo de joias, que vende por metade do seu valor.

A liquidação.

PHOTOGRAPHIA IMPERIAL
DE
LOPES & C.
ESTABELECIMENTO DE PRIMEIRA ORDEM
Rua do Barão da Victoria n. 14, sobrado
(ANTIGA RUA NOVA)
Trabalhos premiados na ultima exposição
DO
RIO DE JANEIRO

Acha-se montado sob as melhores condições de arte, e aberto á concurrencia publica, este estabelecimento, o primeiro, sem duvida, desta provincia, no qual se tiram retratos pelos melhores e mais modernos systemas, empregando-se somente material de primeira qualidade, e garantindo-se

Semelhança, nitidez e duração.

Trabalha-se todos os dias uteis e de guarda, desde as 10 horas da manhã ás quatro da tarde, não prejudicando o tempo de chuva ou nublado a perfeição dos retratos.

Faz-se toda a qualidade de copias, augmentando-as ou diminuindo-as.

8$000

Uma duzia de retratos de uma só pessoa, em cartões para album.

Para os retratos esmaltados, colloridos, grupos, e augmentados ha uma tabella de preços

Tiram-se retratos até tamanho natural.

EXPOSICÃO DE NOITE

XAROPE E PASTA DE BERTHÉ, DE CODEINA

Medicamento inscripto no Codigo official francez, por sua reconhecida efficácia contra a *grippe, catarrho pulmonar, bronchite, tisica* e todas irritações do peito. — Deposito em Paris, casa de BERTHÉ, 24, rua des Ecoles e em todas as pharmacias do Estrangeiro.
Ter cautela com as imitações fraudulosas.

PHOSPHATO DE FERRO
De LERAS, pharmaceutico, DOUTOR EM SCIENCIAS.

Todos os ferruginosos conhecidos até hoje, produzem grandes irritações e prisão de ventre, ou porqueo estomago não póde supportal-os ou então he que necessitão do succo gastrico para assimilar-se ao organismo. O que hoje recommendamos ao publico he um liquido que não tem **gosto** nem **sabor** de ferro, não ennegrece os dentes, e como **se assimila immediatamente**, não produz nehum dos máos effeitos que acabamos de citar.

A cura he RAPIDA e CERTA nas CÔRES PALLIDAS, CHLOROSES, e DEBILIDADES, ella regulariza a MENSTRUAÇÃO e ajuda vigorosamente as CONVALESCENÇAS difficeis; em uma palavra é o **panacéa certo** de todas as molestias que tem por origem a **pobreza do sangue**, e o remedio mais energico para **reanimar as forças debilitadas** pelas fatigas ou pelos ardores do clima.

Enxaquecas, Dôres de Cabeça, Nevralgias

CURA RAPIDA PELO **INGA DA INDIA** De GRIMAULT e C°, PHARMACEUTICOS EM PARIS.

Basta provar uma vez este medicamento para se ficar convencido da sua efficacia. Uma só dóse, diluida em um pouco d'agua com assucar, faz desapparecer as mais das vezes a mais violenta enxaqueca ou nevralgia. E' por este motivo que elle foi admittido na nova pharmacopéa franceza publicada pelo governo.

Depositos em *Pernambuco*: FERREIRA, MAIA e C°; — M.-A. BARBOZA, e nas principaes pharmacias de Portugal e do Brazil.

PENHORES

Na travessa da rua das Cruzes n. 2, primeiro andar, dá-se dinheiro sobre penhores de ouro, prata e brilhantes, seja qual for a quantia.

Na mesma casa compra-se os mesmos metaes e pedras.

A ATALAIA DAS BARRIGAS

Cesse tudo quanto o antigo anuncio diz. Já que um certo poder assim o quiz.

Attenção

Acabo de fazer patente as sorprendentes especialidades, conduzidas pelo ultimo vapor, com destino directo ao muito apreciado e frequentado armazem do Campos, á rua do Imperador n. 28, cumpro um dever de gratidão agradecendo de coração, desde já, a complacencia dos leitores que lerem este annuncio de principio a cabo e utilisarem-se de sua indicação.

Isto posto:

Espero anciose ver entrar no armazem. Quem quizer da barriga passar bem:

Alimentação pura.

Massas finissimas para sôpa, como ainda não houve n'esta praça, attento o apurado gosto e superioridade das substancias primas, como se pode avaliar na franca e espontanea recommendação dos medicos mais afamados da França e Allemanha. Uma experiencia convencerá melhor e por isso não hesiteis.

Escolha franca.

Creme de rir, creme de tapioca, fécule de pomme-terra, fleur de farine de mais, semoule de froment, tapioca do Brasil, fleur de rir, semoule de riz e outras muitas qualidades francezas, portuguezas e italianas. Além do que ha muitas outras novidades que ficam á disposição dos amadores do saboroso: tragam dinheiro e garanto-lhes que provarei o mais exquisito paladar. Ver para crer, comprar para saber.

Em conclusão:

Direi como diria, quem dirá,
Venha todos um maço comprar:

São furadas!

Sim, são velas stearina
De luz suave e mui fina:
Cinco horas uma dura
E são de boa grossura!

Note bem:

Recommenda-se particularmente aos amantes do bom gosto a muito saborosa e hygienica *canninha*, fabricada expressamente para regalo dos estomagos finos e delicados e que se pode saborear ao gosto extasiado em vista deste versinho, que tem no rotulo cada garrafa hermeticamente lacrada:

Eis aqui a fina canna
Do bom gosto bellinante:
E' pura, é cheirosa e boa,
Saborosa e palpitante.

N. 28. ARMAZEM DO CAMPOS. N. 28.

Consultorio medico-cirurgico

DE

A. B. da Silva Maia.

Medico parteiro e operador.

Rua do Rangel n. 54

Consultas das 8 ás 10 horas.

Chamados a qualquer hora.

Gratis aos pobres.

CHARUTOS

DE

José Furtado de Simas.

Unico deposito em Pernambuco, á rua do Marquez de Olinda n. 15, de Bourgard & C.

Salsaparrilha de Ayer

PARA PURIFICAR O SANGUE.

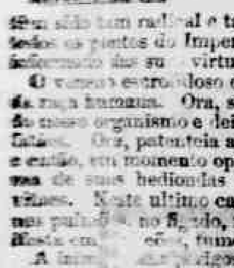

O renome de que goza este excellente remedio é devido a milhares de curas que tem operado, muitas das quaes são verdadeiramente maravilhosas. Innumeros são os casos em que o systhema, parecendo saturado da podridão de enfermidades escrofulosas, tem sido promptamente restituido á saúde. As affecções e desordens, aggravadas pela contaminação escrofulosa, até produzirem dôres mortificantes, tem sido tam radical e tam geralmente curadas por elle, em todos os pontos do Imperio, que o publico mal precisa de ser informado de suas virtudes e do modo de usal-o.

O veneno escrofuloso e um dos mais destruidores inimigos da raça humana. Ora, senhorêa-se occulta e traiçoeiramente do nosso organismo e deixa-o fraco e inerme contra molestias fataes. Ora, patenteia a infecção de que corrompeu o corpo e então, em momento opportuno, lavra rapidamente sob alguma de suas hediondas formas, já na cutis já nos orgams vitaes. Neste ultimo caso deposita, muitas vezes, tuberculos nos pulmões, no figado, no coração, etc., quando não se manifesta em [illegible], tumores, etc.

A inimigo tão perigoso e tam perfido nunca se deve dar guarida, e é sempre melhor do que combattel-o. Assim, antes que apparecerem os proprios *symptomas activos*, o uso da *SALSAPARRILHA DE AYER* poderá evitar resultados funestos.

As pessoas que soffrem de *Erysipelas, Fogo de S. Antonio, Dartros, Empigens, Rheumatismo, Tumores, Ulceras*, e sensibilidade dolorosa nos ouvidos, olhos, &c.; dor nos ossos; *Dyspepsia* ou *Indigestoes; Hydropesia, Molestias do Coração e do Figado, Epylepsia, Nevralgia* e de varias outras affecções do systhema muscular e nervoso, acharão seguro allivio usando desta *SALSAPARRILHA DE AYER*.

A *Syphilis* ou *Molestias Venereas* são curadas com o seu uso, posto que seja necessario mais dilatado espaço de tempo para subjugar tam impertinentes enfermidades.

A Leucorrhéa, ou *Flores Brancas*, as ulcerações uterinas e em geral as molestias das mulheres são tambem alliviadas e [illegible] curadas por seu effeito purificador e corroborante.

O *Rheumatismo* e a *Gotta*, quando causados por accumulações de materias extranhas ao sangue, cedem-lhe facilmente, do mesmo modo o *Mal do Figado, Congestão ou Inflammação do Figado, Ictericia*, quando são oriundas de mas condições do sangue.

A Salsaparrilha é um excellente restaurador da força e vigor do systhema.

Todos os que soffrerem *Languor, Phlegma, Desanimo, Insomnia* e que são incommodados com *Apprehensões e Temores Nervosos* ou qualquer outra affecção proveniente de *Debilidade*, acharão do seu poder renovador e seguro expediente de prompta cura.

PREPARADA POR

J. C. Ayer & Ca., Lowell, Mass., E. U.

Chimicos Practicos e Analyticos.

VENDE SE POR

Grande estabelecimento de molhados

DE

Zeferino Valente & C.

Este novo e lindo estabelecimento de molhados ao arco de Santo Antonio, esquina aonde param os trens de Apipucos, vai ser aberto no 1.º de setembro; esperam pois os proprietarios, que o respeitavel publico não só concorra a visitar o grande estabelecimento, como que lhes conceda toda sua protecção, pois de sua parte se esforçarão em bem servir a todos, tanto em preços como qualidade dos generos, sempre com agrado e sinceridade.

CASA DO OURO

Aos 4:000$000

Bilhetes garantidos

Rua do Barão da Victoria (outr'ora Nova) n. 30, e casa do costume

O abaixo assignado acaba de vender nos seus muito felizes bilhetes a sorte de 700$ em um bilhete inteiro de n. 3763, a sorte de 100$ em um meio de 2248, e um meio de n. 1095 com a sorte de 100$, alem de outras sortes menores de 40$000 e 20$000 da loteria que se acabou de extrahir (114); convida aos possuidores a virem receber, que promptamente serão pagos.

O mesmo abaixo assignado convida ao respeitavel publico para vir ao seu estabelecimento comprar os muito felizes bilhetes, que não deixarão de tirar qualquer premio, como prova pelos mesmos annuncios

Acham-se á venda os muito felizes bilhetes garantidos da 9ª parte da loteria a beneficio da igreja do Espirito Santo, que se extrahirá no dia sabbado 5 de setembro vindouro.

Preços

Inteiro	4$000
Meio	2$000

De 100$000 para cima.

Inteiro	3$500
Meio	1$750

Recife, 29 de agosto de 1874.

João Joaquim da Costa Leite

AMA Precisa se de uma ama para tratar de meninos: na rua do Visconde de Goyanna, antiga Mondego, n. 76, ou na loja de livros junto ao arco de Santo Antonio.

Ama de leite

Precisa-se de uma ama de leite que seja sadia e sem filho: na rua Duque de Caxias n. 94, loja do Rival Sem Segundo.

— Precisa-se de uma ama que seja boa cozinheira: na rua do Crespo n. 7

ALUGA-SE

uma grande casa terrea com bastantes commodos sita na estrada do Lucas: a tratar na rua do Vigario n. 31.

AMA Precisa-se de uma ama que saiba bem cozinhar: na rua do Queimado n. 92, loja.

AMA Precisa se de uma ama para casa de pequena familia: a tratar na rua Velha n. 60.

— Precisa-se de uma ama para cozinhar, e mais algum serviço de casa: na rua da Imperatriz n. 40, 2º andar.

AMA Precisa se de uma ama que cozinhe e faça o mais serviço de portas á dentro, para uma familia de duas pessoas: na rua do Commercio n. 10, 3º andar.

— Precisa se de uma ama para cozinhar e mais algum serviço de casa de pequena familia: no 3º andar d'esta typographia.

PERDEU-SE

uma letra da quantia de 3:400$, sacada por Gaudencio Lopes de Araujo, aceita por Francisco Cezario de Mello Junior, garantida por Antonio João Ferreira Monteiro, e endossada pelo dito sacador e José Maria Ferreira da Cunha, a vencer-se a 1 de dezembro do corrente anno. Por esta occasião previne-se a quem a achar, que ella nenhum valor terá para si, visto que ja se acham inteirados o garante e endossante; e pelo presente se faz certo ao sacador e ao aceitante, para que nenhum delles pague dita letra se não ao abaixo assignado: quem pois a tiver achado, querendo restitui la, leve-a á rua do Marquez de Olinda n. 16, que será recompensado. Recife, 26 de agosto de 1874.

Joaquim Olinto Bastos.

Palacete

Ainda está por alugar-se o palacete da Ilha dos Ratos, do finado Custodio José Alves Guimarães, onde morou ultimamente o Sr. Dr. Ignacio de Barros: a tratar na rua Primeiro de Março n. 7 A.

CONSULTORIO MEDICO-CIRURGICO

DO

Dr. Pedro d'Athayde L. Moscoso

PARTEIRO E OPERADOR

Rua do Visconde de Albuquerque n. 39.

ESPECIALIDADE

Molestias de senhoras e meninos.

Consultas das 7 ás 10 horas da manhã, todos os dias.

Das 6 ás 8 da noite, nas segundas, quartas e sextas-feiras.

Os doentes que mandarem os seus chamados por escripto at 10 horas da manhã serão visitados em suas casas.

Signaes do negro Feliciano

Crioulo, idade 40 annos, pouco mais ou menos, alto, corpo regular, bem preto, desdentado, barbado, mal feito de pés, tendo um dos dedos grandes ou ambos bastante tortos. Acha-se fugido ha 6 mezes, desta segunda fugida, e da primeira esteve dous annos no engenho Tombador, freguezia do Bonito, pertencente a Francisco de tal, genro do capitão Christovão José Machado, senhor do engenho S. Christovão, da dita freguezia, e por estes engenhos está occulto, como tem estado. Veio pela primeira vez preso pelo capitão de campo João Ventura, que mora em Agua-Preta: recommenda-se a sua captura ás autoridades policiaes e capitães de campo, e leva-lo ao engenho Minas Novas, freguezia de Gamelleira. O dito negro intitula-se forro com o nome de José Feliciano.

OLINDA.

Aluga se por festa ou por anno, na rua de S. Pedro Apostolo, ou Passo Castelhano, tres casas terreas, com encanamento d'agua e gaz, bons commodos e quintaes grandes e murados, com diversos arvoredos de fructo: a tratar no pateo do Corpo Santo n. 17, 3º andar.

— Alugam se baratissimas meias-aguas na travessa das Barreiras (becco do Aquino): a tratar na rua do Cotovello n. 25, casa de azulejo.

Fugio o escravo Cyriaco.

No dia 30 de agosto proximo passado, ausentou-se este escravo, o qual tem os signaes seguintes: estatura regular, côr preta, rosto redondo e pequeno, sem barba e tem a physionomia agradavel, e idade de 17 annos pouco mais ou menos; foi trajando calça e camisa branca e chapéo baixo de feltro branco.

Consta ser visto na estrada para Apipucos; quem apprehendel-o, será bem gratificado, levando-o á rua do Conde da Boa-Vista n. 51, sitio na Soledade.

Casas,

Alugam-se as seguintes: na rua do Pilar n. 12, e Guararapes n. 11, com bastantes commodos: a tratar na rua dos Guararapes, taverna n. 14.

EXPOSIÇÃO UNIVERSAL DE 1855

MEDALHA DE 1.ª CLASSE

AL. LABARRAQUE & C.ª

QUINIUM LABARRAQUE

APPROVADO PELA ACADEMIA DE MEDICINA DE PARIS

O **Quinium Labarraque** é um vinho eminentemente tonico e febrifugo, destinado á substituir todos os outros preparados de quina.

Os vinhos de quina ordinariamente empregados em medicina, são preparados com cascas de quina, cuja riqueza de elementos activos é extremamente variavel; accresce ainda que em razão d'esse modo de preparação, estes vinhos contêm apenas alguns vestigios dos elementos activos.

O **Quinium Labarraque**, approvado pela Academia imperial de medicina, constitue pelo contrario um medicamento de composição determinada, rico de elementos activos e com o qual podem sempre contar os medicos e os enfermos.

Pode-se dizer hoje como uma verdade incontestavel que não ha indisposição continua sem principio febril do qual, quem soffre, não tem conhecimento algumas vezes, mas que nem por isso deixa de existir. Por isso as pessoas fracas e debilitadas, quer por diversas causas de esgotamento, quer por consequencia de molestia, os adultos cançados por um crescimento rapido de mais, as raparigas que têm difficuldade em se formar e desenvolver, estão sempre submettidos a uma acção febril continua. É n'estes casos que o *Quinium Labarraque* pode ser administrado com a certeza d'um exito completo. Nas convalescencias, o *Quinium* é o tonico por excellencia: junto com as *Pilulas de Vallet*, produz effeitos maravilhosos.

Nos casos de chlorosis, anemia, e côres pallidas, elle é um poderoso auxiliar dos ferruginosos. Junto por exemplo com as pilulas de *Vallet* produz effeitos notaveis pela rapidez de sua acção.

« Aconselhei o uso de *Quinium Labarraque* a um grande numero de doentes, tanto na minha casa de saúde como na minha clinica externa. Como trato especialmente as affecções cancerosas, procurei por muito tempo um tonico poderoso. Tendo-o encontrado no *Quinium*, o qual considero como o restaurador por excellencia das constituições exhaustas.

« Dr Cabaret »

« A Snr.ª A... de Bourbon, com vinte e oito annos de idade, tinha febre sob differentes typos, ha dezoito mezes. Ella tomára uma enorme quantidade de sulphato de quinino, de maneira que seu estomago não podia mais toleral-o, mesmo misturado com opio. O estomago achava-se de tal sorte fatigado que nem mesmo podia supportar o sulphato de ferro; este sal provocava-lhe colicas e uma excessiva repugnancia. Foi n'essas condições que receitei o vinho de *Quinium*, cuja apparição era recente. Estando pouco familiarisado com seus effeitos, grande foi minha surpreza ao ver com que promptidão, elle fizera desapparecer a febre da Snr.ª A..., que ha dous annos não tem tido, a menor recahida. »

« O Snr R..., de trinta e dous annos de idade, proprietario-cultivador em Ygrande, teve durante os verões precedentes alguns accessos de febre que cederão com o uso do sulfato de quinino. No mez de Agosto de 1859, foi de novo atacado pela mesma febre; mas, d'esta vez, o sulfato de quinino não produzio o resultado acostumado. Occasionava-lhe grandes dôres de estomago, e, em seguida, uma repugnancia invencivel. A febre augmentava de intensidade. Apparecerão o fastio, grande fraqueza e tristeza com o pensamento que elle succumbiria, visto que não podia tomar nem supportar o unico remedio capaz de o curar. Receitei-lhe quatro calices de vinho de *Quinium* por dia... A febre desappareceo; o doente recuperou de novo o appetite, o somno e a alegria, e só faz uso do vinho, diminuindo as doses de dia em dia. »

« A Snr.ª P... de vinte e seis annos de idade, estava devorada por uma febre, haviaõ cinco annos. Apezar da sua mocidade, apresentava o aspecto da velhice: pelle côr de terra, olhos embacados, etc.ª Desde seu casamento que datava de seis annos, residia n'uma casa bem situada na apparencia, sobre uma collina, achando-se entretanto no alto do tanque de Meillers. Ora a metade d'esse tanque está secca durante o verão.

« Receitei-lhe o vinho de *Quinium* por doses de quatro calices por dia. Passados quinze dias, o marido veio dar-me parte de grande melhora do estado de sua mulher. A febre desapparecera completamente, a pelle tornara-se alva o appetite e o somno voltarão; mas é tal o medo que tem de recahir doente, que ella reclamou-me ainda uma garrafa de vinho de *Quinium*.

« Dr Regnault. »

« Ha alguns annos que trato os doentes da fabrica de Mazeline et Cª; receitei sempre com exito constante o vinho de *Quinium Labarraque* como febrifugo e tonico em todos os casos que os operarios (em numero de 800 á 1,000) achavão-se enfraquecidos pelos miasmas paludosos que exhalão os terrenos do « Eure. »

« O Sr. Mazeline mesmo, achando-se em estado de magreza assaz grave, por causa do excesso de trabalho, n'uma localidade onde as febres são frequentes, foi regenerado pelo vinho de *Quinium* tomado em dose de um calice pela manhã e á noite, recuperando d'esta sorte sua perfeita saude

« Dr Bellevue. »

Deposito em Paris na casa, L. FRERE, 19, rua Jacob

UNICO DEPOSITO

Na pharmacia de P. Maurer & C. — rua do Barão da Victoria n. 25.

J. DHIBAUT, DE PARIS

Constructor e afinador de pianos

55—Rua do Imperador—55

Ex-afinador das antigas e afamadas casas Pleyel & Herz, e antigo director da officina da casa Alphonse Blondel.

Tem a honra de declarar ao respeitavel publico desta cidade, que tem aberto sua casa de concertos e afinações de pianos, qualquer que seja o e tado do instrumento.

A' mesma casa acaba de receber um grande sortimento de pianos dos melhores fabricantes de Paris, como, *Erard Pleyel, Henri Herz* e *Alphonse Blondel*) todos os pianos sahidos da casa Dhibaut são garantidos

Compra-se e recebe-se em troca os pianos usados.

FUNDIÇAO DE FERRO

A' rua do Barão do Triumpho (rua do Brum) ns. 100 a 104

CARDOSO & IRMÃO

AVISAM aos senhores de engenhos e outros agricultores e ao publico em geral que continuam a receber de Inglaterra, França e America, todas as ferragens e machinas necessarias aos estabelecimentos agricolas, as mais modernas e melhor obra que tem vindo ao mercado.

Vapores de força de 4, 6, 8 e 10 cavallos, os melhores que tem vindo ao merado

Caldeiras de sobresalente para vapores.

Moendas inteiras e meias moendas, obra como nunca aqui veio.

Taixas fundidas e batidas, dos melhores fabricantes.

Rodas d'agua com cubaje de ferro, fortes e bem acabadas.

Rodas dentadas de todos os tamanhos e qualidades.

Relogios e apitos para vapors.

Bombas de ferro, de repucho.

Arados de diversas qualidades.

Formas para assucar, grandes e pequenas.

Varandas de ferro fundido, francezas de diversos e bonitos gostos.

Fogões francezes para lenha e carvão, obra superior.

Ditos ditos para gaz.

Jarros de ferro fundido para jardim.

Pés de ferro para mesa e banco.

Machina para gelar agua.

Valvulas para bomba e banheiro.

Correias inglezas para machinismo.

Bancos e sofás com tiras de madeira, para jardim.

Concertos concertam com promptidão qualquer obra ou machina, para o que teem sua fabrica bem montada, com grande e bom pessoal.

Encommendas mandam vir por encommenda da Europa, qualquer machinismo, para o que se correspondem com uma respeitavel casa de Londres e com um dos melhores engenheiros de Inglaterra; incumbem-se de mandar assentar ditas machinas, e se responsabilisam pelo bom trabalho das mesmas.

Rua do Barão do Triumpho (rua do Brum) ns. 100 a 104

FUNDIÇÃO DE CARDOSO & IRMÃO.

FUNDIÇÃO DO BOWMAN

RUA DO BRUM N. 52

(Passando o chafariz)

PEDEM AOS senhores de engenho e outros agricultores, e compradores de machinismo o favor de fazer uma visita a seu estabelecimento, para verem o novo sortimento completo que ahi tem; sendo tudo superior em qualidade e fortidão; o que com a instrucção pessoal pode-se verificar.

ESPECIAL ATTENÇÃO AO NUMERO E LUGAR DE SUA FUNDIÇÃO

Vapores e rodas d'agua dos mais modernos systemas e em tamanhos convenientes para as diversas circumstancias dos senhores proprietarios e para descaroçar algodão.

Moendas de canna de todos os tamanhos, as melhores que aqui existem.

Rodas dentadas para animaes, agua e vapor.

Taixas de ferro fundido, batido e de cobre.

Alambiques e fundos de alambiques.

Machinismos para mandioca e algodão, e para serrar madeira. } Podendo todos ser movidos a mão por agua, vapor, ou animaes.

Bombas de patente, garantidas........

Todas as machinas e peças de que se costuma precisar.

Faz qualquer concerto de machinismo, a preço mui resumido.

Formas de ferro tem as melhores e mais baratas existentes no mercado.

Encommendas. Incumbe-se de mandar vir qualquer machinismo á vontade dos clientes, lembrando-lhes a vantagem de fazerem as compras por intermedio de pessoa entendida, e que em qualquer necessidade póde lhes prestar auxilio.

Arados americanos e instrumentos agricolas.

RUA DO BRUM N. 52

PASSANDO O CHAFARIZ

E' BOM SABER-SE

Que a NOVA ESPERANÇA, á rua Duque de Caxias n. 63, bem conhecida pela superioridade de seus artigos de moda e phantasia, acaba de receber diversas encommendas de mercadorias de sua repartição, que pela elegancia bem mostra aptidão e bom gosto de seus antigos correspondentes da Europa, e por esta razão a NOVA ESPERANÇA, á rua Duque de Caxias n. 63, convida a sua boa e constante freguezia e com especialidade ao sexo amavel, a visitarem na, afim de apreciarem até onde toca o primor d'arte.

A NOVA ESPERANÇA não quer entrar no numero dos massantes (verdadeiros azucrins) com extensos annuncios e nem pretende descrever a immensidade de objectos que tem expostos á venda, o que seria quasi impossivel, mas limitar se ha a mencionar alguns daquelles de mais alta novidade e toma a liberdade de aconselhar ao bello sexo, que a visitem constantemente, para depois que comprarem em outra qualquer parte não se arrependerem, á vista do bom e escolhido sortimento que ha em dito estabelecimento, cuja razão tambem demonstra que qualquer senhora do bom tom, não poderá completar a elegancia de seu toilet sem que dê um passeio á NOVA ESPERANÇA, á rua Duque de Caxias n. 63, a qual acaba de receber os seguintes artigos de luxo e inteira novidade:

Modernas settas para prender os cabellos.
Primorosos leques de phantasia.
Bonitas sahidas de bailes para senhoras e meninas.
Interessantes gravatas para senhoras.
Elegantes fachas de touquim.
Ricos adereços de madreperola.
Delicados adereços pretos de pulalo e borracha (gosto novo).

AGUAS MINERAES NATURAES

DE

Vichy-Cusset

Preferiveis ás de Vichy-Vichy

por serem as unicas que conservam todas as suas propriedades depois de transportadas.

Fonte S. Marie, é a mais efficaz na anemia, na albuminaria, na chlorosis, no empobrecimento do sangue, e nas febres intermittentes. Os resultados obtidos nas diabetes são mui notaveis.

Fonte Elisabeth, não só [illegible] *é a mais rica das aguas de Vichy em bicarbonato de soda em magnesia* e recommendada pelos senhores medicos pela sua efficacia nos engorgitamentos do figado, do baço, nas affecções do estomago, dos rins, da bexiga, nas areias e na gotta.

EXIJA SE

o nome da fonte na capsula

Vende-se em caixas e a retalho, no unico deposito

PHARMACIA AMERICANA

DE

Ferreira Maia & Companhia

57 - RUA DUQUE DE CAXIAS - 57

Penteados

de nova invenção.

Com um penteado destes penteia-se uma senhora em dous minutos, e acha-se decentemente penteada para um soirée, um baile, assistir casamento, e para se mudar tambem; vende-se pelo [illegible] preço de 2$ cada um; e no antigo [illegible] rua da Imperatriz [illegible]

Aluga-se

uma casa terrea no principio da Estrada Nova, com duas salas, dous quartos, cozinha fóra e um quarto; muito proximo dos bonds: a tratar no mesmo lugar, primeiro sitio a direita, depois da primeira bomba.

Ensino particular DE Lingua portugueza

O professor jubilado Salvador Henrique de Albuquerque, compromette-se a ensinar esta disciplina em dez mezes, ou ainda em menos tempo, conforme a habilidade e estudo que fizer o seu discipulo.

O compendio methodico e claro, pelo mesmo professor ultimamente publicado, e o seu methodo de ensino adquirido com a longa e nunca interrompida pratica de 42 annos, o fazem assegurar a sua promessa, cujo resultado já é por muitos conhecido.

Ensina por casas e collegios particulares a mesma disciplina e as que fazem o objecto da instrucção primaria do 2º grão.

Recebe alumnos em sua residencia, largo do Paraizo n. 8, 2º andar, das 3 horas da tarde em diante.

— Aluga se por alguns mezes o 2º andar do sobrado n. 53 da rua da Imperatriz, completamente mobilhado, a pessoa de pouca familia, preferindo-se estrangeira: a tratar no mesmo

Bons pianos.

Chegados de novo.

Vende-se.

Troca-se.

E aluga-se.

No armazem do vapor francez, a rua do Barão da Victoria, outr'ora Nova n. 7.

MOBILIAS de vime e de faia.

Vende-se muito em conta; cadeiras avulsas, de balanço, de braços e de dobrar: no armazem do vapor francez, á rua do Barão da Victoria, outr'ora Nova n 7.

Perfumarias.

Finos extractos, banhas, oleos, opiata e pós dentrifice, agua de flor de laranja, agua de toilete divina, florida, lavande, pós de arroz, sabonetes, crosmeticos, muitos artigo delicados em perfumaria para presentes em frascos de extractos, caixinhas sortidas e garrafas de differentes tamanhos d'agua de Cologne, tudo de primeira qualidade dos bem conhecidos fabricantes Piver e Coudray.

No armazem do Vapor Francez, á rua do Barão da Victoria, outr'ora Nova n. 7.

Quinquilharias.

Artigos de differentes gostos e phantazias.

Espelhos, leques, luvas, joias d'ouro, tesourinhas, canivetes, caixinhas de costura, albuns, quadros, e caixinhas para retratos, bolsinhas de velludo, dita de couro, e cestinhas para braços de meninas, chicotes, bengalas, eculo, pencinez, ponteiras para charutos e cigarros, escovas, pentes. carteirinha de madreperola, tapete para lanternas, malas, bolsas de viagens, venesianas para janellas, esteriocopos, lanternas magicas, cosmoramas, jogos da gloria, de damas, de bagatella, quadros com paisagens globos de papel para illuminações, machinas de fazer café, espanadores de palhas, realejos de veio, accordãos, carrinhos, e berços para crianças, e outras muitas quinquilharias.

Brinquedos para meninos.

A maior variedade que se póde desejar de todos os brinquedos fabricados em differentes partes da Europa, para entretimentos das crianças, tudo a preços mais resumidos que é possivel: no armazem do Vapor Francez, rua do Barão da Victoria outr'ora Nova n. 7.

Calçado francez A 9$

Botinas para homem

Acabam de chegar grandes jacturas de botinas de bezerro, de cordavão, de pelica. de duraque com biqueira, de bezerro com botões, e com ilhozes a 9$000 (a escolher) por ter vindo grande quantidade por conta e ordem dos fabricantes; ao armazem do Vapor Francez, á rua do Barão de Victoria (outr'ora Nova) n. 7.

Para senhora.

BOTINAS pretas, brancas e de côres. differentes lisas, enfeitadas e bordadas.

SAPATINHOS de phantasia com salto, brancos, pretos e de côres differentes, bordados,

SAPATOS de tapetes, charlot, castor e de trança.

Para meninas.

BOTINAS pretas, brancas e de côres differentes, lisas, enfeitadas e bordadas.

ABOTINADOS de diversas qualidades.

SAPATOS de trança portuguezes.

Para meninos.

BOTINAS de bezerro, lustre e de cordavão,

ABOTINADOS e sapatões, de bezerro, de deversas qualidades.

SAPATOS de trança.

Botas de montaria.

Botas a Napoleão e a Guilherme, perneiras meias perneiras para homens, e meias perneira para meninos.

No armazem do Vapor Francez, á rua do Barão da Victoria n. 7.

AVISO.

O abaixo assignado faz sciente a quem interessar possa, que as procurações passadas em tempo por Vianna & C. a Justino Martins de Almeida, para cobrar amigavel ou judicialmente de seus devedores, ficam de nenhum effeito, a contar desta data em diante. Recife, 3 de setembro de 1874.

José Rodrigues Vianna.

— João Caetano de Abreu, solicitador dos auditorios desta cidade da 1ª e 2ª instancia, tendo mudado sua residencia para fóra da cidade, para o lugar denominado Sant'Anna, faz sciente a todos os seus clientes e amigos, que tem estabelecido o seu escridtorio no largo de Pedro II, sobrado n. 2, onde poderá ser procurado das 9 ás 10 horas da manhã, e das 3 ás 4 1/2 da tarde, que o acharão prompto a cumprir as ordens; depois desta hora poderá ser procurado na sala das audiencias

CRIADO.

Precisa-se de um para todo serviço: na rua do Commercio n. 24, armazem da assembléa do commercio.

Comedorias

Prepara-se comedorias para qualquer pessoa, mandando se levar em suas casas, tudo com asseio e mais em conta do que em outra qualquer parte: quem quizer experimentar, póde vir contratar no sobrado da florista, na rua estreita do Rosario n. 35, defronte do Dr. Leonardo.

COMPRAS.

CAPIM

Compra-se mil feixes de capim para plantar: a tratar na rua do Crespo n. 16, 1º andar.

VENDAS.

LEIS PROVINCIAES.

Vende-se no 1.º andar desta typographia, em mão do administrado, *Collecções de Leis Provinciaes* a 500 rs. o exemplar de cada anno.

E' bonito

As almofadas bordadas de lã matisadas que recebeu a **Nova Esperança**, á rua Duque de Caxias n. 63.

FAZENDAS BARATAS NA LOJA DO PAVÃO NA Rua da Imperatriz n. 60

PARA LIQUIDAR

Granadina preta a 500 rs. o covado.

O Pavão vende granadina preta e lavrada pelo barato preço de 500 rs o covado.

ALPACAS PRETAS A 500, 640 E 800 RS.

O Pavão tem um grande sortimento de alpacas pretas, que vende a 500, 640 e 800 rs. o covado. assim como grande sortimento de cantões, bombazinas, princezas pretas, merinós, e outras muitas fazendas proprias para luto.

CAMBRAIA VICTORIA A 4$000, 4$500, 6$000 E 7$000.

O Pavão vende um grande sortimento de cambraia Victoria e transparente com 8 1/2 varas cada peça, pelos baratos preços de 4$000, 4$500, 5$000, 6$000 e 7$000 a peça, assim como, ditas de salpico branco, a 7$000, é pechincha.

CAMISAS FRANCEZAS A 2$000, 2$500 3$000 E 3$500.

O Pavão vende um bonito sortimento de camisas francezas com peito de algodão, a 2$000 e 2$500. Ditas com peito de linho de 3$000 a 6$000. Ditas bordadas muito finas de 6$000 a 10$000: assim como grande sortimento de ceroulas de linho e de algodão, por preços baratos, e tambem tem completo sortimento de punhos e collarinhos tanto de linho como de algodão, por preços em conta.

CORTINADOS BORDADOS PARA CAMA E JANELLAS, DE 7$ ATE' 25$000 O PAR

O Pavão vende um grande sortimento de cortinados bordados, proprios para cama e janellas, pelo barato preço de 7$000, 8$000, 10$000 até 25$000, assim como: colxas de damasco de lã muito fina de 10$000 12$000 cada uma.

BRAMANTES A 1$800, 2$000 E 2$500

O Pavão vende bramantes para lençóes, tendo 10 palmos de largura, sendo o de algodão a 1$800 e 2$000 a vara, e de linho a 2$400, 2$800 e 3$000 a vara: é pechincha.

Grande pechincha a 4$000 e 5$000

CORTES DE CASEMIRA.

O Pavão recebeu uma grande porção de cortes de casimeras de cores para calças, e vende pelo barato preço de 4$000 e 5$000 cada corte, na rua da Imperatriz n. 60, loja de Felix Pereira da Silva.

ESMERALDINA A 800 RS.

O Pavão recebeu um bonito sortimento das mais elegantes esmeraldinas com listras de seda, sendo em cores e padrões as mais novas que tem vindo ao mercado, proprias para vestidos, e vende pelo baratissimo preço de 800 rs. o covado, á rua da Imperatriz n. 60.

O Pavão queima os artigos seguintes:

Cortes de combraia branca, transparente, com enfeites bordados de lã a 5$000.

Ditos todos brancos bordados a 12$000 e 15$000.

Ditos muito ricos a 25$000.

Bonitas lansinhas para vestidos, com listras de seda, covado a 800 rs.

Ditas ditas transparentes e de muita fantasia a 500, 640 e 800 rs.

Cintos de setim de todas es cores a 5$000

Punhos com gollinhas de esguião a 500 rs.

Sedinhas de cores, sendo de listras e lavradas, com toque de mofo a 1$000.

Ditas de dita ditas sem mofo a 1$600 a 2$000.

Diversas lansinhas para vestidos, de 240 até 500 rs.

Loja de fazendas DE Guilherme & C.

O antigo barateiro continúa a vender por menos do que outro qualquer, com a franqueza e sinceridade ja conhecida.

Lãs de côres a 200 e 240 rs. o covado.
Lãs pretas superior, a 360 rs. o covado.
Lã e seda, fazenda de 1$400 por 700 rs. o covado.
Chitas de côres a 240 e 280 rs. o covado.
Metins de côres a 280 rs. o covado.
Cretones de padrões lindos e modernos a 400 e 440 rs. o covado
Baptistas de lindos padrões a 400 rs o covado.
Cambraias de côres miudas e graudas a 280 rs. o covado.
Ditas pretas com flores a 200 rs. o covado.
Cambraias brancas, bordadas e abertas, fazenda mais fina que tem vindo ao mercado, é fazenda de 2$000 o metro, por 1$000 a vara; é pechincha.
Cambraia transparente, fina, a 3$ a peça.
Dita Victoria, fina, a 3$500 a peça.
Algodão trançado, alvo, a 440 rs. a vara.
Brim branco de linho a 1$400 a vara.
Ditos de côres de linho fino a 500 rs. o covado.
Madapolão francez verdadeiro, 24 jardas, a 6$ e 7$ a peça.
Algodão T, largo e superior, a 5$ a peça.
Gorgorão preto de seda para vestido e para collete a 3$ o covado
Toalhas grandes a 4$500 a duzia.
Colchas grandes a 3$ uma.
Lençóes de bramante a 2$ um.
Cobertas de ganga, forradas, a 2$ e 3$.
Lenços de linho, abanhados e em caixinhas a 3$500 a duzia.
Ditos de côres a 3$500 a duzia.

E outros muitos artigos por preços baratissimos. Só na rua do Crespo n. 20, loja das 3 portas. Dão-se amostras.

Grande descoberta

Curativo das molestias do peito pelo

Xarope de sulphito de soda DE A. BERNET

Este importante medicamento que acaba de ser reconhecido pelos distinctos Drs Zalloni e Paraschevas como um verdadeiro especifico contra a phtysica, segundo provaram nos grandes numeros de casos por elles experimentados, como se vê na sessão da academia de Paris de 24 de março do corrente anno, encontra-se unicamente no Deposito da pharmacia e drogaria de **Bartholomeu & C.**

N. 34 — Rua larga do Rosario — N. 34

Vejam e admirem.

A 500 rs. o covado.

O barateiro da rua da Imperatriz n. 60, vende popelinas pretas com listras assetinadas pelo baratissimo preço de 500 rs. o covado. para acabar.

Colchas de fustão brancas para cama a 2$500.

Ditas de dito de côr a 4$000.

Cambraias brancas, abertas, para vestidos, corte a 8$000.

Cortes de cambraia branca com bonitos enfeites bordados, de côr, com figurino a 6$000.

Peças de madapolão com pequeno toque de avaria a 1$500.

Ditas de algodãosinho muito encorpado, com leve toque de avaria a 1$500.

Madapolão enfestado com 12 jardas em perfeito estado a 3$000.

Peças de madapolão com 20 jardas a 4$500.

Brim pardo para roupa de homem e meninos, covado a 400 rs.

Cobertas de chita para cama a 2$500 e 3$000.

Bramante de linho com 10 palmos de lagura, vara a 2$600.

Atoalhado com 8 palmos de largura, vara a 1$500.

Espartilhos brancos e de cores a 4$ e 5$000.

Crteos de casimira a 4$ e 5$000.

A 2$500 rs. a duzia.

Meias de algodão, finas para meninas e meninos de todos os tamanhos, para todas as idades, pelo preço de 2$500 a duzia, por haver grande quantidade, para acabar.

Só na rua da Imperatriz n. 60.

Aos nervosos

A NOVA ESPERANÇA acaba de receber aquelles milagrosos anneis electricos, cura infallivel dos nervosos.

E' com as senhoras.

A Magnolia, á rua Duque de Caxias n. 45, participa ao bello sexo que acaba de receber da Europa, um completo sortimento de artigos de ultima moda, e como acha desnecessario fazer um enfadonho annuncio, por já ser bastante conhecida, e caprichar sempre em ter bons correspondentes, sendo a primeira que apresenta o que ha de mais moderno e por preços mui razoaveis, por isso limita-se a descrever somente o seguinte:

Settas douradas.
Bicos de côres, tanto de seda como de guipure.
Leques dourados, de madreperola, marfim, tartaruga, osso, etc.
Sahidas de baile.
Presentes, diversos artigos proprios para presentes.
Golinhas e punhos.
Manual para missa, com capa de madreperola, tartaruga, marfim, velludo, etc.
Sapatinhos de setim para baptisado.
Camisas bordadas para senhoras.
Ligas de seda.
Franjas mosaicas.
Adereços de tartaruga.
Voltas de madreperola.
Pulseiras de madreperola.
Lindas flores para cabeça.
Bolsas de velludo.
Perfumarias dos melhores e mais afamados fabricantes.
Chapéos de sol para senhoras.
Fitas de velludo de todas as cores e larguras.

Moscas.

Quereis livrar-vos destes malditos insectos? comprai uma machina de matar moscas por 3$000— na Magnolia, á rua Duque de Caxias n. 45.

Calvice.

A Magnolia, á rua Duque de Caxias n. 45, vende o verdadeiro Vigor de Ayer, que impede a cahida dos cabellos.

Sardas e panos.

Só tem sardas e panos quem quer; porque a Magnolia, á rua Duque de Caxias n. 45, tem para vender a verdadeira Cuticuleria, que faz desapparecer estas manchas em poucos dias.

Salsa-parrilha do Pará

Tem para vender Antonio Luiz de Oliveira Azevedo, no seu escriptorio, á rua do Bom Jesus numero 57.

— Wilson Rowe & C. vendem no seu armazem á rua do Commercio n. 14:
verdadeiro panno de algodão azul americano.
Excellente fio de vela.
Cognac de 1ª qualidade
Vinho de Bordeaux.
Carvão de Pedra de todas as qualidades

Engenhos em Mamamguape.

Vende-se os seguintes:

Barra,
Preguiça,
e Patricio.

A tratar com seus proprietarios nesta cidade e para informações com Joaquim Pinto de Meirelles Filho na mesma cidade de Mamamguape

Tasso Irmãos & C.

Aos cigarreiros

A NOVA ESPERANÇA vende papel de linho proprio para cigarros, de diversas larguras.

Coques modernos Cintos de couro

Recebeu a Magnolia, á rua Duque de Caxias n 45, e está vendendo mais barato que em qualquer outra parte.

Lustres e arandelas de vidro para gaz

Na grande exposição da rua do Imperador n. 35, junto ao escriptorio da companhia do gaz, vendem-se os mais bonitos e modernos lustres e arandelas de vidro para gaz, assim como tudo o mais que se torna necessario para esse fim, sendo tudo dos melhores fabricantes que ha na Inglaterra. Os preços são mais baratos do que em outra qualquer parte, e com a vantagem que é o dono do estabelecimento mandar assentar os lustres ou arandelas no lugar que o comprador quizer, sem que para isso pague alguma cousa. Tambem se compra ou troca se lustres e arandelas já usadas, mas que estejam em estado de poder servir.

Pentes girafe.

Pentes girafe, proprios para senhora, (ultima moda): a Magnolia á rua Duque de Caxias n. 45 é só quem tem.

Papai, mamãi.

Como são lindas as bonecas de cera que chamam papai, mamãi, choram, andam, etc. Só na Magnolia á rua Duque de Caxias n. 45.

Gaiolas, gaiolas.

A Magnolia, á rua Duque de Caxias n. 45, recebeu gaiolas de arame de lindissimos modelos, proprias para passaros; a ellas antes que se acabem.

Vende-se

Na rua do Vigario n. 19, vende-se o seguinte:
Cimento de Portland em primeira mão.
Vinho do Porto engarrafado, finissimo, em caixas de duzia.
Dito em barris e ancoretas.
Dito Sherry inglez em caixas de duzia.
Dito Collares em ancoretas.
Cera em velas de Lisboa.
Dita em grume de Lisboa.

Vende-se

uma casa na villa de Barreiros, na rua do Commercio, por preço modico: a tratar com Tasso Irmãos & C.

E' baratissimo.

Attenção.

Aproveitem antes que se acabem, popelinas de linho, padrões modernos, pelo baratissimo preço de 400 rs. o covado: quem duvidar, venha ver e comprar: na rua Duque de Caxias n. 88, loja de Demetrio Bastos.

PREDILECTA

A' rua do Cabugá n. 1 A.

Os proprietarios da *Predilecta*, no intuito de conservar o bom conceito que teem merecido do respeitavel publico, distinguindo o seu estabelecimento dos mais que negociam no mesmo genero veem scientificar aos seus bons freguezes que previniram aos seus correspondentes nas diversas partes d'Europa para lhes enviarem por todos os paquetes os objectos de luxo e bom gosto, que sejam mais bem aceitos pelas sociedades elegantes daquelles paizes, visto aproximar-se o tempo de festa, em que o bello sexo desta linda Veneza mais ostenta a riqueza de suas toillettes; e como já recebessem pelo paquete francez diversos artigos da ultima moda, veem patentear alguns d'entre elles que se tornam mais recommendaveis, esperando do respeitavel publico a costumada concurrencia.

Adereços de tartaruga os mais lindos que teem vindo ao mercado.

Albuns com ricas capas de madreperola e de velludo, sendo diversos tamanhos e baratos preços.

Adereços completos de borracha proprios para luto, tambem se vendem meios adereços muito bonitos.

Botões de setim preto e de côres para ornato de vestidos de senhora; tambem tem para collete palitot.

Bolsas para senhoras, existe um bello sortimento de seda, de palha, de chagrim, etc., etc., por barato preço.

Bonecas de todos os tamanhos, tanto de louça como de cêra, de borracha e de massa; chamamos a attenção das Exmas. Sras. para este artigo, pois ás vezes tornam-se as crianças um pouco impertinentes por falta de um objecto que as entretenham.

Camisas de linho lisas e com peitos bordados para homem, vendem-se por preço commodo.

Ceroulas de linho e de algodão, de diversos preços.

Caixinhas com musica, o que ha de mais lindo, com disticos nas tampas e proprios para presente

Coques os mais modernos e de diversos formatos.

Chapéos para senhora. Receberam um sortimento da ultima moda, tanto para senhora, como para meninas.

Capellas simples e com véo para noivas.

Calças bordadas para meninas.

Entremeios estampados e bordados, de lindos desenhos.

Escovas electricas para dentes, tem a propriedade de evitar a carie dos dentes.

Franjas de seda, pretas e de côres, existe um grande sortimento de diverças larguras e barato preço.

Fitas de saria, de gorgurão, de setim e de chamalote, de diversas larguras e bonitas cores.

Fachas de gorgurão muito lindas.

Flores artificiaes. A Predilecta prima em conservar sempre um bello e grande sortimento dessas flores, não só para enfeite dos cabellos, como tambem para ornato de vestido de noivas.

Galões de algodão, de lã e de seda, brancos, pretos e de diversas cores.

Gravatas de seda para homem e senhoras.

Laços de cambraia e de seda de diversas cores para senhora.

Ligas de seda de cores e brancas bordadas para noiva.

Livros para ouvir missa, com capas de madreperola, marfim, ósso e velludo, tudo que ha de bom.

Pentes de tartaruga e marfim para alisar os cabellos; teem tambem para tirar caspas.

Port bouquet. Um bello sortimento de madreperola, marfim, ósso e dourados por barato preço.

Perfumarias. Neste artigo está a Predilecta bem provida, não só em extractos, como em oleos e banhas dos melhores odores, dos mais afamados fabricantes, Loubin, Piver, Sociedade Hygienica, Coudray, Gosnel e Rimel; são indispensaveis para a festa.

Saias bordadas para senhora, por commodo preço.

Sapatinhos de lã e de setim bordados para baptisados.

Tapetes. Recebeu a Predilecta um bonito sortimento de diversos tamanhos, tanto para sofá como para entrada de salas.

Vestimentas para baptisado o que ha de melhor gosto e os mais moderno recebeu a Predilecta de barato preço, para ficar ao alcance qualquer bolsa.

OLINDA

Bôa acquisição

Vende-se um sobrado sito no pateo da Sé, em Olinda, edificado em chão proprio, com grandes accommodações para numerosa familia, reedificado e pintado de novo, com bellissima vista muito fresco e com quintal: a tratar no pateo de Pedro II n. 6, 1.º andar.

POMAR

Vende-se pés de sapotas de optima qualidade na rua do Hospicio n. 75.

ATTENÇÃO

Vende-se uma collecção do CARAPUCEIRO, periodico critico, satyrico, jocoso e moral, escripto pelo fallecido padre Miguel do S. Lopes Gama; a pessoa que quizer comprar dirija-se ao 2.º andar desta typographia, de manhã até 9 horas, e das 3 da tarde em diante.

VENDE-SE

a taverna sita á rua do Barão da Victoria n. 61, muito afreguezada: a tratar na rua estreita do Rosario n. 40.

Para o fabrico de chapéos

A NOVA ESPERANÇA recebeu o arame proprio para armação de chapéos.

Para concertar meias

A NOVA ESPERANÇA, a rua Duque de Caxias 63, recebeu desta necessaria linha.

Fustão.

Fustão branco para roupa de meninos a 500 rs. o covado; é pechincha: na rua do Crespo n. 20, loja do Guilheerm & C.

Lustres, candieiros e arandellas.

A empreza do gaz, tendo recebido ultimamente uma quantidade de lustres, candieiros, arandellas, globos etc. etc., tudo obra de gosto e de primeira qualidade; acha se em posição de supprir a seus freguezes, por preços menores do que antigamente. Para verem as amostras, dirijam-se a rua do Imperador n. 31.

Uva pura.

Vinho verde de Amarante, especial, vendem Pocas & C., á rua estreita do Rosario n. 9, junto á igreja.

— Vende-se um piano novo de Herz: á rua larga do Rosario n. 26.

TEM

O 43 — Queimado — O 43

Lãsinhas verdadeiras.

á 200 rs. o covado

Todos se admiram !!

Lãsinhas verdadeiras com lindissimos padrões a 200 rs. o covado; é fazenda de 400 rs.: aproveitem que é pechincha. O 43 convida ás Exmas. familias para mandarem buscar as amostras.

O 43

Rua do Queimado.

Cura dos estreitamento d'uretra

pela facil applicação das

SONDAS OLIVAES DE GOMMA ELASTICA

As mais modernas e aperfeiçoadas de todas as conhecidas

Vendem-se NA PHARMACIA E DROGARIA DE Bartholomeu & C.

34 — Rua larga do Rosario — 34

Salsa parrilha

Muito nova e grossa.

Vende-se por barato preço, em porção ou a retalho: na rua larga do Rosario n. 34.

Não se atrevam contestar.

O barateiro, na rua Primeiro de Março n. 1, antiga do Crespo, está liquidando suas fazendas, por menos 30 por cento do que em outra qualquer parte; e a prova disto está no que vamos mencionar.

A saber:

Lãzinhas burguezas, bonitos gostos, inteiramente novas no mercado a 140, 160, 180 e 200 rs. o covado. Só o barateiro.

Panamá e mariposa a 440 e 500 rs o covado. São lindos os gostos? muito lindos!

Cretone francez trançado, bom gosto, a 300 rs. o covado. Aproveitem. Mandem ver amostras

Cortes de cretone bordados a 5$. Será possivel? E' que eu comprei.

Chitas boas a 240, 260 e 280 rs. Só aqui no barateiro!!!

Baptistas de lindos gostos a 360 e 400 rs. o covado. A ellas, a ellas.

Que lindos gostos em popelinas e vendemos a 1$ e 1$500; todos querem 1$800 e 2$. São de gostos novos.

Grosdenaples de côres a 900 rs., 1$200 e 1$400, é pechincha!

Madapolão francez a 6$, 7$ e 7$500, o melhor que ha.

Cambraia transparente e Victoria a 3$500, 4$ e 5$ a peça.

Brim pardo para calça a 280 e 400 rs. o covado.

Brim Angola superior a 500 rs. o covado. E' barato.

Esguião de linho e algodão a 3$500.

Dito com 40 jardas a 18$. Que grande pechincha!!

Chales á burgueza com listra a 3$500 E' desenganar, não ha quem rivalise.

Lenços de linho a 2$800 e 3$200 á duzia. Quem tem iguaes?

Colchas adamascadas a 3$.

Meias para homem a 3$500

Toalhas felpudas a 6$500 a duzia. Aproveitem antes que se acabem.

Brim branco, exposição n. 5, a 2$ a vara.

Atoalhado adamascado a 1$440 a vara. Não é barato?

Chapéos de casemira para homem a 3$. Como é barato!

Bom sortimento de chapéos de sol de seda para senhora a 2$, 3$ e 3$500. Só aqui!

Ditos para homem, alpaca a 3$500.

Ditos de merinó, duas côres, a 4$500.

Ditos de seda americana, duas cores a 9$ e 11$, mas podemos garantir que são superiores. Venham apreciar!

Além destes artigos, outras fazendas que temos grande deposito, mas que não fazemos menção dellas, para não massar nossos freguezes; mas que achar-se-hão patentes á vista dos compradores.

E' o barateiro quem convida a uma experiencia!

A' rua 1.º de Março n. 1.

(Antiga do Crespo)

Agostinho Ferreira da Silva Leal & C.

E' economico.

Graxa glycerina propria para a conservação do cordovão; vende a NOVA ESPERANÇA, á rua Duque de Caxias n. 63.

AO N. 9.

No armazem da trombeta da fama commercial, no pateo do Carmo, vende se manteiga ingleza flor a 1$ e a 1$200 a libra, e franceza a 800 e 760 rs. a libra; bem como continúa a ter um bom sortimento para qualquer chefe de familia fazer sua dispensa, quer seja da praça ou do matto.

Pechincha.

Vende-se um piano armario, com excellentes vozes e de pouco uso: na rua larga do Rosario n. 16, primeiro andar.

Azeite de peixe

No trapiche Dantas, no Forte do Mattos, junto a companhia pernambucana, vende-se azeite de peixe em barris a 1$500 o galão.

Aproveitem

O PARIS N'AMERICA, á rua Duque de Caxias n. 59, primeiro andar, está vendendo calçado pelos seguintes preços:

Botinas de duraque para senhora a 3.500 réis.
Ditas de dito preto a 4,000 réis.
Ditas de dito com botões ao lado, a 4,000 réis.
Ditas gaspeadas, cano alto, para senhora, a 5,000 réis
Ditas de pellica, ingleza, a 4,000 réis.
Ditas de duraque bordado, para senhora, a 5,000 réis.
Ditas de duraque, de cores, para meninas, a 3$.
Em quanto é tempo

aproveitem.

As unicas verdadeiras

Bichas hamburguezas que vem a este mercado na rua do Marquez de Olinda n. 51

Para senhoras

Como são lindas e modernas as gravatinhas que a Magnolia, á rua Duque de Caxias n. 45, acaba de receber!

Sedinhas á 1$500 o covado.

Venham antes que se acabem: na loja do Passo á rua 1.º de Março n. 7 A.

COQUES E CINTOS

53 Rua Duque de Caxias 53

Augusto Porto recebeu novo sortimento de lindos coques de trança, cintos de couro com fivellas de metal, elegantes gravatas de setim de côr e de gorgurão preto com photographias, e superiores popelinas que está vendendo a 1$ o covado.

—Vende-se ou troca-se por vaccas paridas, um grande e elegante jumento, proprio para tirar raça, chegado agora da Europa: a tratar na rua Imperial n. 166, de manhã as 7 horas, e de tarde das 4 em diante.

200$000.

Vende-se um bonito boi, carro e encerado, pela quantia acima; a ver na cocheira da Locomotora Pernambucana, á rua nova de Santa Rita ns. 55 a 59 e tratar na rua de Marcilio Dias n. 43, 1º andar; tambem se vende separado.

Camisas.

Camisas francezas brancas de algodão fino com friso de côr a 2$000 uma, em duzia a 23$000; é pechincha: na rua do Crespo n. 20, loja do Guilherme & C.

Aos meninos

A NOVA ESPERANÇA, á rua Duque de Caxias n. 63, acaba de receber um bom sortimento de finas bonecas que fallam, que riem-se e choram; tambem as tem mudas e surdas ou surdas-mudas. venham ver se não é *verdade*.

E' com as noivas

A NOVA ESPERANÇA, rua Duque de Caxias n. 36, acaba de receber boas meias de seda proprias para noivas, e os apreciaveis ramos de laranjeira.

VENDE-SE

um sobrado em caixão e uma casa terrea, sita a rua da Soledade ns. 2 e 4: a tratar na mesma rua n. 54, das 3 ás 6 da tarde.

Apparelhos para banhos,

Os immensos beneficios obtidos na cura de variadissimas molestias com o emprego racional da agua fria, tem feito inventar apparelhos, que tornem facil e ao mesmo tempo util a applicação deste meio ás pessoas, que por qualquer circumstancia não podem frequentar os estabelecimentos apropriados para tal fim.

A pharmacia central tem exposto á venda os apparelhos que são hoje reputados na Europa como superiores, e que servindo para os usos medicos, podem igualmente servir para banhos de limpeza e de prazer, porque funccionam com pouca agua e em pequeno espaço.

Com taes apparelhos pode-se tomar banhos em duches de chuviscos, em columna ascendente ou descendente, geraes, ou parciaes.

O mesmo estabelecimento tem para vender apparelho proprio para banhos a vapor simples, ou com substancias medicinaes, e pequenos apparelhos de immensa pressão para os choques locaes por meio da agua fria.

Attendei!...

A confeitaria do Campos, sita á rua do Imperador n. 24, unico estabelecimento deste genero nesta provincia, proporciona aos habitantes della as maiores vantagens

E se não vejam

Se uma pessoa quizer tudo quanto é necessario para

Um casamento
Um baptisado
Uma partida
Um chá para visitas
Um lunch
Um lauto jantar

Não tem mais do que ir ou mandar á confeitaria do Campos, rua do Imperador n. 24

Alli tambem se encarregam de bouquets, flores e folhas para casamento: assim como, de doces de todas as qualidades para embarques, e tem sempre preparados fiambres inteiros e a retalho, pasteis de diversas qualidades, empadas de camarões e de carne.

De tudo que alli se vende, garante-se a boa qualidade, limpeza e promptidão.

Enfeitam-se fiambres, bolos, pães-de-ló e bandeijas, tudo por preços razoaveis.

Alli alegra-se a vista e satisfaz-se o exigente paladar.

Só na confeitaria do Campos

Cura das hernias, pelas fundas de borracha.

As melhores e mais aperfeiçoadas das até hoje conhecidas.

Vende-se na Pharmacia e Drogaria de Bartolomeo & C.

A'

34. — Rua larga do Rosario — **34**

Vaccina. Vaccina.

Tendo o Sr. Dr. José Lourenço de Magalhães, montado na côrte um completo serviço deste artigo, tem aqui aberto um deposito da melhor e mais recente, cujos tubos se encontram na Pharmacia e drogaria

A'

34 — rua larga do Rosario — 34.

VENDE-SE

umas acções da caixa filial do banco do Brasil, e umas da companhia do Beberibe: a tratar na rua do Crespo n. 25 A, loja da esquina.

— Vende-se a taverna sita á rua da Concordia n. 33, está com poucos fundos, serve para algum principiante: quem a pretender, dirija-se á mesma, que não deixará de fazer negocio.

— Vende-se a casa terrea da rua de Santa Cecilia n. 21: a fallar na rua das Cinco Pontas numero 31.

— Vende-se mercurio em caixinhas de [illegible] e de meia libra: na rua do Bom Jesus, numero 16.

Assembléa do Commercio

Rua do Commercio n. 22

Meira & Lima

Os proprietarios avisam a seus freguezes que teem para vender o seguinte:

— Cinco minutos da attenção —

Doces seccos e em calda
Empadas de camarão
Fiambres preparado
Salame de Lyon
Tudo bom.

Bolos inglezes
Fructas preparadas
Vinhos superiores
Cerveja gelada
Tudo bom.

O bom café de Móka
Petiscos e bons bocados
Na assembléa
Se serve com agrado,
Tudo bom.

Bolinhos para chá
Pudins, pães-de-ló
Charutos da Bahia
E jogo de dominó.

Os donos deste estabelecimento avisam a seus freguezes que não são egoistas e promettem vender barato, para vender muito.

N. 22 — Rua do Comercio — N. 22
Armazem
da
Assemblea.

Vende-se

Uma propriedade á margem da Caminho dos Remedios, contendo barro para toda e qualquer obra, com uma grande olaria, casa de vivenda e tres viveiros com peixes. Promette-se fazer todo e qualquer negocio: a tratar com Delfim Lins Cavalcante Pessoa.

Está se acabando

E garante se a boa qualidade do vinho puro das quintas do Lima, dos campos da Beira, superior ao da Figueira, e só se encontra no armazem de José Fernandes Lima & C., á rua do Barão da Victoria n. 3, seus successores.

ASSEMBLEA GERAL

CAMARA DOS DEPUTADOS.

REFORMA ELEITORAL.

(Continuação).

Ora, o que quer dizer—fazer a qualificação do processo ordinario de 2 em 2 annos? Significa que novamente se vai fazer o alistamento, incluindo aquelles que têm o direito de votar e excluindo aquelles que o perderam.

E, portanto ahi tendes a qualificação sem o seu caracteristico indispensavel da permanencia.

Além disso pertence aos juizes municipaes ou substitutos, durante o anno, incluir os votantes que tiverem adquerido esse direito, e excluir aquelles que o tiverem perdido, á vista do que lhe fôr requerido e de provas apresentadas.

Ora, senhores, vós sabeis que dest'arte completamente se burlam quaesquer garantias que por ventura existam para a qualificação dos votantes e para a sua permanencia.

O interesse partidario não se descuidará, e a qualificação estará constantemente em duvida.

Um dia terá maioria um partido na parochia e d'ahi a alguns dias mais, este partido será minoria, haverá uma mobilidade constante, conforme a maior destreza dos cabalistas, dos senhores da ceara eleitoral.

Comprehendo, Sr. presidente, que esta materia encerra grandes difficuldades, porque as leis as mais bem combinadas não poderão excluir de todos os abusos dos partidos.

E' esta uma verdade; porém, nem por isso se segue que devamos prescindir de procurar aquelles meios mais proprios para evitar esses abusos, aquelles meios pelos quaes elles se restrinjam, elles se tornem muito menores do que actualmente.

A este respeito, senhores, direi que acho muito aceitaveis as idéas sustentadas ultimamente pelo nobre deputado pelo Ceará.

E' verdade que haveria uma grande difficuldade, despezas consideraveis, muito tempo gasto para se fazer uma qualificação dos votantes por meio de acção summaria a respeito de cada um.

Mas, senhores, esta qualificação seria permanente, não se alteraria de 2 em 2 annos, e as inclusões ou exclusões que fossem necessarias seri feitasam pelo mesmo processo e com as garantias que se julgassem convenientes.

Conservar-se-hia a qualificação no estado de comprehender os cidadãos activos da parochia, excluindo-se aquelles que tivessem perdido o direito eleitoral.

Se este porém é o vicio primordial do nosso systema de eleições, estes sacrificios seriam amplamente compensados pela vantagem de obtermos a verdade da qualificação e a sua permanencia. O projecto em discussão consagra eleição indirecta. Este processo está condemnado, está rejeitado, está desmoralisado, não póde, não deve continuar no paiz. (Apoiados.)

Senhores, o que é eleição indirecta? E' o reconhecimento da incapacidade da massa dos cidadãos para exercerem o seu direito politico de delegação.

A eleição indirecta é a tutella que continuará a manter a população debaixo da sujeição, exposta ás perseguições dos mandões e por outro lado aquella parte que apoiar os chefes das localidades será dispensada dos deveres que cabem e devem tocar com igualdade a todos os cidadãos. Refiro me aos abusos relativos ao recrutamento, arma terrivel que infelizmente, ainda existe, e com a qual as autoridades exercem uma pressão extraordinaria no espirito do povo.

A eleição indirecta tem mesmo o resultado deploravel de que nenhum ministerio ainda foi desapprovado pela nação, quando se da a consulta depois de uma dissollução.

Todos os ministerios teem razão quando a camara é dissolvida.

A maioria, que teve a coragem de votar contra o governo, está previamente condemnada, porque o governo vence sempre as eleições, e por isso, senhores, o systema está completamente sem o jogo que a constituição lhe deu, as instituições estão falseadas; não se póde absolutamente continuar assim, sob pena de leval-as ao ultimo descredito.

Vós sabeis, senhores, que ha muitos annos tem-se levantado no parlamento e na imprensa a accusação do que se chama o governo pessoal; mas eu em caso algum acreditarei na procedencia de semelhante arguição, porque, se o soberano quizesse na verdade exercer o que se chama o governo pessoal, elle não deveria soffrer por isso uma discussão e uma censura, porque os ministros responsaveis deveriam ser os estygmatisados por não resistirem como deviam, para melhor servirem ao rei. (Apoiados.)

E' um erro manifesto trazer-se a corôa á discussão.

Ella é impeccavel, não póde absolutamente ter responsabilidade perante o parlamento. Seus ministros assumem a autoridade dos actos, devem por elles responder perante o parlamento, perante a nação.

Mas, dizia eu, o systema de eleição indirecta, a negação de eleição, que outro nome não póde ter, impelle a corôa a mudar as situações politicas porque é preciso revezar no governo os partidos, porque é preciso não deixar os vencidos no desespero, porque é preciso não provocar revoluções, e porque, direi mais, é preciso não dar força a esse partido que ora se levanta contra a instituição monarchica representativa.

Se as cousas continuarem como vão, a corôa ver-se-ha na contingencia de intervir na vida dos partidos, nomeando os chefes por decreto, dissolvendo as situações e entregando-as aos adversarios daquelles que foram apeados do poder.

Mas eu pergunto, não é isto um mal enorme e consideravel em que nós não pensamos com toda a seriedade que o caso merece? Isto não desacredita a monarchia representativa? Os amigos desta forma de governo, aquelles que não querem a republica nem o absolutismo, podem desejar por ventura que a côroa continue como até aqui exposta aos despeitos dos que são apeados das altas posições do paiz?

Não, certamente. Vós sabeis, senhores, que, desde que um partido é deposto do poder, tendo elle a certeza da sua derrota nas urnas, o despeito apparece incontinenti. Ahi vem os desgostos, ahi vem as reclamações amargas, que sempre tem apparecido, que nem uma só vez deixaram de manifestar-se na imprensa e no parlamento. E' este o mal, o perigo que eu deploro e que acho muito grave.

Não convém, senhores, que a corôa continue exposta a estas acres censuras que se lhe fazem sob diversas fórmas, mas que de facto tiram-lhe o prestigio, porque a corôa não deve ser discutida, e desde que o é, perde aquella força moral que deve ter, perde aquelle respeito de que deve gozar no paiz, como seu primeiro representante.

Assim, para que não continue o descredito das instituições livres que temos, e para que a fórma monarchica representativa não vá perdendo a força que deve ter e que se augmente, porém legitimamente, é necessario que ella seja a chave da organisação politica dos outros poderes, que sirva para manter o equilibrio do jogo regular das instituições, e fique isenta das accusações que se lhe fazem, de usurpar attribuições que lhe não competem.

Para chegarmos a este resultado, é necessario haver verdade na eleição, e esta verdade não se póde conseguir sem sinceridade na qualificação, permanencia della e liberdade no voto.

Eu não creio e não digo que todos os males que soffremos procedem da intervenção do governo, não; entendo pelo contrario que ha uma outra causa muito poderosa; assim duas são as que assignalo como principaes causadoras da perturbação do systema representativo do Brasil. Por um lado, ha a perversão dos costumes politicos e por outro, a intervenção indebita do governo e dos seus agentes no pleito eleitoral.

Quanto á primeira causa, a ella filia-se a ignorancia que ainda felizmente ha no paiz; e enquanto não se obtiver verdadeira regeneração dos costumes politicos; emquanto não houver verdadeira opinião que tome interesse pelos negocios do paiz, que leia, estude, reflicta e discuta; mantendo uma justa intervenção na administração publica pela delegação do voto, não poderemos dizer que estão debelladas todas as causas do mal.

A acção lenta do tempo, a execução fiel das leis, o respeito pela liberdade na manifestação do voto, e principalmente a repulsa da fraude eleitoral por parte dos poderes constituidos, é que conseguirão formar a verdadeira opinião publica, acabar com os escandalos que o parlamento tem presenciado, e que são desairosos ao paiz, acabar com os estelionatos politicos, pelos quaes se obtem a votação que a outros pertence, empregando-se meios para impedir a livre manifestação do voto popular.

A outra causa da perturbação do systema representativo, a intervenção indebita do governo, póde-se remediar muito e muito por meio de providencias acertadas do corpo legislativo e pela execução leal dessas providencias por parte dos agentes da autoridade para este fim a eleição directa] censitaria é o meio mais proficuo e mais poderoso.

Senhores, actualmente o eleitorado é movel, é demissivel por assim dizer; a cada situação que surge corresponde o desapparecimento de um corpo eleitoral e a substituição por outro totalmente contrario em idéas; mas pela eleição directa censitaria, com uma qualificação garantidora, por meio da acção summaria, exigindo-se provas sufficientes ou que pouco se prestem aos abusos, teremos o eleitorado permanente, e a dissolução da camara não significará a dissolução dos eleitores, porque elles tendo permanencia, a consulta ás urnas será uma verdade e não uma farça, e por tal modo poderá haver o jogo regular do systema representativo.

Tal é, senhores, a perversão dos costumes politicos que não falta quem diga que o presidente de provincia que deixa eleger os seus adversarios é inepto, e que o ministerio que consente que possam triumphar as candidaturas da opposição não tem consciencia de si nem dos seus deveres partidarios.

E' isto improprio do systema que nos rege e não póde ser sustentado á luz da theoria do governo representativo.

Ha pouco vistes, senhores, não a pratica brasileira, mas outra que me parece coadunar-se com a fórma do nosso systema.

Vistes o parlamento inglez votar contra o gabinete Gladstone, e então, tendo de haver a dissolução do parlamento, não retirou-se o gabinete para que um outro, de opinião diversa viesse presidir o pleito eleitoral; aquelle mesmo illustrado ministro presidio a eleição, foi derrotado e desde logo a opinião indicou o Sr. D'Israeli como organisador do gabinete e ninguem duvidou que o partido conservador ia assumir a direcção dos negocios publicos.

E haveria alguem na Inglaterra, senhores, tão falto de senso, e tão afastado das verdadeiras praticas, que dissesse que Gladstone era um homem sem consciencia, que perdeu o seu prestigio por ser derrotado na manifestação livre das urnas do seu paiz? Não certamente.

E' isto, senhores que eu desejo se observe no nosso paiz; desejo que o ministerio consulte as urnas, que presida a eleição, mas pelo systema directo, com uma qualificação verdadeira, para que o paiz real, e não o phantastico, pronuncie-se entre o governo e o parlamento dissolvido, approve ou reprove a politica d'aquella camara; porque se a nova camara sustentar o gabinete, este poderá ter a gloria de dizer que a nação approvou suas idéas e que a camara dissolvida não tinha razão; se o gabinete for derrotado, elle se resignará em vista da manifestação livre do paiz, sem perda de sua dignidade; e, senhores, o gabinete que, inspirando se na verdade e na justiça, assim proceder, será o primeiro gabinete que tenha um procedimento verdadeiramente parlamentar no Brasil.

Uma razão importante tem sida adduzida para contestar-se a adopção da eleição directa e a sua inconstitucionalidade.

Não deverei discutir este assumpto, porque está amplamente debatido, mas creio que os escrupulos dos honrados impugnadores da idéa, devem cessar desde que se aceite o censo da constituição, conforme o actual padrão monetario.

O Sr. Moraes Rego: —V. Exc. entende que se póde votar a eleição directa sem reforma da constituição?

O Sr. Alves dos Santos: —Sim, senhor. A renda de 200$, para os eleitores, que pela lei de 19 de agosto de 1846, e decreto de 25 de novembro do mesmo anno deve ser avaliada em prata e portanto no dobro, será de 400$, e essa mesma renda servirá para o censo do eleitor na eleição directa; além de que, senhores, o poder legislativo, já que muitos annos têm decorrido depois de 1846, poderá entender que é conveniente elevar esta quantia, ficando sempre permanecendo a base consignada na constituição que correspondendo á quota que hoje se designasse áquella que a constituição estabeleceu, attendendo, porém, á differença do padrão monetario daquella época para hoje.

Como já foi brilhantemente demonstrado, a funcção do votante consiste unicamente em dirigir os eleitores, e portanto, desde que se comprehenderem na qualificação da eleição directa todos aquelle que têm as condições marcadas na constituição para serem eleitores, a intervenção dos votantes, a operação da eleição primaria torna-se inutil. Por isso digo eu, não ha privação alguma do direito do voto, não ha a menor infracção da constituição, desde que se siga este systema.

E' verdade, senhores, que nem todas as eleições directas poderiam ser constitucionaes, mas desde que se aceita a base da constituição para a illegalidade do eleitorado, claro é que a constituição não é offendida.

Além disto, senhores, se o direito politico de intervir nos negocios do paiz pertence a todos os cidadãos brasileiros, não é menos certo que o exercicio deste direito não está concedido a todos. Assim, ainda não haveria inconstitucionalidade desde que embora se reconheça a existencia dos direitos politicos a todos os cidadãos, se restringisse o exercicio deste direito quanto áquelles que não tivessem certa renda.

Vós sabeis que o interprete das leis é o poder legislativo. A lei de 19 de agosto de 1846 já entendeu que a exclusão das praças de pret não constituia uma violação da constituição, porque apenas restringia-se o exercicio do direito do voto, não se os privava deste direito.

Nem se diga, senhores, que o direito que não se exerce não é direito; não, a logica não é applicavel desta maneira á politica. Não se póde no direito publico argumentar por esta fórma; pelo contrario vós sabeis que no nosso systema de governo existem disposições que provariam contradicção á luz de uma logica serena; por exemplo, um ramo do poder legislativo é vitalicio e outro não.

Argumenta-se tambem contra a eleição directa, senhores, dizendo que ella exclue muitos cidadãos de ingerencia nos negocios publicos, porque todos aquelles que tiverem renda menor de 200$ em prata ficarão inhibidos de intervir na representação do paiz.

Porém, senhores, nem por isso se chame de burguezia o corpo eleitoral directo, porque se na realidade tal se podesse considerar, tambem do mesmo modo se devia qualificar o actual corpo dos votantes. Vós sabeis que muitos cidadãos deixam de figurar nas qualificações actuaes, porquanto a falta da idade e de renda são condições sufficientes para obstar que o cidadão seja qualificado.

O argumento do esbulho, senhores, é um argumento verdadeiramente theorico. Ninguem é esbulhado senão daquillo de que está de posse, e vós sabeis que os votantes não estão de posse do direito de votar. Elles votam ou por gratidão para com os seus patronos, afim de terem garantias para os seus pequenos negocios de localidade, ou então votam debaixo da pressão do terror do recrutamento e de outros incommodos que as autoridades podem dar-lhes, até mesmo servindo-se da designação para testemunhas de reiterados processos, como já tenho visto praticar.

Se, pois, os nossos votantes não estão de posse do direito de votar, porque não votam espontaneamente e sim, ou por obsequio ou por terror, com rarissimas excepções dadas principalmente na côrte e nas grandes cidades, como dizer-se que é um esbulho o facto de estabelecer-se a eleição directa?

Demais, senhores, o que sabe o votante a respeito dos negocios do paiz e dos deputados do seu districto? Elles os desconhecem antes da eleição e mesmo depois. Os votantes não leem os jornaes, não estão ao facto dos negocios politicos do paiz, tratam da sua vida, daquillo que lhes convém nas artes e officios que seguem.

Pretende-se tambem, senhores, que o eleitorado permanente da eleição directa tenderá necessariamente a corromper-se, a depravar-se pela diuturnidade da sua duração. Este argumento prova de mais porque procederia igualmente contra a vitaliciedade do senado. Bem sei que as condições são diversas; bem sei que a posição de senador é elevadissima, onde o patriotismo exerce grande pressão; mas a razão dada foi sómente a permanencia dos poderes, e esta razão procede igualmente contra o senado, e mais procede ainda contra a idéa da permanencia das qualificações de votantes. Se considerais um mal a eleição directa, porque os eleitores permanentes tenderão a corromper-se pela diuturnidade das suas funcções, porque serão vitalicios, tambem os votantes permanentes, por uma qualificação perpetua se corromperão. Logo, este argumento não póde absolutamente ser tomado ao sério, e não procede.

Senhores, um corpo eleitoral permanente na eleição directa, aquelle em que entrem os elementos conservadores da sociedade, (não quero dizer sómente do partido conservador), offerece condições de garantias muito solidas de independencia na escolha dos representantes da nação.

O corpo eleitoral não combate estas idéas, que lhe trazem a consagração de garantias, que o isentam da pressão do poder e dos mandões, e fica deste modo inaccessivel á seducção, quanda o governo nelle queira influir.

Um corpo eleitoral nestas condições seria uma base verdadeira para obter-se a representação real e pura do paiz, e é por isso que eu sustento taes idéas com toda a dedicação, e entendo que a principal reforma a decretar-se é a eleição directa censitaria nos termos em que a constituição a consagra, com as condições dos elegiveis para o eleitorado, para o que tem poderes a legislatura ordinaria.

Passarei, senhores, a outro ponto importante de que trata o projecto: a representação das minorias, que é um objecto do artigo ora em discussão.

A necessidade de representar-se a minoria artificialmente, Sr. presidente, é uma daquellas idéas bellas, que seduzem á primeira vista, e de que eu proprio confesso o com toda a ingenuidade, já fui sectario.

Quando, por occasião de ler a obra do Sr. Prevost-Paradol, conheci as idéas que elle apresentava a este respeito, capacitei-me de que era uma reforma necessaria que convinha fazer na nossa legislação, a que garantisse a representação das minorias. Porém, senhores, estas miragens passam e dão lugar a um exame mais aprofundado e reflectido, segundo o qual muitas vezes rejeitamos aquellas idéas que a principio nos seduziram, encantaram e arrastaram nossa opinião.

Foi o que me succedeu. Hoje estou na firme convicção de que a representação artificial das minorias não póde deixar de ser na pratica mais um meio de falsear-se o systema da representação nacional.

Sr. presidente, ninguem quer nem pode desejar que a minoria seja excluida da representação nacional; ao contrario, o principio verdadeiro é esse, que a minoria tenha entrada em ambos os ramos do parlamento.

Esse principio é inquestionavelmente da natureza da substancia do systema representativo; é uma condição indeclinavel de seu desenvolvimento, de sua vida e existencia, porque assim, senhores, é que ha a luta, o embate das idéas, assim é que a luz se faz.

Porém, o modo, a maneira de chegar a esse resultado, é que é a grande questão. Dever-se-ha lançar mão de meios artificiaes para isso? Não, certamente.

Senhores, o projecto emendado estabelece que os eleitores votarão em dous terços do numero que a parochia deve dar, e assim a minoria terá um terço; portanto, claro está que o voto incompleto será applicado do mesmo modo, para a harmonia do systema, a respeito da eleição secundaria, e por conseguinte terão a maioria dous terços e a minoria um terço de representantes.

Em primeiro lugar observarei que os maiores males que o paiz soffre não procedem da falta da representação das minorias, porque ellas tem sido representadas em muitas legislaturas e os males continuam. O mal principal está na falta de garantias para a representação das maiorias; esta é que é a questão primordial. (Apoiados.)

E' por isso, Sr. presidente, que alonguei-me alguma cousa ao dar as razões porque sustento a eleição directa como o meio que me parece mais conducente ao resultado de obter-se uma representação verdadeira do paiz no parlamento.

Não se deve, pois, ligar á representação das minorias uma importancia tal que vamos contrariar a indole do systema representativo.

Perguntarei: o que representa o deputado do terço do eleitorado n'um districto? Representa a minoria. Mas isto é contra o systema representativo, segundo a indole do qual as maiorias é que tem o direito de ser representadas. Esta representação da minoria, portanto, occupa indebitamente o lugar que pertence aos representantes da maioria. (Apoiados.)

Além disto, Sr. presidente, enxergo resultados muito fataes na pratica do voto incompleto para representação artificial das minorias.

Sabeis quaes os factos do nosso parlamento, qual a vida das nossas camaras. Se porventura um terço da representação se compuzer de adversarios radicaes, teremos que esta camara ha de ser esteril, não chegará a resultado algum, não fará a felicidade do paiz.

Assim, senhores, sopponhamos que houvesse no parlamento actual 40 membros da minoria radical, e 80 da maioria de outra politica; seria possivel, que a camara ou o governo podesse governar, e fazer o bem do paiz, com 40 adversarios de uma politica radical? Não de certo.

Nós não devemos sómente fazer as leis em vista das theorias bellas dos escriptores da Europa. O Brasil é o Brasil, e não devemos continuar a transcrever para a nossa legislação tudo quanto os escriptores europeus apregoam, só porque são theorias bonitas.

Sabeis, senhores, que temos elementos de vida propria; o nosso parlamento já tem historia, e historia muito honrosa; não precisamos, portanto, de copiar de outros paizes, porque com isto até expomô-nos ás censuras desses escriptores, e de viajantes que vêm ao Brasil, e observam uma legislação na verdade bella, mas que destôa da indole, impropria das circumstancias do paiz.

O Sr. Silveira Martins: —Apoiado: como as nossas leis administrativas, que são copiadas da França.

O Sr. Alves dos Santos: —Proseguirei na demonstração que estava fazendo. A' camara dos deputados vêm quarenta membros de uma parcialidade, e oitenta de outra; temos, portanto, quarenta adversarios radicaes, com os quaes o governo nunca poderá contar (apoiados), porque esses são adversarios por principios, adversarios que jamais transigirão, e que só procurarão a derrota da situação existente. Portanto, com estes elementos, no principio da sessão, dar-se-ha que no fim della o governo estará de mãos atadas, a camara não poderá mais progredir; porque é indubitavel que muitos membros da maioria reprovarão as idéas do governo e passar-se-hão para a opposição, sem que comtudo este procedimento envolva quebra de principios, porque basta alguns membros da maioria fazerem opposição ao governo que não lhes mereça, confiança para que a camara fique inutilisada, não possa mais viver, nem produza cousa alguma em bem do paiz.

O Sr. Eunapio Deiró: —Ou antes o ministerio fica paralysado, na impossibilidade de governar.

O Sr. Leandro Bezerra: —Apoiado; isto é applicavel ao ministerio.

O Sr. Alves dos Santos: —Observarei aos meus nobres collegas que nessa hypothese o ministerio seria inutilisado; mas parece que uma opposição composta de elementos heterogeneos não poderá governar; e, neste caso, teremos um terço da camara de uma opinião e uma outra fracção de opinião diversa, incapaz de governar. Por isso, como ha pouco observei, quando uma parcialidade politica compõe a opposição com elementos homogeneos e ligam-se todos, ella poderá governar. Mas a hypothese a figurar é quando aquelles que defendem a politica do governo passam para a opposição, que se compõe de um terço de opposicionistas radicaes e vão inutilisar os esforços do governo e a maioria da camara.

E' este o resultado pratico do voto incompleto, que admite no parlamento um terço de deputados da minoria, pelo que a maioria não poderá governar, como demonstrarei.

Muitos deputados, por honrosos motivos, deixarão de dar apoio á maioria, e então a minoria, em vez de 40 membros, terá 50. O governo não poderá fazer o bem do paiz, mas a opposição tambem não poderá governar, a retirada do ministerio dará igual situação a seu successor pouco tempo depois.

Eu, porem, não quero chegar a este resultado, porque bem sei a idéa que muitos nutrem, que é constranger o voto, obrigando-se o deputado, para conservação da maioria, a sustentar o governo, cujos actos muitas vezes reprova em sua consciencia.

O Sr. Leandro Bezerra: —Essa conclusão é applicavel ao ministerio actual.

O Sr. Alves dos Santos: —Mas de certo que essa conclusão não sahe das premissas que tenho apresentado, porque já declarei que sou membro da maioria actual, que apoio o governo; e mesmo em relação ao actual projecto, rendi a justiça que devia ao nobre ministro do imperio, por S. Exc. ter feito todos os esforços para que o debate seja amplo; por ter procurado demonstrar as idéas que julga de vantagem, e porque deseja que se faça uma reforma eleitoral que assegure a verdadeira representação nacional.

Sr. presidente, eu desejo que a minoria seja representada, mas naturalmente, sem artificio, sem esforço da lei, sem constrangimento. Não quero que para chegarmos a esse resultado se falsêe o systema representativo. (Apoiados.)

E como chegaremos a esse resultado? Parece-me que incontestavelmente, desde que tenhamos a eleição directa censitaria, com qualificação real e verdadeira; porque é occasião de dizer que se a qualificação da eleição directa fôr como se faz actualmente, não teremos conseguido cousa alguma, chegaremos a resultado peior do que aquelle que agora obtemos: eu quero uma qualificação da eleição censitaria com todas as garantias, para que o paiz real seja contemplado como deve neste alistamento da materia prima da soberania nacional.

Tambem quero toda a garantia de liberdade; porque, se o collegio da eleição directa fôr cercado de bayonetas, ahi só entrarão os que forem votar em amigos do governo.

(Trocam-se apartes.)

Sr. presidente, com uma qualificação verdadeira, com garantias para todos os direitos e ao mesmo tempo permanente, não sujeita ás sorprezas que ora se dão, mudando-se de um anno para o outro o pessoal dos votantes de cada parochia e com a eleição directa censitaria, assevero, sem receio de errar, que as minorias seriam necessariamente representadas.

Desde que as eleições se façam com liberdade, a opposição será representada nos districtos em que tiver maioria, e os deputados não serão os representantes da minoria dos districtos, cousa inconcebivel neste systema de governo (apoiados), serão representantes da minoria, não teremos a anomalia de representantes do mesmo districto sustentarem idéas contrarias, um liberal, outro conservador, e ambos representando o mesmo districto.

Portanto, senhores, será este meio de obtermos a representação sincera das minorias. (Apoiados.) Dir-se-ha talvez, como uma objecção e objecção séria, infelizmente, que as qualificações sem verdade não podem jamais dar esse resultado; isto é exato, é o que acabo de ponderar.

Mas, senhores, não fallo para o estado actual de cousas, refiro-me ao futuro; depois da reforma, sendo uma boa reforma, conforme as idéas que indico, a minoria será eleita sem perigo algum.

O Sr. Martinho Campos: —Offereça emenda, que o Sr. ministro do imperio aceita, e nós tambem.

(Ha outros apartes.)

O Sr. Alves dos Santos: —E' verdade que se dava o facto da eleição sempre repetida dos membros da mesma parcialidade, em districtos inglezes, e que alli tem-se feito a experiencia parcial da representação artificial das minorias; porem isto significa que dá não havia outro meioo de chegar a esse resultado, e a razão, a meu ver, é esta: é que na Inglaterra as eleições pode-se dizer por via de regra, se fazem a peso de dinheiro...

O Sr. Martinho Campos: —Hoje já não é assim,

O Sr. Alves dos Santos: —... e pela influencia aristocratica, e tanto que o partido liberal alli desejava muito o escrutinio secreto, como meio de obter maior numero de representantes; mas foi illudido completamente na pratica, o partido *tory* obteve maior numero de representantes de soas idéas na camara dos communs.

O Sr. Martinho Campos: —Isso é cousa passageira.

O Sr. Alves dos Santos: —Assim, senhores, a diversidade de systema, de idéas, de circumstancias entre a Inglaterra e o Brasil faz com que o facto de se admittir em alguns districtos lá esta experiencia da representação artificial das minorias não seja uma razão para que façamos aqui tambem igual experiencia.

Sr presidente, se nós ainda não temos o systema da eleição directa censitaria, se não temos uma qualificação permanente com as necessarias garantias, não ha razão para que experimentemos o meio da representação artificial das minorias; porque isto me parece a confissão implicita de que têm de continuar as tropelias eleitoraes, de que é impossivel manter a liberdade e a garantia do voto. (Apoiados.)

E' a unica conclusão que se pode tirar do legislador querer a representação artificial, e nós que devemos desejar a verdadeira expressão do paiz, e que não podemos absolutamente convir na continuação dos abusos actuaes, não podemos concordar na idéa de que por outro modo seja possivel a representação das minorias.

Sr. presidente, se eu acho graves os resultados da representação artificial da minoria em relação á camara dos Srs. deputados, mais graves, senhores, será ainda em relação á eleição senatorial.

O Sr. Leandro Bezerra: —Apoiado; ainda é mais grave.

O Sr. Alves dos Santos: —Sem duvida. Senhores, será incluido na lista triplice um representante da minoria e pela liberdade que a corôa tem na escolha, poderá ser este o preferido para fazer parte do senado; pergunto, senhores, qual seria o resultado que conseguiria neste caso a reforma?

Seria burlar completamente a indole do systema da maioria, que ficaria de todo nullificada; a constituição seria contrariada, porque então já os tres mais votados não irão á escolha da corôa, visto que o terceiro, embora mais votado, como o é, por meio artificial, na verdade não seria aquelle que devia occupar o terceiro lugar da lista.

Por outro lado, senhores, a corôa ver-se-ha em grande constrangimento, porque, como já foi ponderado, o partido da maioria fará pelo candidato que deseja seja escolhido, todos os esforços; e nesse caso elle terá uma votação enorme, uma votação consideravel,

O segundo votado será um mero adjectivo sem significação politica. O terceiro, senhores, terá tambem uma votação muito pequena, e então a corôa não poderá deixar de considerar-se constrangida a escolher o mais votado.

Isto é um attentado contra o livre exercicio do poder moderador.

Supponhamos ainda uma outra hypothese, supponhamos que um principe pouco amante das formas representativas, supponhamos que um Jorge III queira dar ao senado certa feição no sentido de algumas idéas que elle espose de preferencia, ainda que sejam rejeitadas pela maioria da nação; o systema do voto incompleto favorecerá este manejo politico, porque, embora a maioria mande dous representantes das idéas que a provincia queira, elle irá procurando nas minorias os representantes daquillo que deseja contra a maioria do paiz, e terá assim um meio de alterar a maioria do senado, facto da maior gravidade, porque aquelle corpo é essencialmente conservador, e é uma das maiores garantias que a constituição tem consagrado.

Senhores, enunciando estas idéas, fallo completamente em bôa fé, digo o que penso, o que sinto e aquillo que o meu patriotismo suggere, não tenho absolutamente em vista fazer qualquer censura ao sabio e patriotico principe que exerce o poder moderador, mostro apenas os inconvenientes do systema, systema que não pode de forma alguma ser aceito, porque de facto, como já vos mostrei, na eleição senatorial é attentatorio do livre exercicio das funcções do poder moderador.

Como vos-disse, senhores, a minoria será naturalmente representada, porque ella será maioria nos districtos em que o seu partido tiver força, e assim a necessidade primordial de que se trata, isto é, de dar representação a todas as opiniões, será satisfeita de um modo natural, de um meio verdadeiro, e evitar-se-ha o inconveniente de uma opposição numerosa, e evitar-se-ha, portanto, o falseamento do systema pela esterilidade de que necessariamente affectaria a vida da camara dos Srs. deputados e a vida do ministerio.

Certamente que não ha necessidade de uma opposição numerosa; aquelles que fossem eleitos, senhores, se encarregariam dos debates dos principios, se encarregariam das queixas de seu partido nas diversas provincias, quando alguma dellas porventura não fosse representada, e assim as necessidades publicas seriam satisfeitas sem entraves do livre jogo de nossas instituições.

Eis como comprehendo a representação das minorias, eis como a desejo, eis como entendo que póde produzir todos os beneficios sem trazer aliás resultados fataes.

Sr. presidente, fallarei da parte final do projecto apenas para enunciar o meu pensamento a respeito.

As incompatibilidades, senhores, são no projecto alargadas. O nobre ministro comprehendeu bem esta necessidade importante do nosso parlamento, e porconseguinte prestou um importante serviço ao paiz e ao parlamento, manifestando o seu desejo sincero de garantir a verdade do systema. Eu as admitto, porque julgo que as incompatibilidades são uma necessidade para o livre jogo de nossas instituições, para a verdadeira representação do paiz. Bem sei que muitos desejam n'as absolutas, mas isso seria inconstitucional, porque, senhores, um magistrado não póde perder o lugar senão nos casos marcados pela constituição, e não póde estabelecer-se que elle o perca pelo facto de ser eleito para o parlamento e portanto haveria quebra do principio constitucional.

Assim, as incompatibilidades absolutas não podem ser aceitas, não podem ser admissiveis.

Além disso, senhores, esta parte do projecto defende-se perfeitamente contra essa idéa exagerada; desde que se vê que a principal razão das incompatibilidades é evitar-se a pressão sobre o voto, a qual não existe, uma vez que o empregado não póde ser eleito no districto, na circumscripção em que exerce jurisdicção.

Assim, votarei com toda a satisfação por esta parte do projecto, porque consagra as incompatibilidades, idéa que adopto de todo o coração, que acho muito necessaria e indispensavel para a boa marcha do nosso parlamento.

Sr. presidente, não devo proseguir, porque tenho enunciado as idéas que julgava necessario expender, pelos motivos que declarei no principio do meu discurso.

Desejo ardentemente uma boa reforma eleitoral, e estou prompto prra contribuir para ella, com quanto em mim couber; porque, como já declarei, é esse o meio unico, indispensavel, para evitar-se o descredito das nossas instituições livres, para se regenerar o systema representativo no Brasil. (Muito bem.)

Peço a V. Exc. e á camara desculpa de ter por tanto tempo occupado a sua attenção, sem que aliás podesse illustrar o debate, (Muitos não apoiados.) Tenho concluido.

Vozes: —Muito bem! muito bem!

O Sr. Diogo de Vasconcellos: —Fez um brilhante discurso.

(O orador é felicitado e cumprimentado por muitos Srs. deputados.)

O Sr. Heraclito Graça (attenção): —Sr, presidente, tendo os dous oradores que me precederam tratado das generalidades do projecto mais proprias da primeira discussão, segundo o regimento, ou do art. 1º na presente discussão, conforme os estylos da casa, eu podia considerar-me dispensado de occupar a tribuna para responder-lhes.

Comprehende V. Exc. que as disposições fundamentaes do projecto relativas á permanencia da qualificação, á eleição de dous gráos, á representação necessaria das minorias, ao voto uninominal ou incompleto, á circumscripção eleitoral, e ás incompatibilidades, estão de sobejo discutidas (apoiados); reproduzi-las a proposito de cada artigo, sem entrar na analyse particular do mesmo, é prejudicar a discussão da materia. (Apoiados.)

(Continuar-se-ha).

TYP. DO DIARIO. —RUA DUQUE DE CAXIAS